

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	4
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO .....	4
PORTARIA Nº 289, DE 14 DE ABRIL DE 2021. ....	5
PORTARIA Nº 290, DE 01 DE MAIO DE 2021. ....	5
PORTARIA Nº 291, DE 01 DE MAIO DE 2021. ....	5
PORTARIA Nº 292, DE 30 DE ABRIL DE 2021. ....	5
PORTARIA Nº 293, DE 30 DE ABRIL DE 2021. ....	6
PORTARIA Nº 294, DE 01 DE MAIO DE 2021. ....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS</b> .....	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/PE-010/2021 - SRP .....	6
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021 .....	13
TERMO DE ADJUDICAÇÃO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021 .....	13
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	14
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210107 DO PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 010/2021-SRP .....	14
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210105 DO PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 020/2021-SRP .....	14
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 - SRP .....	15
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 - SRP .....	15
RESRESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL PP 010/2021 - SRP .....	15
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210095. ....	16
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA</b> .....	16
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2021 .....	16
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	16
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021. ....	16
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021. ....	20
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021. ....	24
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	28
RESULTADO DE JULGAMENTO, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2021. ....	28
RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2021. ....	28
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO 03-21 .....	28
RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2021. ....	28
RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO. Nº 461/2020 .....	29
RESENHA DO CONTRATO. Nº 300/2021 .....	29
RESENHA DO CONTRATO. Nº 343/2021 .....	29
RESENHA DO CONTRATO. Nº 264/2021 .....	29
RESENHA DO CONTRATO. Nº 344/2021 .....	29
RESENHA DO CONTRATO. Nº 280/2021 .....	30
RESENHA DO CONTRATO. Nº 282/2021 .....	30
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 022, DE 03 DE MAIO DE 2021 .....	30
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 023, DE 07 DE MAIO DE 2021 .....	30
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 024, DE 07 DE MAIO DE 2021 .....	30
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE</b> .....	30
PORTARIA N.º 89/2021 .....	30
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	32
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS TP002/2021 .....	32
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	32
PORTARIA N. 210 E 211/2021 .....	32
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	32
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2021 .....	32
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	32
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 .....	32
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021-CPL/PMC .....	33
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-CPL/PMC .....	33
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	33
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021. ....	33
PORTARIA Nº 356/2021 DE 26 DE MAIO DE 2021 .....	33
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO</b> .....	33
DECRETO Nº. 10, DE 26 DE MAIO DE 2021. ....	33

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	35
RETIFICAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2021, RESULTANDE DO PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 020/2021. ....	35
RETIFICAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2021, RESULTANDE DO PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 020/2021. ....	35
RETIFICAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2021, RESULTANDE DO PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 020/2021. ....	36
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 083/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021. ....	36
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 084/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021. ....	36
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 085/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021. ....	36
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 086/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021. ....	37
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 088/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021. ....	37
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 089/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021. ....	37
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 090/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021. ....	37
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 091/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021. ....	38
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 092/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021. ....	38
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 093/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021. ....	38
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 094/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021. ....	39
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 095/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021. ....	39
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 096/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021. ....	39
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 097/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021. ....	39
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 098/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021. ....	40
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 099/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021. ....	40
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 100/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021. ....	40
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 101/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021. ....	41
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 102/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021. ....	41
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 103/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021. ....	41
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 104/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021. ....	41
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 105/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021. ....	42
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 106/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021. ....	42
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 107/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021. ....	42
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 110/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021. ....	43
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 111/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021. ....	43
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 112/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021. ....	43
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 113/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021. ....	43
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 114/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021. ....	44
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 115/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021. ....	44
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 116/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021. ....	44
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 117/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021. ....	45
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 118/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021. ....	45
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 119/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021. ....	45
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 120/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021. ....	45
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO</b> .....	46
AVISO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 0091/2019 TP 003/2019 .....	46
AVISOS DE RATIFICAÇÕES DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES - 2021 .....	46
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021 DO PP 001/2021 .....	46
AVISOS DE DESPACHOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES - 2021 .....	46
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS</b> .....	47
PORTARIA Nº 231/2021 .....	47
PORTARIA Nº 232/2021 .....	47
PORTARIA Nº 233/2021 .....	47
PORTARIA Nº 234/2021 .....	47
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ</b> .....	48
EXTRATO DE CONTRATO .....	48
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	48
LEI N.º 397/2021 .....	48
LEI N.º 395/2021 .....	48
LEI N.º 398/2020 .....	51
LEI N.º 396/2021 .....	52
LEI N.º 399/2021 .....	52
LEI N.º 400/2021 .....	53
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	54
ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 .....	54
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS</b> .....	54
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2021 .....	55
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS</b> .....	55
EXTRATO DE CONTRATO ADM. Nº 027/2021-SEMED .....	55
EXTRATO DE CONTRATO ADM. Nº 034/2021-SEMAD .....	55
EXTRATO DE CONTRATO ADM. Nº 030/2021 - SEMED .....	56
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 007/2021-SEMED .....	56
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 003/2021-SEMAD .....	56
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 006/2021-SEMUS .....	57

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES</b> .....	57
PORTARIA Nº 476 DE 26 DE MAIO DE 2021 .....	57
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO</b> .....	58
EDITAL DE CITAÇÃO .....	58
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA</b> .....	58
DECRETO Nº. 207, DE 25 DE MAIO DE 2021. ....	58
DECRETO Nº. 206, DE 25 DE MAIO DE 2021. ....	58
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO</b> .....	59
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGOES PRESENCIAS Nº 017/2021 E 018/2021 .....	59
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	59
LEI Nº 056/2021 .....	59
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO PARAÍSO</b> .....	59
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO .....	59
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200526-PE-006-2021-01 .....	60
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DOS PATOS</b> .....	60
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO .....	60
EXTRATOS DE CONTRATOS .....	60
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	60
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2021 .....	60
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2021 .....	61
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2021 .....	61
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ</b> .....	61
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO .....	61
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....	62
PORTARIA Nº 005/2021 - FAPEDUQUE .....	62
PORTARIA Nº 006/2021 - FAPEDUQUE .....	62
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São VICENTE FERRER</b> .....	62
RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO .....	62
RESENHA DE CONTRATO .....	62
RESENHA DE CONTRATO .....	62
RESENHA DE CONTRATO .....	63
RESENHA DE CONTRATO .....	63
RESENHA DE CONTRATO .....	63
RESENHA DE CONTRATO .....	63
RESENHA DE CONTRATO .....	63
RESENHA DE CONTRATO .....	63
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	64
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO .....	64
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO .....	64
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021 .....	64
EXTRATO DA ATA DE SRP Nº 14/2021-CPL .....	64
PORTARIA Nº 41 DE 25 DE MAIO DE 2021. ....	66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**

**O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, **conforme Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimto nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: **OUTORGAR** ao Sr. **MARIO ALVES CASTELO BRANCO**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da carteira de identidade nº 332495 - SEJSP-TO, inscrito no CPF nº 842.152.673-15, residente e domiciliado na Avenida Poeta Gonsalves Dias, s/nº; Bairro Santo Antônio, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 298,14 m<sup>2</sup>** (duzentos e noventa e oito metros quadrados e quatorze centímetros quadrados). Perímetro (m): 82,89 (oitenta e dois metros e oitenta e nove centímetros lineares). As confrontações são: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1 de coordenadas N 8.991.355,0000m e E 397.134,4000m situado na Avenida dos Estados com área de posse da Paróquia de Nossa Senhora das Vitórias, deste segue confrontando com a área de posse da Paróquia de Nossa Senhora das Vitórias, com o azimute de 20°27'46" e distância

18,29 m, até o vértice M-2; deste, segue confrontando com área de posse do Sr. Erval Alves de Lira, com o azimute de 20°27'46" e distância 13,53 m, até o vértice M-3; deste segue confrontando com área de posse do Sr. Gilberto Alves de Oliveira, com o azimute de 94°33'11" e distância 10,00 m, até o vértice M-4; deste, segue confrontando com área de posse do Sr. Alexandre Ribeiro de Carvalho, com o azimute de 200°55'12" e distância de 31,07 m, até o vértice M-5; deste, segue confrontando com a Avenida dos Estados, com o azimute de 270°00'00" e distância de 10,00 m, até o vértice M-1; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Conforme memorial descritivo datado de 01 abril 2021 em Alto Parnaíba - MA, assinado pelo Sr. IVO DOMINGOS LIMA - Técnico em Agrimensura - CFT NACIONAL Nº. 25092413387.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR202110663557, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº **973**, Livro nº **2** (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

**CLÁUSULA QUARTA:** Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo **OUTORGADO ADQUIRENTE** à obrigação estipulada na **CLÁUSULA SEGUNDA**, bem como a isenção do ITCMD previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA**, a **OUTORGANTE TRANSMITENTE** anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o **OUTORGADO ADQUIRENTE**, sem qualquer condição/restrrição.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica expressamente autorizado o **OUTORGADO ADQUIRENTE**, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

**CLÁUSULA SEXTA:** Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$20.870,00** (vinte mil, oitocentos e setenta reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 17 de maio de 2021, assinado pelo Sr. Rogério Borges de Sousa - Diretor de Tributos.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 26 de maio de 2021. **Itamar Nunes Vieira** - Município de Alto Parnaíba-Ma - Presidente do ITALPA - Outorgante Transmittente. **Daniilo Batista Albuquerque** - Procuradoria Geral Adjunto - Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A - Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867. **MARIO ALVES CASTELO BRANCO** - Outorgado Adquirente.

Os eventuais interessados a impugnam o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 26 de maio de 2021.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: a6bd2acafce02c13693eb8f8b67d1824

#### PORTARIA Nº 289, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 289, de 14 de ABRIL de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de **Maurício Souza Silva**, para o cargo de **Assessor Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças do Município de Alto Parnaíba/MA.

**O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **Maurício Souza Silva**, inscrito no CPF sob nº 023.653.713-02, para o cargo de **Assessor Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

**Art.2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

#### Publique-se, registre-se e cumpre-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.**

**ITAMAR NUNES VIEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: 6c9e51b03754c9c99ef4be18d3b32bf1

#### PORTARIA Nº 290, DE 01 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 290, de 01 de MAIO de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de **Cleonice Alves Maia** para o cargo de **Assessor (a) Especial**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Alto Parnaíba/MA.

**O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **Cleonice Alves Maia**, inscrita no CPF sob nº 763.396.103-15, para o cargo de **Assessor (a) Especial**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

**Art.2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

#### Publique-se, registre-se e cumpre-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MAIO DE 2021.**

**ITAMAR NUNES VIEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: 53f072a7b0feb0f6691cb615216ecbb4

#### PORTARIA Nº 291, DE 01 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 291, de 01 de MAIO de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de **Asterio Damasceno Nogueira Neto**, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Parnaíba/MA.

**O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **Asterio Damasceno Nogueira Neto**, inscrito no CPF sob nº 608.399.623-63, para o cargo de **Assistente Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

**Art.2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

#### Publique-se, registre-se e cumpre-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MAIO DE 2021.**

**ITAMAR NUNES VIEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: f3f55ed66ae0973a4f8107d5d591e55d

#### PORTARIA Nº 292, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 292, de 30 de ABRIL de 2021.

Dispõe sobre a exoneração do **Sr. Danilo Pires Ribeiro**, do Cargo de Assistente Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito do Município de Alto Parnaíba - MA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR **Danilo Pires Ribeiro**, inscrito no CPF sob nº 046.014.903-24, do cargo de Assistente Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito do Município de Alto Parnaíba - MA.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.**

**ITAMAR NUNES VIEIRA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA*  
Código identificador: 9e2d142fe9ff59684c2ac34053534a7d

**PORTARIA Nº 293, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

PORTARIA Nº 293, de 30 de ABRIL de 2021.

Dispõe sobre a exoneração do **Sr. Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota**, do Cargo de Procurador Geral do Município de Alto Parnaíba - MA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR **Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota**, inscrito no CPF sob nº 052.135.273-88, do cargo de Procurador Geral do Município de Alto Parnaíba - MA.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.**

**ITAMAR NUNES VIEIRA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA*  
Código identificador: a44c2de69f6a304f66083157f9cc9d14

**PORTARIA Nº 294, DE 01 DE MAIO DE 2021.**

PORTARIA Nº 294, de 01 de MAIO de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de **Ronivon Nogueira Santos**, para

o cargo de **Assessor Especial**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito do Município de Alto Parnaíba/MA.

**O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Ronivon Nogueira Santos**, inscrito no CPF sob nº 030.078.323-06, para o cargo de **Assessor Especial**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpre-se.**  
**GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MAIO DE 2021.**

**ITAMAR NUNES VIEIRA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA*  
Código identificador: c2feb68846ad2453ebc85f8365fd447a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/PE-010/2021 - SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PE-010/2021-SRP.**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PMA/MA**, sediada na Av. João Francisco Monteles, Centro, Anapurus/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.927.361/0001-02**, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES**, nomeada pelo Decreto nº 009/2021 de 04 de janeiro de 2021, inscrito(a) no CPF nº 002.141.233-24, portador(a) da Carteira de Identidade nº 013225542000-7, residente e domiciliada nesta cidade de ANAPURUS/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021/SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22021400/2021**, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de **12 (doze) meses**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMOS MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNDIAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA**, de acordo com as especificações contidas no

Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

**2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES**

2.1. A presente ata terá **VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.**

2.2. Este instrumento não obriga o Município de Anapurus/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento do objeto, em igualdade de condições.

2.3. Em caso de adesões, **cabará a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.**

2.4. As solicitações de adesões a presente ata de registro poderão ser realizadas por meio dos seguintes endereços eletrônicos de e-mail **prefeitura.anapurus@gmail.com, saude.anapurus@gmail.com** ou diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Anapurus, localizado a Avenida João Francisco Monteles, nº 2001, Centro, Anapurus/MA - CEP 65.525 - 000.

2.5. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

2.6. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

2.7. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

2.8. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. **O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.**

3.1.1 - É facultado a Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

**4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

**FORNECEDOR 1 - Razão Social: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 08.516.958/0001-41

Endereço completo: Av. Odilon Araújo, n.º 645, Piçarra, Teresina-PI - CEP: 64.017-280

Nome do representante legal: **LUIZ CARVALHO DOS SANTOS**

Cédula de Identidade/órgão emissor: 1.538.274 SSP/PI

CPF: 805.592.123-72

Cargo/Função: Representante legal

Item	Descrição	Und	Marca	Quant.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	Abaixador de língua pacote com 100	Und.	THEOTO	2.000	R\$ 0,06	R\$ 120,00
66	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 C/100	Und.	WILTEX	4.800	R\$ 0,34	R\$ 1.632,00
186	ESPELULO VAGINAL EXTERIL TAMANHO M NÃO ESTÉRIO	Und.	KOLPLAST	5.000	R\$ 0,94	R\$ 4.700,00
187	ESPELULO VAGINAL EXTERIL TAMANHO P NÃO ESTÉRIO	Und.	KOLPLAST	5.000	R\$ 0,79	R\$ 3.950,00
188	ESPELULO VAGINAL EXTERIL TAMANHO G NÃO ESTÉRIO	Und.	KOLPLAST	2.000	R\$ 1,09	R\$ 2.180,00
212	JELCO Nº 24	Und.	POLYMED	3.000	R\$ 1,03	R\$ 3.090,00
219	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	Und.	MEDSONDA	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00
221	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	Und.	MEDSONDA	300	R\$ 0,80	R\$ 240,00
222	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	Und.	MEDSONDA	200	R\$ 0,81	R\$ 162,00
223	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	Und.	MEDSONDA	250	R\$ 0,97	R\$ 242,50
263	Algodão em roletes	Pct.	SSPLUS	1.000	R\$ 2,61	R\$ 2.610,00
274	Alavanca potts	Und.	SAME	15	R\$ 22,73	R\$ 340,95
275	Alavanca seldin infantil	Und.	SAME	20	R\$ 22,73	R\$ 454,60
276	Alavanca apical infantil	Und.	SAME	20	R\$ 22,73	R\$ 454,60
277	Alavanca seldin reta	Und.	SAME	30	R\$ 22,73	R\$ 681,90
281	Broca diamantada de alta rotação	Und.	FAVA	200	R\$ 2,45	R\$ 490,00
302	Cureta Cirúrgica	Und.	SAME	20	R\$ 11,40	R\$ 228,00
303	Cureta de Gracey 5-6	Und.	SAME	15	R\$ 11,40	R\$ 171,00
304	Cureta De Gracey 7-8	Und.	SAME	15	R\$ 11,40	R\$ 171,00
305	Cureta De Gracey 9-10	Und.	SAME	10	R\$ 11,40	R\$ 114,00
306	Cureta De Gracey 11-12	Und.	SAME	10	R\$ 11,40	R\$ 114,00
307	Cureta De Gracey 13- 14	Und.	SAME	15	R\$ 11,40	R\$ 171,00
308	Cureta De Gracey 15-16	Und.	SAME	10	R\$ 11,40	R\$ 114,00
309	Cureta De Gracey 17-18	Und.	SAME	10	R\$ 11,40	R\$ 114,00
310	Cureta De Gracey 1-2	Und.	SAME	10	R\$ 11,40	R\$ 114,00
317	Esculpidor holenback	Und.	SAME	20	R\$ 6,35	R\$ 127,00
319	Espátula N 5	Und.	SAME	20	R\$ 8,42	R\$ 168,40
320	Espátula N 7	Und.	SAME	20	R\$ 8,42	R\$ 168,40
346	Fórceps adulto Nº 53 R	Und.	ABC	10	R\$ 84,92	R\$ 849,20
347	Fórceps adulto Nº 210 H	Und.	ABC	10	R\$ 84,92	R\$ 849,20
348	Fórceps adulto Nº 222	Und.	ABC	15	R\$ 84,92	R\$ 1.273,80
349	Fórceps adulto Nº 203	Und.	ABC	15	R\$ 84,92	R\$ 1.273,80
350	Fórceps adulto Nº 151 A	Und.	ABC	20	R\$ 84,92	R\$ 1.698,40
351	Fórceps adulto Nº 101	Und.	ABC	10	R\$ 84,92	R\$ 849,20
352	Fórceps adulto Nº 01	Und.	ABC	20	R\$ 84,92	R\$ 1.698,40
353	Fórceps adulto Nº 02	Und.	ABC	20	R\$ 84,92	R\$ 1.698,40
354	Fórceps adulto Nº 04	Und.	ABC	15	R\$ 84,92	R\$ 1.273,80
355	Fórceps adulto Nº 05	Und.	ABC	15	R\$ 84,92	R\$ 1.273,80
417	Sonda exploradora ponta Curva	Und.	ABC	45	R\$ 6,35	R\$ 285,75
422	Sintetomotom	Und.	SAME	65	R\$ 6,35	R\$ 412,75
428	Tira de poliéster C/50	Und.	SAME	110	R\$ 1,23	R\$ 135,30
431	Tesoura ouro	Und.	QUIMIDROL	30	R\$ 31,15	R\$ 934,50
435	Tesoura cirúrgica fina reta	Und.	ABC	25	R\$ 26,52	R\$ 663,00
437	Tesoura buck	Und.	ABC	10	R\$ 46,10	R\$ 461,00
<b>Total</b>						<b>R\$ 38.903,65</b>

**FORNECEDOR 2 - Razão Social: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI**

CNPJ: 04.564.165/0001-47

Endereço completo: Avenida Presidente Médici, nº 1034, Bairro Parque Piauí, Timon/MA, CEP: 65.631-390.

Nome do representante legal: **LUDGERO DE SOUSA VIEIRA**

Cédula de Identidade/órgão emissor: 334.627 SSP-PI

CPF: 159.408.533-15

Cargo/Função: Empresário

Item	Descrição	Und	Marca	Quant.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
2	ABSORVENTE POS-PARTO PACOTE COM 20	UNIDADE	UNISSIS	2.000	R\$ 0,30	R\$ 600,00
3	AGULHA DE RAQUE Nº 25 COM 25	UNIDADE	UNISSIS	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
4	Aguilha de raque nº 23 cx com 25	UNIDADE	SR	652	R\$ 0,30	R\$ 195,60
10	Alcool gel 1000 ml	LITRO	ITAJA	20.000	R\$ 7,00	R\$ 140.000,00
11	Alcool 70% com 1000 ml	LITRO	ITAJA	2.000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
13	Algodão ortopédico atadura 10cm pct c/ 12	UNIDADE	ORTOFEN	100	R\$ 0,30	R\$ 30,00
14	Atadura gessada 10 x 3,0 m c/ 20	UNIDADE	ORTOFEN	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
15	Atadura gessada 20 x 3,0 m c/ 20	UNIDADE	ORTOFEN	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
16	Avental descartável com manga longa 30 gr pct c/ 10	PACOTE	DESCARPACK	2.000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
17	Avental descartável sem manga 20 gr c/ 10	PACOTE	HMED	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
18	Cânula de guedel, jogo com 6 peças (1,2,3,4,5 E 6)	JOGO	GOODCOME	3	R\$ 9,00	R\$ 27,00
19	Cateter de oxigênio tipo óculos nasal nº 12	UNIDADE	MEDSONDA	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
21	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 com 100	UNIDADE	TOPMED	2.000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
22	Cateter intravenoso nº 14 com 100	UNIDADE	TOPMED	1.800	R\$ 0,10	R\$ 180,00
23	Cateter intravenoso nº 16 com 100	UNIDADE	TOPMED	2.000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
24	Cateter intravenoso nº 20 com 100	Unidades	TOPMED	1.800	R\$ 0,30	R\$ 540,00
25	Cateter intravenoso nº 22 com 100	Unidades	TOPMED	1.800	R\$ 0,30	R\$ 540,00

26	Cateter intravenoso nº 24 Jelco com 100	Unidade	TOPMED	1.800	R\$ 0,50	R\$ 900,00
27	Clamp umbilical com 100	Unidade	WILTEX	1.000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
28	Clorexidina solução alcoólica 0,5% 1000ML	UNIDADE	RIOQUIMICA	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
29	Clorexidina degermante 2% 1000ML	UNIDADE	RIOQUIMICA	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
30	Clorexidina degermante 4% 1000 ML	UNIDADE	RIOQUIMICA	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
31	Coletor perfuro-cortante 13 L caixa com 20	UNIDADE	DESCARBOX	620	R\$ 3,50	R\$ 2.170,00
32	Coletor perfuro-cortante 7L caixa com 20	UNIDADE	DESCARBOX	310	R\$ 2,80	R\$ 868,00
33	Coletor de urina sistema fechado 2000mL	UNIDADE	MEDSONDA	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
34	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L	UNIDADE	KELLDRLIN	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
35	Equipo multivias pcte com 20 (polifixo)	Pacote	MEDSONDA	2.000	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
36	Equipo macrogotas flexível com injetor lateral COM 25	Pacote	TKL	4.000	R\$ 14,00	R\$ 56.000,00
37	Equipo microgotas flexível com injetor lateral COM 25	Pacote	TKL	2.000	R\$ 16,50	R\$ 33.000,00
38	Escova com pvpi	UNIDADE	VIC PHARMA	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
39	FRALDAS GERIÁTRICA M PACOTE COM 8	UNIDADE	SLIM	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
40	FRALDAS GERIÁTRICA G PACOTE COM 8	UNIDADE	SLIM	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
41	FRALDAS INFANTIL M PACOTE COM 10	UNIDADE	SLIM	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
42	FRALDAS INFANTIL RN PACOTE COM 8	UNIDADE	SLIM	600	R\$ 1,20	R\$ 720,00
43	FIO KIT CESAREANA	CAIXA COM 1	SHALON	100	R\$ 23,20	R\$ 2.320,00
44	FIO KIT OBSTÉTRICO CROMADO 0	CAIXA COM 2	SHALON	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
45	Fio cat gut cromado 1 c/agulha MR ½ Circ. CIL 3,0cm	Caixa c/ 24	TECHNOFIO	100	R\$ 82,00	R\$ 8.200,00
46	Fio cat gut cromado 1 c/agulha MR ½ Circ. CIL 4,0cm	Caixa c/ 24	TECHNOFIO	60	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
47	Fio cat gut cromado 0 c/agulha MR ½ Circ. CIL 3,0cm	Caixa c/ 24	TECHNOFIO	50	R\$ 83,00	R\$ 4.150,00
48	Fio cat gut cromado 2.0 c/agulha MR ½ Circ. CIL 3,0cm	Caixa c/ 24	TECHNOFIO	50	R\$ 83,00	R\$ 4.150,00
49	Fio cat gut simples 1 c/ agulha CR 3/8 Circ. CIL 3,0cm	Caixa c/ 24	TECHNOFIO	40	R\$ 83,00	R\$ 3.320,00
50	Fio cat gut simples 0 c/ agulha CR 3/8 Circ. CIL 3,0cm	Caixa c/ 24	TECHNOFIO	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
51	Fio NYLON 0 c/ agulha CR 3/8 CIL 2,5 cm	Caixa c/ 24	TECHNOFIO	40	R\$ 31,00	R\$ 1.240,00
52	Fio NYLON 2.0 c/ agulha CR 3/8 CIL 2,5 cm	Caixa c/ 24	TECHNOFIO	40	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00
53	Fio NYLON 3.0 c/ agulha CR 3/8 CIL 2,5 cm	Caixa c/ 24	TECHNOFIO	40	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00
54	Fio NYLON 5.0 c/ agulha CR 3/8 CIL 3,0 cm	Caixa c/ 24	TECHNOFIO	40	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00
55	Fio polipropileno 0 c/ agulha MR 1/2 Circ. CIL 3,5 cm	Caixa c/ 24	TECHNOFIO	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
56	Fio vicryl 2.0 c/ agulha CR 3/8 Circ. CIL 3,0 cm	Caixa c/ 24	TECHNOFIO	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
58	Gazes em rolo tipo queijo 91x91cm	Rolo	MDA	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
59	Germikil 5 L (germirio)	LITRO	RIOQUIMICA	12	R\$ 38,00	R\$ 456,00
60	Glicosímetro ON CALL PLUS	UNIDADE	ON CALL PLUS	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
61	Iodopovidona degermante 1000mL 10%	LITRO	RIOQUIMICA	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
62	Iodopovidona tópic 1000mL	LITRO	RIOQUIMICA	60	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
63	Lâmpada de led foco cirurgico	UNIDADE	MEDPEJ	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
64	Afastadores de gresset para histerectomia e laparotomias	UNIDADE	ABC	100	R\$ 145,00	R\$ 14.500,00
65	Hidrogel com alginato casex allygel 85g	UNIDADE	CASEX	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
67	Luvas de procedimentos P c/100	CX	DESCARPACK	1.500	R\$ 65,00	R\$ 97.500,00
68	Luvas de procedimentos M c/ 100	CX	DESCARPACK	2.000	R\$ 65,00	R\$ 130.000,00
70	Luvas cirúrgicas esterilizadas nº 7.0 CX COM 50 PARES	PARES / 50	DESCARPACK	2.000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
71	Luvas cirúrgicas esterilizadas nº 7.5 CX COM 50 PARES	PARES / 50	DESCARPACK	2.000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
72	Luvas cirúrgicas esterilizadas nº 8 CX COM 50 PARES	PARES / 50	DESCARPACK	1.000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
74	Máscara de oxigênio adulto, alta concentração com reservatório	Unidade	PROTEC	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
75	Mascara de oxigenio Venturi ajustável	UNIDADE	FOYOMED	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
76	Mascara de nebulização adulto	UNIDADE	DELTA	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
77	Mascara de nebulização infantil	UNIDADE	DELTA	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
78	Óculos de segurança	Unidade	SUPERMEDY	5.000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
79	Oxímetro de pulso	Und.	MD	300	R\$ 135,00	R\$ 40.500,00
80	Papel grau cirúrgico termo selante 20cm x 100m	ROLO	HOSPFFLEX	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
81	Papel grau cirurgico termo selante 10 x 100m	ROLO	HOSPFFLEX	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
82	Propé tipo sapatilha com 100	Pacote	DEJAMARO	30.000	R\$ 9,00	R\$ 270.000,00
96	Sonda vesical de folley nº 12 2 vias cx com 10	UNIDADE	CIRUTI	250	R\$ 2,50	R\$ 625,00
97	Sonda vesical de folley nº 14 2 vias cx com 10	UNIDADE	CIRUTI	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00

98	Sonda vesical de folley nº 16 2 vias cx com 10	UNIDADE	CIRUTI	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
99	Sonda vesical de folley nº 18 2 vias cx com 10	UNIDADE	CIRUTI	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
100	Sonda vesical de folley nº 20 2 vias cx com 10	UNIDADE	CIRUTI	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
137	Porta Agulha Mayo Hegar com Vídea. 12 cm	unidade	GOLGRAN	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
138	Porta Agulha Mayo Hegar com Vídea. 16 cm	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
139	Porta Agulha Mayo Hegar com Vídea. 20 cm	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
140	Porta Agulha Mayo Hegar Sem Vídea. 12 cm	unidade	GOLGRAN	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
141	Tesoura Mayo Curva. 17 cm	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
142	ALGODÃO HIDRÓFILO 250G	PC	NATHALIA	900	R\$ 4,00	R\$ 3.600,00
143	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250MML	UN	J. PROLAB	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
144	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500MML	UN	J. PROLAB	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
146	APARELHO PRESSÃO FECHO C/VELCRO INFANTIL	UN	PA MED	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
147	ATADURA DE ALGODÃO 10CMX1,0M C/12 ROLOS	PC	ORTOFEN	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
148	ATADURA DE ALGODÃO 15CMX1,0M C/12 ROLOS	PC	ORTOFEN	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
149	ATADURA DE ALGODÃO 20CMX1,0M C/12 ROLOS	PC	ORTOFEN	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
150	ATADURA DE CREPE 10CMX3,0M C/ 12 ROLOS	PC	ORTOFEN	6.000	R\$ 3,00	R\$ 18.000,00
151	ATADURA DE CREPE 15CMX3,0M C/ 12 ROLOS	PC	ORTOFEN	6.000	R\$ 5,00	R\$ 30.000,00
152	ATADURA DE CREPE 20CMX3,0M C/ 12 ROLOS	PC	ORTOFEN	6.000	R\$ 5,00	R\$ 30.000,00
153	ATADURA GESSADA 10CMX2,0M CX/20 PCTS	CX	ORTOFEN	70	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00
154	ATADURA GESSADA 15CMX3,0M CX/20 PCTS	CX	ORTOFEN	70	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00
155	ATADURA GESSADA 20CMX4,0M CX/20 PCT	CX	ORTOFEN	75	R\$ 75,00	R\$ 5.625,00
156	BISTURI ESTÉRIL C/ LÂMINA DE AÇO E CABO PLÁSTICO Nº 11	UN	CIRUTI	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
157	BISTURI ESTÉRIL C/ LÂMINA DE AÇO E CABO PLÁSTICO Nº 15	UN	CIRUTI	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00
158	BISTURI ESTÉRIL C/ LÂMINA DE AÇO E CABO PLÁSTICO Nº 23	UN	CIRUTI	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00
159	BISTURI ESTÉRIL C/ LÂMINA DE AÇO E CABO PLÁSTICO Nº 24	UN	CIRUTI	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
160	BOLSA PARA DRENAGEM DE URINA SISTEMA FECHADO COM	UN	DESCARPACK	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
161	BOLSA P/ COLOSTOMIA 30MM EMB/ 10 NÃO ESTÉRIL	UN	MARK MED	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
162	BORREL DE PLASTICO	UN	LABORGLASS	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
163	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO ID: 8,0MM OD: 10,9MM CONECTOR 15MMº	UN	SOLIDOR	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
164	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	UN	CPL	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
165	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	UN	CPL	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
166	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS NEONATAL	UN	CPL	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
167	CATETER PAR SUBCLÁVIA D/L CVC 4FR X 13CM	UN	BIOMEDICAL	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
168	CATETER PAR SUBCLÁVIA D/L CVC 5FR X 13CM	UN	BIOMEDICAL	15	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
169	CATETER PAR SUBCLÁVIA D/L CVC 7FR X 20CM	UN	BIOMEDICAL	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
170	CATETER PARA SUBCLAVIA D/L CVC 4FR X13CM	UN	BIOMEDICAL	15	R\$ 87,00	R\$ 1.305,00
171	CATETER PARA SUBCLAVIA D/L CVC 7FR X13CM	UN	BIOMEDICAL	15	R\$ 87,00	R\$ 1.305,00
172	COLETOR DE URINA INFANTIL	UN	MEDSONDA	150	R\$ 0,50	R\$ 75,00
174	COMPRESSA DE GASES CIRURGICAS 9 FIOS NÃO ESTÉRIL 7, CMX7,5 CM 500 UNID	PC	MDA	2.000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
175	CURATIVO HIDROCOLÓIDE	UN	VITA MEDICAL	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
176	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 03	UN	FARMATEX	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
177	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 01	UN	FARMATEX	30	R\$ 1,50	R\$ 45,00
178	DRENO P/ SUCCÃO SITEMA FECHADO DE DRENAGEM C/ VÁLVULA ANTI-REFLUXO TAMANHO 4.8MM - 3/6 - 15FR CAPAC. 400ML	UM	WALTEX	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
179	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UN	CIRUTI	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
180	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UN	CIRUTI	7.000	R\$ 1,00	R\$ 7.000,00
182	ESCOVA P/ DEGERMAÇÃO COM CLOREXIDINA 2% RIOHEX	UN	RIOQUIMICA	800	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
183	ESPARADRAPO 10CMX4,5 M	RL	CREMER	5.600	R\$ 7,00	R\$ 39.200,00
185	ESPATULA DE AYRES	PC	THEOTO	4.000	R\$ 7,00	R\$ 28.000,00



189	FIO ALGODÃO COM POLIESTER Nº 0 C/ AGULHA 3,5 OU 4CM CX C/24UNI	CX	TECHNOFIO	30	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
190	FIO ALGODÃO COM POLIESTER Nº 0 SEM AGULHA	CX	TECHNOFIO	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
191	FIO ALGODÃO COM POLIESTER Nº 3,0 C/ AGULHA 3,5 OU 4CM CX C/24UNI	CX	TECHNOFIO	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
192	FIO ALGODÃO COM POLIESTER Nº 3,0 SEM AGULHA	CX	TECHNOFIO	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
193	FIO POLIESTER TRANÇADO -1- C/ AGULHA 4CM	CX	TECHNOFIO	45	R\$ 55,00	R\$ 2.475,00
194	FIO POLIESTER TRANÇADO 5-0 C/ AGULHA 4CM	CX	TECHNOFIO	39	R\$ 55,00	R\$ 2.145,00
195	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO -0- C/AGULHA 3,5CM	CX	TECHNOFIO	45	R\$ 175,00	R\$ 7.875,00
196	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO -1- C/AGULHA 3,5CM	CX	TECHNOFIO	50	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00
197	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2-0- C/AGULHA 3,5CM	CX	TECHNOFIO	50	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00
198	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 3-0- C/AGULHA 3,5CM	CX	TECHNOFIO	45	R\$ 175,00	R\$ 7.875,00
199	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 4-0- C/AGULHA 3,5CM	CX	TECHNOFIO	55	R\$ 175,00	R\$ 9.625,00
200	FIO ALGODÃO COM POLIESTER Nº 2,0 C/ AGULHA 3,5 OU 4CM CX C/24UNI	CX	TECHNOFIO	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
201	FIO ALGODÃO COM POLIESTER Nº 2,0 SEM AGULHA	CX	TECHNOFIO	45	R\$ 50,00	R\$ 2.250,00
202	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UN	CRAL	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
203	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	UN	CRAL	380	R\$ 4,00	R\$ 1.520,00
204	FIXADOR CITOLOGICO	UN	KOLPLAST	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
205	FORMOL LÍQUIDO 10% 1.000 LT	UN	ICARA	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
206	INFUSOR MULTIVIAS 2VIAS (POLIFIX)	UN	EMBRAMED	7.500	R\$ 1,00	R\$ 7.500,00
213	KIT PARA OXIGENAÇÃO ADULTO	KI	PROTEC	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
214	KIT PARA OXIGENAÇÃO INFANTIL	KI	MDA	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
215	MASCARA N95 C/2OUND	CX	NEVE	1.000	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
217	SCLAP Nº 27	UN	CPL	5.000	R\$ 0,10	R\$ 500,00
218	SONDA DE FOLLEY Nº 12 2 VIAS	UN	CPL	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
225	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18	UN	CPL	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
226	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06	UN	CPL	250	R\$ 0,90	R\$ 225,00
227	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08	UN	CPL	250	R\$ 1,00	R\$ 250,00
228	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	UN	CPL	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
229	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	UN	CPL	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
230	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	UN	CPL	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
231	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	UN	CPL	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
232	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	UN	CPL	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
233	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 10	UN	CPL	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
234	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12	UN	CPL	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
235	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 14	UN	CPL	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
236	SONDA URETAL Nº 06	UN	CPL	1.500	R\$ 0,50	R\$ 750,00
237	SONDA URETAL Nº 08	UN	CPL	1.500	R\$ 0,50	R\$ 750,00
238	SONDA URETAL Nº 10	UN	CPL	1.500	R\$ 0,60	R\$ 900,00
239	SONDA URETAL Nº 12	UN	CPL	1.500	R\$ 0,60	R\$ 900,00
240	SONDA URETAL Nº 14	UN	CPL	1.500	R\$ 0,60	R\$ 900,00
241	SONDA URETAL Nº 16	UN	CPL	1.500	R\$ 0,70	R\$ 1.050,00
242	SONDA URETAL Nº 18	UN	CPL	750	R\$ 0,80	R\$ 600,00
243	SONDA URETAL Nº 20	UN	CPL	750	R\$ 1,00	R\$ 750,00
244	TERMÔMETRO DIGITAL P/ AFERIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL	UN	INCOTERM	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
245	TERMÔMETRO DIGITAL PARA CONTROLE DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA DE GELAGEIRA	UN	INCOTERM	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
246	TOUCA SANFONADA C/ 100(GORRO)	PC	DEJAMARO	20.000	R\$ 13,00	R\$ 260.000,00
247	TERMÔMETRO TIPO PISTOLA	UNIDADE	INCOTERM	300	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
248	VEISEIRAS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	PROSAFETY	1.000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
249	AVENTAL DE PLÁSTICO	UNIDADE	DESCARPACK	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
250	Ácido fosfórico 2,5 ml	UND	FGM	220	R\$ 1,00	R\$ 220,00
251	Adesivo âmbar 4 ml	FR	FGM	120	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
252	Água destilada G/5 litros	GLS	CINORD	270	R\$ 9,00	R\$ 2.430,00
253	Afastador Labial Expandex	UND	MAQUIRA	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
254	Anestésico mepvacaina 3% S/ vasoconstrictor C/50	CX	DFL	150	R\$ 130,00	R\$ 19.500,00
255	Anestésico hidocaina 2% C/ vasoconstrictor C/50	CX	DFL	250	R\$ 85,00	R\$ 21.250,00
256	Anestésico tóxico 12 gm	PT	DFL	80	R\$ 5,00	R\$ 400,00
257	Anestésico Local SS whit 100 2%	CX	DFL	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
258	Anestésico Mepvacaina 3% C vasoconstrictor C/ 50	CX	DFL	250	R\$ 135,00	R\$ 33.750,00
259	Anestésico Novacol C/ 50 Tubetes	CX	DFL	250	R\$ 53,00	R\$ 13.250,00
260	Anestésico Citocaina C/ 50	CX	DFL	100	R\$ 98,00	R\$ 9.800,00
261	Anestésico Articaina C/50	CX	DFL	100	R\$ 145,00	R\$ 14.500,00
262	Anti Séptico Bucal C/ 21	CX	COLGATE	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
264	Alcool 92%	LT	ITAJA	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00

265	Abridor de boca adulto	UND	MAQUIRA	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
266	Abridor de boca infantil	UND	MAQUIRA	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
267	Agulha descartável gengival longa C/100	CX	PROCARE	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
268	Agulha descartável gengival media C/100	CX	PROCARE	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
269	Agulha gengival pequena C/100	CX	PROCARE	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
270	Alavanca Apexo 303	UND	GOLGRAN	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
271	Alavanca seldin	UND	GOLGRAN	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
272	Alavanca Heidbrink	UND	GOLGRAN	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
273	Alavanca apical	UND	GOLGRAN	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
285	Bicarbonato ultra fino	CX	MAQUIRA	80	R\$ 9,00	R\$ 720,00
286	Coletor para material perfurocortante 5 L	UND	DESCARBOX	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
287	Colete de Chumbo Adulto	UND	DORMED	6	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
288	Colete de Chumbo Infantil	UND	DORMED	6	R\$ 580,00	R\$ 3.480,00
289	Colgadura unitária para raio X	UND	TECNODENT	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
290	Colher de dentina (Escavador)	UND	GOLGRAN	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
291	Coltosol 20 g	FR	IODONTOSUL	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
292	Compressa de gaze 7,5x7,5 C/500	PCT	MDA	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
293	Creme dental 50 gr	BIS	HILLO	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
294	Cabo P/ Espelho N. 05	UND	GOLGRAN	120	R\$ 2,00	R\$ 240,00
295	Cabo para Bisturi	UND	GOLGRAN	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00
296	Câmara escura	UND	ESSENCE	6	R\$ 235,00	R\$ 1.410,00
297	Coletor para material perfurante 20 l	UND	DESCARBOX	330	R\$ 8,00	R\$ 2.640,00
298	Cuba Inox para Acondicionamento de Instrumento	UND	GOLGRAN	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
300	Cunha madeira C/100	PCT	TDV	80	R\$ 10,00	R\$ 800,00
301	Cureta Dentinária	UND	GOLGRAN	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
311	Disco de Polimento para resina composta	UND	TDV	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
313	Detergente enzimático	LT	PROLINK	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
316	Escovinha de Robson	UND	PREMIUM	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
322	Espátula Simples para Cimento	UND	TECNODENT	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
323	Evidenciador de placa	UND	MAQUIRA	65	R\$ 5,00	R\$ 325,00
324	Espátula P/ Inserção N. 01	UND	GOLGRAN	40	R\$ 11,00	R\$ 440,00
326	Espelho odontológico N.05	UND	GOLGRAN	110	R\$ 2,00	R\$ 220,00
327	Espanja Hemostatica	UND	MAQUIRA	80	R\$ 49,00	R\$ 3.920,00
330	Fio dental 100 m	UND	PREVEN	210	R\$ 1,90	R\$ 399,00
331	Fita para autoclave	UND	CRAL	320	R\$ 5,00	R\$ 1.600,00
332	Fixador	UND	IBF	65	R\$ 17,00	R\$ 1.105,00
333	Filme radiográfico (Periapical)	CX	CARESTREAM	100	R\$ 194,00	R\$ 19.400,00
334	Fórceps adulto Nº 150	UND	GOLGRAN	10	R\$ 84,00	R\$ 840,00
335	Fórceps adulto Nº 151	UND	GOLGRAN	15	R\$ 84,00	R\$ 1.260,00
336	Fórceps adulto Nº 18 R	UND	GOLGRAN	10	R\$ 84,00	R\$ 840,00
337	Fórceps adulto Nº 18 L	UND	GOLGRAN	10	R\$ 84,00	R\$ 840,00
338	Fórceps adulto Nº 17	UND	GOLGRAN	44	R\$ 84,00	R\$ 3.696,00
339	Fórceps adulto Nº 16	UND	GOLGRAN	45	R\$ 84,00	R\$ 3.780,00
340	Fórceps adulto Nº 65	UND	GOLGRAN	10	R\$ 84,00	R\$ 840,00
341	Fórceps adulto Nº 69	UND	GOLGRAN	10	R\$ 84,00	R\$ 840,00
342	Fórceps adulto Nº 213	UND	GOLGRAN	10	R\$ 84,00	R\$ 840,00
343	Fórceps adulto Nº 23	UND	GOLGRAN	10	R\$ 84,00	R\$ 840,00
344	Fórceps adulto Nº 32	UND	GOLGRAN	10	R\$ 84,00	R\$ 840,00
345	Fórceps adulto Nº 53 L	UND	GOLGRAN	10	R\$ 84,00	R\$ 840,00
360	Fluor em gel 200 ml	FR	ALLPLAN	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
361	Frasco dapen	UND	PREMIUM	110	R\$ 2,00	R\$ 220,00
362	Gorro des. C/ elástico C/100	PCT	DEJAMARO	510	R\$ 13,00	R\$ 6.630,00
363	Hidroxo de cálcio cimento	UND	DEBTSPLY	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
364	Hemostop	CX	MAQUIRA	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
365	Hidroxo de cálcio pó P.A	CX	BIODINAMICA	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
366	Ionero de vidro Al	CX	DFL	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
369	Kit de acabamento com 7 pontas douradas	UND	KG	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
370	Kit de acabamento e polimento para resina composta	UND	KG	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
371	Kit de higiene bucal adulta (Escova + Cr. Dental 50g + Fio dental 100m)	UND	HILLO	6.000	R\$ 5,00	R\$ 30.000,00
372	Kit higiene Bucal infantil (Escova + Cr. Dental 50g + Fio dental 100m)	UND	HILLO	6.010	R\$ 5,00	R\$ 30.050,00
373	Kit de espátula de resina Composta	UND	GOLGRAN	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
374	Kit Cirúrgico estéril p/ periodontia	UND	PROTDESC	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
375	Lâmina para bisturi 15	UND	CIRUTI	110	R\$ 0,20	R\$ 22,00
377	Lixa de aço 4 mm	CX	NOSLIG	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
378	Lixa de aço 6 mm	CX	NOSLIG	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
379	Lixa P/ acabamento de resina C/150	CX	MAQUIRA	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
380	Luva Cirúrgica 6.5	UND	DESCARPACK	1.000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
381	Máscara descartável C/ elástico C/50	PCT	DEJAMARO	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
382	Matriz de aço 5 mm	UND	MAQUIRA	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
383	Matriz de aço 7 mm	UND	MAQUIRA	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
384	Óleo p/ alta rotação	FR	IODONTOSUL	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
385	Óleo p/ alta rotação e baixa rotação	FR	IODONTOSUL	130	R\$ 15,00	R\$ 1.950,00
386	Óleo p/ baixa rotação	FR	IODONTOSUL	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00

387	Papel carbono	PCT	MAQUIRA	40	R\$ 1,50	R\$ 60,00
388	Pinça Clínica 317	UND	GOLGRAN	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
389	Pinça dente de Rato	UND	GOLGRAN	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
390	Pinça Allis 15 Reta	UND	GOLGRAN	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
391	Pinça Haslstead mosquito Reta	UND	GOLGRAN	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
392	Pinça Haslstead mosquito reto	UND	GOLGRAN	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
393	Pasta profilática 90 g	CX	MAQUIRA	250	R\$ 3,50	R\$ 875,00
394	Pasta de Polimento	CX	FGM	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
395	Pasta de Hidróxido De Calcio	CX	SS WHITE	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
396	Placa de Vidro	UND	GOLGRAN	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
397	Ponta para ultrassom	UND	MICRODONT	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
398	Rolo para a esterilização bobina 15x100mm	UND	HOSPFFLEX	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
399	Rolo para a esterilização bobina 20x100mm	UND	HOSPFFLEX	70	R\$ 78,00	R\$ 5.460,00
400	Rolo para a esterilização bobina 25x100mm	UND	HOSPFFLEX	40	R\$ 108,00	R\$ 4.320,00
401	Rolo para a esterilização bobina 30x100mm	UND	HOSPFFLEX	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
402	Rolo para a esterilização bobina 10x100mm	UND	HOSPFFLEX	40	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
403	Pincel microbrush C/100	CX	FGM	120	R\$ 4,00	R\$ 480,00
404	Porta Agulha Reta	UND	GOLGRAN	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
405	Porta Agulha Curva	UND	GOLGRAN	23	R\$ 50,00	R\$ 1.150,00
406	Porta agulha Mathieu	UND	GOLGRAN	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
407	Porta dycal	UND	GOLGRAN	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
413	Revelador	UND	IBF	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
414	Seringa carpule	UND	GOLGRAN	65	R\$ 35,00	R\$ 2.275,00
415	Seringa Triplice	UND	GOLGRAN	10	R\$ 176,00	R\$ 1.760,00
416	Sonda exploradora ponta Reta	UND	GOLGRAN	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
418	Sugador descartável de saliva C/40	UND	SSPLUS	610	R\$ 4,00	R\$ 2.440,00
423	Suporte para caixa perfurocortante 5 L	UND	DESCARBOX	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
424	Suporte para caixa perfurocortante 7 L	UND	DESCARBOX	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
425	Suporte para caixa perfurocortante 13 L	UND	DESCARBOX	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
426	Suporte De Coleta de Chumbo	UND	N MARTINS	6	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
427	Sonda Milimetrada	UND	MILLENIUM	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
436	Tesoura cirúrgica fina curva	UND	GOLGRAN	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
438	BABADOR IMPERMEAVEL- FOLHA DE ALTA QUALIDADE C CAMADA PLASTICA	UND	BIODINAMICA	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
439	PAPEL TOALHA FOLHA SIMPLES EMBALAGEM C 250	UNIDADE	SCOTT	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
440	ÁCIDO CLORÍDRICO P.A.	LT	DINAMICA	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
442	ALCOOL ABSOLUTO 99,5% 1000ML	LT	PROLINK	65	R\$ 8,00	R\$ 520,00
443	AGULHA DESCARTÁVEL P/ COLETA A VÁCUO 25X8	CX	LABOR IMPORT	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
444	ACETONA 99,5%	LT	FARMAX	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
445	ALCOOL ACIDO 3% DESCORANTE PARA BAR	UN	LABORCLIN	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
446	ALÇA BACTERIOLÓGICA	UN	CRAL	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
447	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL	UN	RENYLAB	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
448	AVENTAL DESC. 20 GR SMANGA C/10 UND	PCT	ANADONA	600	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
449	BASTÃO DE VIDRO	UN	LABORGLASS	60	R\$ 2,60	R\$ 156,00
450	BECKERS DE VIDRO C/CAP P/250 ML	UN	J. PROLAB	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
451	BECKER VIDRO DE 1000ML	UN	LABORGLASS	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
452	BICO DE BUNSEN	UN	METALIK	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
453	CAIXA PORTA LÂMINA CAPACIDADE P/ 100 LÂMINAS	UN	SOLIDOR	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
454	SONDA TRATO DIGESTIVO	UN	EMBRAMED	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
455	CUBAS DE COPLIN OU SIMILAREA	UN	GLOBAL TRAD	30	R\$ 215,00	R\$ 6.450,00
456	COLETOR PERFUROCORTANTES 7 L DESCARPACK	UN	DESCARPACK	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
457	CRONÔMETRO DIGITAL	UN	SPORT WATCH	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
458	ETANOL ABSOLUTO	UN	MERCK	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
459	FRASCO PARA REAGENTE AMBAR 1000ML	UN	J. PROLAB	20	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
460	FRASCO PARA REAGENTE PLÁSTICO 500ML	UN	J. PROLAB	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
461	FRASCO BORREL DE PLÁSTICO C/ TAMPA 40 MM X 100MM	UN	LABORGLASS	30	R\$ 0,50	R\$ 15,00
462	GALERIA DE POLIPROP. P/ TUBOS DE ENSAIO - P/80 TUBOS da Marca Gal	UN	CRAL	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
463	GARROTE P/ COLETA DE SANGUE ADULTO, VACUTAINER da Marca Gal	UN	CRAL	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
464	GARROTE P/ COLETA DE SANGUE INFANTIL VACUTAINER da Marca Gal	UN	CRAL	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
465	LAMINULA 24X24MM da Marca Precision	CX	PRECISION	900	R\$ 6,70	R\$ 6.030,00
466	LÂMINA EXTENSORA da Marca Global Glass	CX	GLOBAL GLASS	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
467	LÂMINA COM EXTREMIDADE FOSCA PARA MICROSCOPIA da Marca Precision	CX	PRECISION	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
468	MICROPIPETAS VOL VARIÁVEL C/ DISP. DE 100 A 1000 Microlitros da Marca Paguepet	UN	CRAL	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00

469	MICROPIPETAS VOL VARIÁVEL C/ DISP. DE 5 A 50 Microlitros da Marca Paguepet	UN	CRAL	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
470	MICROPIPETAS VOL. FIXO C DISPENSADOR 100MCLR da Marca Paguepet	UN	CRAL	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
471	MICROPIPETAS VOL. FIXO C DISPENSADOR 10 Microlitros da Marca Paguepet	UN	CRAL	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
472	MICROPIPETAS VOL. FIXO C DISPENSADOR 2000 Microlitros da Marca Paguepet	UN	CRAL	10	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
473	MICROPIPETAS VOL. FIXO C DISPENSADOR 200MCLR da Marca Paguepet	UN	CRAL	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
474	MICROPIPETAS VOL. FIXO C DISPENSADOR 250 Microlitros da Marca Paguepet	UN	CRAL	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
475	MICROPIPETAS VOL. FIXO C DISPENSADOR 25 Microlitros da Marca Paguepet	UN	CRAL	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
476	MICROPIPETAS VOLUME FIXO C DISPENSADOR 20 Microlitros da Marca Paguepet	UN	CRAL	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
477	ÓLEO DE IMERSÃO 100 ML da Marca Bioquímica	FR	BIOQUÍMICA	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
479	PIPETA DE WHERTEGREN da Marca Precision	UN	PRECISION	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
478	PIPETAR DE PASTEUR da Marca Laborglass	UN	LABORGLASS	3000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
479	PIPETA DE WHERTEGREN da Marca Precision	UN	PRECISION	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
480	PLACA ESCAVADA (DE KLINE 6X8CM) PARA VDRL da Marca Cral	UN	CRAL	25	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
481	PIPETADOR PI-PUMP da Marca Kasvi	UN	KASVI	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
482	PAPEL DE FILTRO 9 MM X 30 CM	UN	UNIFIL	12	R\$ 3,50	R\$ 42,00
483	PERA COM 03 VÁLVULAS	UN	UNIPLAS	6	R\$ 13,00	R\$ 78,00
484	PINÇA PARA LABORATÓRIO	UN	GOLGRAN	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
488	PROVETA 1000ML VIDRO da Laborglass	UN	LABORGLASS	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
489	PROVETA 500 ML VIDRO da Laborglass	UN	LABORGLASS	25	R\$ 25,00	R\$ 625,00
490	RACK PARA PONTEIRA AMARELA da Marca Kasvi	UN	KASVI	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00
491	RACK PARA PONTEIRA AZUL da Marca Kasvi	UN	KASVI	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00
492	SUPORTE PARA TUBOS 60 PEÇAS da Marca Mylabor	UN	MYLABOR	24	R\$ 15,00	R\$ 360,00
493	SUPORTE PARA TUBOS 80 PEÇAS	UN	J. PROLAB	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
494	SUPORTE PARA MICROPIPETAS AUTOMÁT. Da Marca Mylabor	UN	MYLABOR	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
495	SWAB COM 100 UNIDADES	CX	BD	300	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00
496	TERMOMETRO PARA BANHO MARIA	UN	INCOTERM	40	R\$ 78,00	R\$ 3.120,00
497	TERMOMETRO PARA ESTUFA	UN	INCOTERM	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
513	AMILASE CINÉTICO	KIT	LABTEST	30	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00
514	AST-GOT LIQUIFORM	KIT	LABTEST	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
515	ALT-GPT LIQUIFORM	KIT	LABTEST	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
516	BILIRUBINA	KIT	LABTEST	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
517	BETA HCG PLUS	KIT	LABTEST	80	R\$ 38,00	R\$ 3.040,00
518	COLESTEROL TOTAL	KIT	LABTEST	70	R\$ 85,00	R\$ 5.950,00
528	TESTE RÁPIDO P/ LSH AB	CX	LABTEST	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
529	GLICOSE LIQUIFORM	KIT	LABTEST	70	R\$ 50,00	R\$ 3.500,00
530	HEMOGLOBINA (CALORIMÉTRICO DE PONTO FINAL)	KIT	LABTEST	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
531	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	KIT	LABTEST	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
532	HIV (PEPTÍDEO SINTÉTICO) C/100	CX	LABTEST	28	R\$ 120,00	R\$ 3.360,00
533	LIPASE	KIT	LABTEST	10	R\$ 690,00	R\$ 6.900,00
534	LUGOL FORT 500 ML	UM	LABTEST	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
535	PROTEÍNA C REATIVA PCR - LATEX	KIT	LABTEST	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
536	PROTEÍNAS TOTAIS	KIT	LABTEST	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
537	PSA	KIT	LABTEST	60	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
538	REAGENTE PARA COAGULOGRAMA-TAP	KIT	LABTEST	12	R\$ 65,00	R\$ 780,00
539	REAGENTE PARA COAGULOGRAMA-TTP	KIT	LABTEST	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
540	REUMALATEX	KIT	LABTEST	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
541	SDH 20 LISANTE	UN	LABTEST	40	R\$ 850,00	R\$ 34.000,00
542	SDH 20 DILUENTE	UN	LABTEST	40	R\$ 380,00	R\$ 15.200,00
543	TRANSM OXALACÉTICA UV, MÉT. CINÉTICO	KIT	LABTEST	39	R\$ 85,00	R\$ 3.315,00
544	TRANSM. PIRUVICA UV, MÉT. INÉTICO	KIT	LABTEST	38	R\$ 85,00	R\$ 3.230,00
545	TRIGLICÉRIDES LIQUIFORM	KIT	LABTEST	70	R\$ 230,00	R\$ 16.100,00
546	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 IgM e IgG	KIT	LABTEST	1.500	R\$ 20,00	R\$ 30.000,00
547	UREIA UV LIQUIFORM	KIT	LABTEST	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
548	VDRL	KIT	LABTEST	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
<b>Total</b>						<b>R\$ 2.189.604,60</b>

**FORNECEDOR 3 - Razão Social: LAMED DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**

CNPJ: 29.000.245/0001-09

Endereço completo: Rua Jamil de Miranda Gedeon nº 431, Edif. La Rocha, Bairro: Parque Piauí, CEP 65.631-140, Timon/MA.

Nome do representante legal: ANDREGYLA MAYRIA DA ROCHA MATOS.

Cédula de Identidade/órgão emissor: 3255351 SSP-PI

CPF: 034.525.543-76

Cargo/Função: Representante Legal

Item	Descrição	Und	Marca	Quant.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
5	Agulha 13 x 4,5 com 100	Unidade	SOLIDOR	2000	R\$ 0,09	R\$ 180,00
6	Agulha descartável 25x7 c/ 100	Unidade	SOLIDOR	2000	R\$ 0,09	R\$ 180,00
7	Agulha descartável 20 x 5,5, com 100	Unidade	SOLIDOR	1800	R\$ 0,09	R\$ 162,00
8	Agulha descartável 25x8 c/ 100	Unidade	SOLIDOR	2000	R\$ 0,09	R\$ 180,00
9	Agulha descartável 30x8 c/ 100	Unidade	SOLIDOR	2800	R\$ 0,09	R\$ 252,00
20	CAMPO OPERATORIO (COMPRESSAS) 40 X 50, PACOTE COM 50	Unidade	SOLIDOR	3000	R\$ 0,77	R\$ 2.310,00
57	FITA REATIVA PARA GLICEMIA	Unidade	SHALOM	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
69	Luvas de procedimentos g c/100	Cx	MEDIX	750	R\$ 69,00	R\$ 51.750,00
73	Mascaras cirurgicas descartavel tripla com elastico com 50 ud	Unidade	WILTEX	15000	R\$ 0,47	R\$ 7.050,00
83	Scalp nº 23 CX COM 100	Unidade	TOPMED	3800	R\$ 0,17	R\$ 646,00
84	Scalp nº 25 CX COM 100	Unidade	TOPMED	6000	R\$ 0,17	R\$ 1.020,00
85	SCALP Nº 21 CX COM 100	Unidade	TOPMED	2600	R\$ 0,17	R\$ 442,00
86	SCALP Nº 19 CX COM 100	Unidade	TOPMED	2600	R\$ 0,17	R\$ 442,00
88	Seringa 3 mL COM 500 sem agulha	Unidade	S.R	20000	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
89	Seringa 5 mL COM 500 sem agulha	Unidade	S.R	20000	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00
90	Seringa 10 mL COM 250 sem agulha	Unidade	S.R	20000	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
91	Seringa 20 mL COM 250 sem agulha	Unidade	S.R	25000	R\$ 0,47	R\$ 11.750,00
92	Seringa 3 mL LUER LOCK (ROSCA) com agulha 25X7	Unidade	S.R	10000	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
93	Seringa 5 mL LUER LOCK (ROSCA) com agulha 25X7	Unidade	S.R	10000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
94	Seringa 10 mL LUER LOCK (ROSCA) com agulha 25X7	Unidade	S.R	10000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
95	Seringa 20 mL LUER LOCK (ROSCA) com agulha 25X7	Unidade	S.R	10000	R\$ 0,53	R\$ 5.300,00
101	Soro fisiológico 0,9% 250 ml caixa com 24	Frascos	FARMACE	24000	R\$ 1,97	R\$ 47.280,00
102	Soro fisiológico 0,9% 500ml caixa com 24	Frascos	FARMACE	25000	R\$ 2,39	R\$ 59.750,00
103	Soro glicosofisiológico 1:1 500ml com 24	Frascos	FARMACE	3000	R\$ 2,52	R\$ 7.560,00
104	Soro glicosado 5% 250 ml caixa com 24	Frascos	FARMACE	10200	R\$ 1,97	R\$ 20.094,00
105	Soro glicosado 5% 500ml caixa com 24	Frascos	FARMACE	10000	R\$ 2,63	R\$ 26.300,00
106	Soro ringer lactato 500 ml caixa com 24	Frascos	FARMACE	2000	R\$ 2,63	R\$ 5.260,00
107	Soro ringer simples 500ml com 24	Frascos	FARMACE	2220	R\$ 2,51	R\$ 5.572,20
145	Aparelho de pressão fecho c/ velcro adulto	Un	PREMIUM	200	R\$ 67,99	R\$ 13.598,00
173	COMPRESSA DE GASES CIRURGICAS 13 FIOS ESTÉRIL 7,5 CMX7,5 PCT/10UNI	Um	MDL	9000	R\$ 0,29	R\$ 2.610,00
181	Equipo multivias 2vias c/ clamp	Un	DESCARPACK	8000	R\$ 0,79	R\$ 6.320,00
184	Esparadrapo microporoso 5cmx4,5 m	RI	NEVE	1000	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
207	JELCO Nº 14	UN	JELCO	1500	R\$ 0,71	R\$ 1.065,00
208	JELCO Nº 16	UN	JELCO	1000	R\$ 0,71	R\$ 710,00
209	JELCO Nº 18	UN	JELCO	2000	R\$ 0,71	R\$ 1.420,00
210	JELCO Nº 20	UN	JELCO	3500	R\$ 0,71	R\$ 2.485,00
211	JELCO Nº 22	UN	JELCO	3500	R\$ 0,71	R\$ 2.485,00
314	Escova dental adulto	Und	COLGATE	1220	R\$ 0,59	R\$ 719,80
315	Escova dental infantil	Und	COLGATE	1220	R\$ 0,59	R\$ 719,80
408	Pró-pe	CX	PRODESC	500	R\$ 19,74	R\$ 9.870,00
419	Sugador cirurgico descartavel esteril c/ 40	Cx	INDUSBELLO	110	R\$ 8,00	R\$ 880,00
<b>Total</b>						<b>R\$ 324.252,80</b>

**FORNECEDOR 4 - Razão Social: Global Distribuidora EIRELI**

CNPJ: 08.353.510/0001-54

Endereço completo: Rua Henrique Pereira de Souza, n° 392, Timon/MA - CEP: 65636-210

Nome do representante legal: **THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU**

Cédula de Identidade/órgão emissor: 257.8756 SSP/PI

CPF: 032.244.343-17

Cargo/Função: Representante Legal.

Item	Descrição	Und	Marca	Quant.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
12	Algodão hidrófilo 500 gr rolo	Rolo	NATHY	800	R\$ 1,13	R\$ 904,00
87	Seringa 1mL (insulina) com agulha COM 100	Und	SR	15000	R\$ 0,26	R\$ 3.900,00
108	Sol glicérica 12% frascos com 500 ml com sonda	Frasco	FARMACE	4000	R\$ 6,75	R\$ 27.000,00
109	Amniotomo (rompe bolsa ) 24 cm	Und	ABC	5	R\$ 14,40	R\$ 72,00
110	Cabo de Bisturi N.º: 4	Und	ABC	8	R\$ 9,84	R\$ 78,72
111	Capacete de acrílico (hood) para RN oxigênio 198 x 128 mm	Und	CPAP	2	R\$ 315,00	R\$ 630,00
112	Capacete de acrílico (hood) para RN oxigênio 253 x 182 mm	Und	CPAP	2	R\$ 405,00	R\$ 810,00

113	Cureta Ginecológica Recamier Aberta Jogo 01 ao 06	Kit	ABC	8	R\$ 495,00	R\$ 3.960,00
114	Cureta Ginecológica Schroeder Fechada Jogo 01 ao 06	Kit	ABC	8	R\$ 675,00	R\$ 5.400,00
134	Pinça Retirada de Pontos. 10 cm	Und	ABC	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
216	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA 70CM C/ 50 METROS	Rolo	VIP	105	R\$ 0,35	R\$ 36,75
224	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	Und	MEDSONDA	200	R\$ 1,07	R\$ 214,00
283	Broca Carbide	Und	FAVA	200	R\$ 5,85	R\$ 1.170,00
321	Espátula Plástica para Ionômero de Vidro	Und	MAQUIRA	40	R\$ 3,60	R\$ 144,00
434	Tesoura fox	Und	ABC	15	R\$ 42,30	R\$ 634,50
441	ADAPTADOR DE AGULHA P/ TUBO COLETOR DE SANGUE A VÁCUO	Und	CRAL	50	R\$ 0,32	R\$ 16,00
486	PONTEIRA DESCARTÁVEL AZUL 200/1000 MCRL	Und	CRAL	20000	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
487	PONTEIRA DESCARTÁVEL BRANCA 2000MCRL	Und	CRAL	5000	R\$ 0,05	R\$ 250,00
498	TUBO DE ENSAIO 13X100MM	Und	LABORIMPORT	800	R\$ 48,18	R\$ 38.544,00
499	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO	Und	CRAL	20000	R\$ 0,52	R\$ 10.400,00
500	TERMÔMETRO DIGITAL PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DEGLADEIRA	Und	INCOTERM	40	R\$ 135,00	R\$ 5.400,00
501	TIRAS REAGENTES PARA ANÁLISE URINÁRIA (VISUAL) CRALPLAST10 OAROMETROS -FRASCO COM 100	Und	CRAL	200	R\$ 112,50	R\$ 22.500,00
502	TUBO DE HEMOLISE 12X75MM	Und	LABORIMPORT	800	R\$ 0,18	R\$ 144,00
503	TUBO PORTA LÂMINA	Und	CRAL	4000	R\$ 0,81	R\$ 3.240,00
504	TUBO CÔNICO GRADUADO P/ URINA	Und	J. PROLAB	2000	R\$ 0,18	R\$ 360,00
505	XILOL FENICADO	Und	QEEL	35	R\$ 20,70	R\$ 724,50
506	ACIDO URICO CINÉTICO LIQUIFORM	Kit	LABTEST	35	R\$ 58,50	R\$ 2.047,50
507	ALBUMINA da Marca Labtes	Kit	LABTEST	25	R\$ 68,14	R\$ 1.703,50
508	ANTIESTREPTOLISINA O SEROLATEX AEO/ASO	Und	LABTEST	40	R\$ 217,53	R\$ 8.701,20
509	ANTIGENO ANTI- A	Und	EBRAM	35	R\$ 30,92	R\$ 1.082,20
510	ANTIGENO ANTI AB	Und	EBRAM	35	R\$ 34,79	R\$ 1.217,65
511	ANTIGENO ANTI B	Und	EBRAM	35	R\$ 30,92	R\$ 1.082,20
512	ANTIGENO ANTI D	Und	EBRAM	35	R\$ 55,76	R\$ 1.951,60
519	COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO	Kit	BIOCLIN	60	R\$ 46,54	R\$ 2.792,40
520	COOMBS BSA 10 ML	Und	EBRAM	20	R\$ 31,50	R\$ 630,00
521	COLORAÇÃO DE PAPANICOLAU kit 3x500 ML	Kit	RENYLAB	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
522	COLORAÇÃO DE GRAM	Kit	RENYLAB	10	R\$ 76,50	R\$ 765,00
523	CREATININA	Kit	BIOCLIN	50	R\$ 83,01	R\$ 4.150,50
524	FATOR REUMATÓIDE	Kit	BIOCLIN	35	R\$ 81,19	R\$ 2.841,65
525	FOSFATASE ALCALINA (LIQUIFORM)CINÉTICO	Kit	BIOCLIN	50	R\$ 109,18	R\$ 5.459,00
526	GAMA GT (LIQUIFORM), ENSAIO CINÉTICO	Kit	LABTEST	40	R\$ 122,98	R\$ 4.919,20
527	TESTE RÁPIDO P/ DENGUE IgG/IgM	Cx	CEPALAB	40	R\$ 164,88	R\$ 6.595,20
<b>Total</b>						<b>R\$ 176.551,27</b>

**FORNECEDOR 5 - Razão Social: Droga Rocha Distribuidora de Medicamentos LTDA**

CNPJ: 05348580/0001-26

Endereço completo: Av. Nações Unidas, n° 1069, Teresina-PI - CEP: 64.019-230

Nome do representante legal: Antônio Francisco Rocha de Abreu

Cédula de Identidade/órgão emissor: 217.504. SSP/PI

CPF: 153.049.653-53

Cargo/Função: Representante Legal

Item	Descrição	Und	Marca	Quant.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
115	Pinça Adson Serrilhada. 12 cm ABC	Und	ABC	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
116	Pinça Allis. 15 cm	Und	ABC	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
117	Pinça Allis. 20 cm	Und	ABC	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
118	Pinça Anatômica Dente de Rato. 16 cm	Und	ABC	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
119	Pinça Anatômica Dente de Rato. 20 cm	Und	ABC	10	R\$ 21,40	R\$ 214,00
120	Pinça Anatômica Dissecção. 16 cm	Und	ABC	10	R\$ 15,80	R\$ 158,00
121	Pinça Anatômica Dissecção. 20 cm	Und	ABC	10	R\$ 24,50	R\$ 245,00
122	Pinça Backaus. 13 cm	Und	ABC	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
123	Pinça Crile Curva. 16 cm	Und	ABC	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
124	Pinça Crile Reta. 16 cm	Und	ABC	10	R\$ 36,40	R\$ 364,00
125	Pinça Faure Arteria Uterina. 22 cm	Und	ABC	10	R\$ 91,00	R\$ 910,00
126	Pinça Foerster Reta para Curativo. 24 cm	Und	ABC	8	R\$ 82,50	R\$ 660,00
127	Pinça Kelly Curva. 16 cm	Und	ABC	10	R\$ 35,50	R\$ 355,00
128	Pinça Kelly Reta. 16 cm	Und	ABC	10	R\$ 35,50	R\$ 355,00
129	Pinça Kocher Curva. 14 cm	Und	ABC	10	R\$ 40,50	R\$ 405,00
130	Pinça Kocher Reta . 14 cm	Und	ABC	10	R\$ 40,50	R\$ 405,00
131	Pinça Mosquito Curva. 12 cm	Und	ABC	10	R\$ 26,50	R\$ 265,00
132	Pinça Mosquito Reta . 12 cm	Und	ABC	10	R\$ 26,50	R\$ 265,00
133	Pinça Pean. 14 cm	Und	ABC	6	R\$ 40,50	R\$ 243,00
135	Pinça Rochester Pean Curva. 18 cm ABC	Und	ABC	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
136	Pinça Rochester Pean Reta . 18 cm	Und	ABC	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00



CNPJ: 29.000.245/0001-09  
**Sr. LIDIO AGUIAR ROCHA**  
Procurador/Representante Legal  
FORNECEDOR REGISTRADO

4. \_\_\_\_\_  
**GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI**  
CNPJ: 08.353.510/0001-54  
**Sr. THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU**  
Representante Legal  
FORNECEDOR REGISTRADO

5. \_\_\_\_\_  
**DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 05348580/0001-26  
**Sr. ANTÔNIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU**  
Representante Legal  
FORNECEDOR REGISTRADO

6. \_\_\_\_\_  
**DENTAL UNIVERSO EIRELI,**  
CNPJ sob o nº 26.395.502/0001-52  
**Sr<sup>a</sup> REGIANE BORGES DOS SANTOS**  
Representante Legal  
FORNECEDOR REGISTRADO

*Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO*  
*Código identificador: ade156aa47d61e04fe203fa5fc732f52*

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL**

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ 11.927.361/0001-02  
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico 010/2021.  
Processo Administrativo: 22021400/2021.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMOS MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA.

**FORNECEDOR 1 - Razão Social: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**  
CNPJ: 08.516.958/0001-41  
Endereço completo: Av. Odilon Araújo, n.º 645, Piçarra, Teresina-PI - CEP: 64.017-280  
Nome do representante legal: **LUIZ CARVALHO DOS SANTOS**  
**Total R\$ 38.903,65 (trinta e oito mil, novecentos e três mil, sessenta e cinco centavos).**

**FORNECEDOR 2 - Razão Social: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI**  
CNPJ: 04.564.165/0001-47  
Endereço completo: Avenida Presidente Médici, n.º 1034, Bairro Parque Piauí, Timon/MA, CEP: 65.631-390.  
Nome do representante legal: **LUDGERO DE SOUSA VIEIRA**  
**Total R\$ 2.189.604,60 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil, seiscentos e quatro reais e sessenta centavos).**

**FORNECEDOR 3 - Razão Social: LAMED DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**  
CNPJ: 29.000.245/0001-09  
Endereço completo: Rua Jamil de Miranda Gedeon nº 431, Edif. La Rocha, Bairro: Parque Piauí, CEP 65.631-140, Timon/MA.  
Nome do representante legal: ANDREGYLA MAYRIA DA ROCHA MATOS.  
**Total R\$ 324.252,80 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).**

**FORNECEDOR 4 - Razão Social: Global Distribuidora EIRELI**  
CNPJ: 08.353.510/0001-54  
Endereço completo: Rua Henrique Pereira de Souza, n.º 392, Timon/MA - CEP: 65636-210  
Nome do representante legal: **THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU**  
**Total R\$ 176.551,27 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos).**

**FORNECEDOR 5 - Razão Social: Droga Rocha Distribuidora de Medicamentos LTDA**  
CNPJ: 05348580/0001-26  
Endereço completo: Av. Nações Unidas, n.º 1069, Teresina-PI - CEP: 64.019-230  
Nome do representante legal: Antônio Francisco Rocha de Abreu  
**Total R\$ 11.086,00 (onze mil, oitenta e seis reais).**

**FORNECEDOR 6 - Razão Social: DENTAL UNIVERSO EIRELI**  
CNPJ sob o nº 26.395.502/0001-52,  
Endereço: Rua Ere, n.º 34, sala 303, bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-052  
Representante legal a Sr<sup>a</sup>. **REGIANE BORGES DOS SANTOS.**  
**Total R\$ 42.549,03 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e três centavos).**

Nos termos do Parecer Jurídico e Controle Interno, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anapurus/MA, 05 de maio de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES  
Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Anapurus - MA

*Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO*  
*Código identificador: e41302902c3101b8b905fc0c70d59304*

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021**

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO FINAL**

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ 11.927.361/0001-02  
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico 010/2021.  
Processo Administrativo: 22021400/2021.

A GESTORA do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021** referente à **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA**

FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMOS MÉDICOHOSPITALAR, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

**FORNECEDOR 1 - Razão Social: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 08.516.958/0001-41

Endereço completo: Av. Odilon Araújo, n.º 645, Piçarra, Teresina-PI - CEP: 64.017-280

Nome do representante legal: **LUIZ CARVALHO DOS SANTOS**

**Total R\$ 38.903,65 (trinta e oito mil, novecentos e três mil, sessenta e cinco centavos).**

**FORNECEDOR 2 - Razão Social: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI**

CNPJ: 04.564.165/0001-47

Endereço completo: Avenida Presidente Médici, n.º 1034, Bairro Parque Piauí, Timon/MA, CEP: 65.631-390.

Nome do representante legal: **LUDEGERO DE SOUSA VIEIRA**

**Total R\$ 2.189.604,60 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil, seiscentos e quatro reais e sessenta centavos).**

**FORNECEDOR 3 - Razão Social: LAMED DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**

CNPJ: 29.000.245/0001-09

Endereço completo: Rua Jamil de Miranda Gedeon nº 431, Edif. La Rocha, Bairro: Parque Piauí, CEP 65.631-140, Timon/MA.

Nome do representante legal: **ANDREGYLA MAYRIA DA ROCHA MATOS.**

**Total R\$ 324.252,80 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).**

**FORNECEDOR 4 - Razão Social: Global Distribuidora EIRELI**

CNPJ: 08.353.510/0001-54

Endereço completo: Rua Henrique Pereira de Souza, n.º 392, Timon/MA - CEP: 65636-210

Nome do representante legal: **THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU**

**Total R\$ 176.551,27 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos).**

**FORNECEDOR 5 - Razão Social: Droga Rocha Distribuidora de Medicamentos LTDA**

CNPJ: 05348580/0001-26

Endereço completo: Av. Nações Unidas, n.º 1069, Teresina-PI - CEP: 64.019-230

Nome do representante legal: Antônio Francisco Rocha de Abreu

**Total R\$ 11.086,00 (onze mil, oitenta e seis reais).**

**FORNECEDOR 6 - Razão Social: DENTAL UNIVERSO EIRELI**

CNPJ sob o nº 26.395.502/0001-52,

Endereço: Rua Ere, nº 34, sala 303, bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-052

Representante legal a Sr<sup>a</sup>. **REGIANE BORGES DOS SANTOS.**

**Total R\$ 42.549,03 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e três centavos).**

Anapurus/MA, 05 de maio de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES**

Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal

de Saúde  
Anapurus - MA

Publicado por: **PATRICK PAULINO PINHEIRO**  
Código identificador: 5ce22cca627124f103e8a087f525ba70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210107 DO PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 010/2021-SRP**

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210107 DO PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 010/2021-SRP;** OBJETO: Contratação de empresa para Execução de Serviços Especializados de Consultoria e Auditoria Fiscal Tributária com Assessoramento Técnico afim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada aos tributos dando suporte na ratificação, na atualização monetária, na cobrança e na recuperação de créditos tributários vencidos pertinentes ao Município de Arame/MA. **CONFORME VALOR REGISTRADO NA TABELA A BAIXO.** PARTES: Secretaria Municipal de Finanças e Receitase a empresa C3 CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA, CNPJ: 32.269.220/0001-01. LICITAÇÃO: Pregão Presencial PP nº 010/2021-SRP. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº PP 010/2021-SRP e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013; regulamentada pelo Decreto Municipal nº 006/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie. **VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 18.03.2021.** FORO: Comarca de Arame/MA. **ASSINATURAS:** Sr. **PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO** - Secretário Municipal de Finanças e Receitas, e a empresa C3 CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA, Representada pela Sra. **CARLA DA SILVA FREITAS.** (Detentora do Registro de Preços).

EMPRESA: C3 CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA, CNPJ: 32.269.220/0001-01, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Nº25, SUBSL COND.07 PATIO JARDINS; BLOCO TORRE B - HYDE PARK, SALA 715 Vinhais, São Luís-MA, CEP 65074-199, representada neste ato pela Sra. CARLA DA SILVA FREITAS, CPF nº 665.882.003-15.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	Valor Unitário
1	Implantação, execução, manutenção e acompanhamento técnico do Sistema de Auditoria Fiscal Tributária para atender a demanda do Município de Arame - MA	Mês	10	R\$: 5.000,00

Publicado por: **MAYARA COSTA DE SOUSA**  
Código identificador: f07701ae51d0be6c85b6e97c9d4101d0

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210105 DO PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 020/2021-SRP**

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210105 DO PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 020/2021-SRP;** OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em plantões médicos (clínico geral e especialista) e realização de exames para atender à demanda operacional do Hospital Municipal de Arame - MA. **CONFORME VALOR REGISTRADO NA TABELA A BAIXO.** PARTES: Fundo Municipal de Saúde - FMS e a empresa PRO-MED

SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 02.010.712/0001-17. LICITAÇÃO: Pregão Presencial PP nº 020/2021-SRP. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº PP 020/2021-SRP e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013; regulamentada pelo Decreto Municipal nº 006/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie. **VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 20.05.2021.** FORO: Comarca de Arame/MA. **ASSINATURAS:** Sr. **LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS** - Secretário Municipal de Saúde - SEMUS, e a empresa **PRO-MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, Representada pelo Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA OLIVEIRA**. (Detentora do Registro de Preços).

EMPRESA: PRO-MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 02.010.712/0001-17, com sede na RUA RAIMUNDO JORGE Nº 31, CANOEIRO, CEP 65.940-000, GRAJAÚ- MA, representada neste ato pelo Sr. PAULO RICARDO DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 007.081.873-82.

LOTE I: PLANTÕES MÉDICOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	PLANTÕES COM MÉDICOS CLÍNICO GERAL	PLANTÕES	320	R\$: 2.700,00
2	PLANTÕES COM MÉDICOS PEDIATRA	PLANTÕES	40	R\$: 3.375,00
3	PLANTÕES COM MÉDICOS PSIQUIATRA	PLANTÕES	40	R\$: 3.375,00
5	PLANTÕES COM MÉDICOS GINECOLOGISTA	PLANTÕES	40	R\$: 3.375,00
6	PLANTÕES COM MÉDICOS CIRURGIA GERAL	PLANTÕES	40	R\$: 3.375,00
7	PLANTÕES COM MÉDICOS ORTOPEDIA	PLANTÕES	40	R\$: 3.375,00

LOTE II: EXAMES				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	ULTRASSOM	EXAMES	3600	R\$: 120,00
2	COLPOSCOPIA	EXAMES	540	R\$: 150,00
3	ELETROCARDIOGRAMA	EXAMES	600	R\$: 100,00
4	ENDOSCÓPIA	EXAMES	320	R\$: 300,00
5	COLONOSCOPIA	EXAMES	160	R\$: 600,00
6	ECG C/ RISCO CIRURGICO	EXAMES	350	R\$: 300,00

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA  
Código identificador: 5179b09ab005ede7f54bf636d14cd5fb

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 - SRP

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 - SRP

A Secretária Municipal de Finanças e Receitas, e atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2021 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto: Contratação de empresa para Execução de Serviços Especializados de Consultoria e Auditoria Fiscal Tributária com Assessoramento Técnico afim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada aos tributos dando suporte na ratificação, na atualização monetária, na cobrança e na recuperação de créditos tributários vencidos pertinentes ao Município de Arame/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A empresa: C3 CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA, CNPJ: 32.269.220/0001-01, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Nº 25, SUBSL COND.07 PATIO JARDINS; BLOCO TORRE B - HYDE PARK, SALA 715 Vinhais, São Luís-MA, CEP 65074-199, Vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO** - Secretário Municipal de Finanças e Receitas. Arame - MA 17 de Março de 2021.

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA  
Código identificador: 415773750893ed497edf133a2f42d14b

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 - SRP

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 - SRP

O Fundo Municipal de Saúde - FMS, e atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2021 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em plantões médicos (clínico geral e especialista) e realização de exames para atender à demanda operacional do Hospital Municipal de Arame - MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A empresa: PRO-MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 02.010.712/0001-17, com sede na RUA RAIMUNDO JORGE Nº 31, CANOEIRO, CEP 65.940-000, GRAJAÚ- MA, Vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor de R\$ 2.409.000,00 (dois milhões, quatrocentos e nove mil reais). **LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS** - Secretário Municipal de Saúde - SEMUS. Arame - MA 19 de Maio de 2021.

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA  
Código identificador: ba9923f2b58711fed294cc665c7ffb49

### RESRESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL PP 010/2021 - SRP

#### RESRESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL PP 010/2021 - SRP

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210094.** PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Receitas e a empresa C3 CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000026/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para Execução de Serviços Especializados de Consultoria e Auditoria Fiscal Tributária com Assessoramento Técnico afim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada aos tributos dando suporte na ratificação, na atualização monetária, na cobrança e na recuperação de créditos tributários vencidos pertinentes ao Município de Arame/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 010/2021 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: 19 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 0301.041230056.2.005 Manut. e Funcionamento da Secretaria de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Outros Serv. de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.00, no valor de R\$: 50.000,00. SIGNATÁRIOS: Sr. PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO - Secretário Municipal de Finanças e Receitas pela Contratante e Sra. CARLA DA SILVA FREITAS, CPF nº 665.882.003-15 - Representante da Contratada. DATA DA ASSINATURA: 19 de Março de 2021. Arame (MA), 26 de Maio de 2021.

Arame - MA, 26 de Maio de 2021

Cristiano de Sousa do Nascimento  
Pregoeiro

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA  
Código identificador: eff0d372715dc399c88d0cb89e7516c9

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210095.**

**RESRESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL PP 020/2021 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210095.** PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa D GOMES DA SILVA -ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000070/2021 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em plantões médicos (clínico geral e especialista) e realização de exames para atender à demanda operacional do Hospital Municipal de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 020/2021 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 2.409.000,00 (dois milhões, quatrocentos e nove mil reais). VIGÊNCIA: 24 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 1002.103020119.2.072Manut. do Hospital, Centros e Postos de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R\$: 2.409.000,00. SIGNATÁRIOS: Sr. Lázaro Ruben Garcia Matias - Secretário Municipal de Saúde pela Contratante e Sr. PAULO RICARDO DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 007.081.873-82- Representante da Contratada. DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2021. Arame (MA), 26 de Maio de 2021.

Arame - MA, 26 de Maio de 2021  
Cristiano de Sousa do Nascimento  
Pregoeiro

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA  
Código identificador: 023c7ee3da8df0b9b92759cedd1ac162

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2021**

**RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº: 004/2021. OBJETO:** registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível para atender o município de Bacabeira - MA. **PARTES:** Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social e a empresa J J DA HORA NETO EIRELI, inscrita no C.N.P.J. Nº: 31.367.163/0001-30. **BASE LEGAL:** Lei Federal Nº: 8.666/1993, Lei Federal Nº: 10.520/2002, Decreto Federal Nº: 10.024/2019, da Lei Complementar Nº: 123/2006, Decreto Federal Nº: 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal Nº: 8.250/2014 e pelo Decreto Nº 9.488/2018 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **FORO:** Comarca de Rosário - MA. **ASSINATURAS:** 21 de maio de 2021. Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social a Sr.<sup>a</sup> **LEILIAN DA SILVA CALVET**, portadora do C.P.F Nº: 852.939.113-68 (CONTRATANTE) e Sr.<sup>o</sup>. **JOÃO JOSÉ DA HORA NETO**, portador do C.P.F. Nº: 007.651.563-00. (DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS).

LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	RS UNIT.
1	GASOLINA COMUM	ALE	L	50000	5,29
2	OLEO DIESEL COMUM	ALE	L	50000	4,43
3	OLEO DIESEL S10	ALE	L	20000	4,45

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: 944072f927752465c1e1aa077530cba1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9291/2021**

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 9291/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI, CNPJ: 37.753.996/0001-16**, localizada na Rua Firmino Gonçalves Pedreiras, n.º 686, sala B, Centro, Timon/MA, representada pelo Sr.<sup>a</sup> Adriana Pereira Moura, sócia administradora, portadora do CPF: nº 687.103.563-04, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expedientes e pedagógicos, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA. Conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 20/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 20/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.** Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 20/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:



ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AGENDA, TIPO ANUAL, REVESTIMENTO CAPA CURVIM, QUANTIDADE FOLHAS 352, GRAMATURA 56, COMPRIMENTO 200, TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA E COLADA, LARGURA 148, TIPO PAPEL MIOLÓ OFF SET.	UND	75	TILIBRA	R\$ 14,67	R\$ 1.100,25
2	AGENDA, TIPO TELEFÔNICA, REVESTIMENTO CAPA PLÁSTICO, QUANTIDADE FOLHAS 150, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 330, TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA, LARGURA 150.	UND	77	TILIBRA	R\$ 18,06	R\$ 1.390,25
3	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO GRANDE, COR AZUL E PRETO, TIPO ENTINTADA.	UND	131	RADEX	R\$ 4,15	R\$ 543,65
4	ANOTE E COLE, CUBO DEGRADÉ-CORES VARIADAS - 76X76.	PCT	92	3M	R\$ 2,98	R\$ 274,16
7	ARQUIVO MORTO POLI. AZUL 350X130X245mm POLIONDA.	UND	570	POLIBRAS	R\$ 4,58	R\$ 2.610,60
11	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS - CX C/ 50 UNIDADES.	CX	68	LEO & LEO	R\$ 7,10	R\$ 482,80
12	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA, BICO COR, TIPO MACIA - CX C/ 60 UNIDADES.	CX	93	LEO & LEO	R\$ 21,13	R\$ 1.965,09
14	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, QUANTIDADE FOLHAS 96, COMPRIMENTO 200, LARGURA 275, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS PAUTADAS E CAPA DURA.	UND	235	JANDIAIA	R\$ 4,30	R\$ 1.010,50
16	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 135 X 250 X 960, CORES DIVERSAS.	UND	635	POLIBRAS	R\$ 3,40	R\$ 2.159,00
19	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA AZUL - CX C/ 50 UNIDADES.	CX	220	COMPACTOR	R\$ 18,60	R\$ 4.092,00
20	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA PRETA - CX C/ 50 UNIDADES.	CX	141	COMPACTOR	R\$ 19,10	R\$ 2.693,10
21	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA VERMELHA - CX C/ 50 UNIDADES.	CX	21	COMPACTOR	R\$ 20,50	R\$ 430,50
22	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR VERDE CX C/ 12 UND.	CX	135	CIS	R\$ 14,72	R\$ 1.987,20
26	COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO COLAGEM DE BLOCOS GRÁFICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICO APLICADOR / ATÓXICA / LAVÁVEL - CX C/ 12 UND 90 G.	CX	151	ACRILEX	R\$ 10,90	R\$ 1.645,90
31	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 162, COR PARDA, IMPRESSÃO BAIXO, RELEVO, LARGURA 114 - CX COM 100 UND.	CX	349	SCRYT	R\$ 26,27	R\$ 9.168,23
35	ENVELOPE P. COLORIDO, 163 X 255MM 85G CX COM 100 UND.	CX	81	SCRYT	R\$ 24,90	R\$ 2.016,90
41	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, TAM. 48MMX45M, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO MULTIFUSO - PCT COM 04 UND.	PCT	163	3M	R\$ 9,70	R\$ 1.581,10
42	FITILHO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LARGURA: 0,50 CM - CORE DIVERSAS RL COM 100 MTS.	RL	155	3M	R\$ 1,47	R\$ 227,85
45	FORMULÁRIO CONTINUO (80), SERRILHA COMUM 2 VIAS.	CX	65	CIS	R\$ 86,30	R\$ 5.609,50
47	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, TAMANHO 26/6 - - CX C/ 5.000 UNIDADES.	CX	239	ACC	R\$ 3,83	R\$ 915,37
48	GRAMPO C/ TRILHO ENCADENADOR, AÇO NIQUELADO, TIPO LINGUETA, APLICAÇÃO PASTA CARTOLINA, CAIXA C/ 50 GRAMPOS.	CX	305	DELLO	R\$ 9,80	R\$ 2.989,00
50	LÁPIS DE COR, CX COM 12 CORES. CX C/12 UND.	CX	390	LEO & LEO	R\$ 2,39	R\$ 932,10
51	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA 4B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE CX C/ 144 UND.	CX	135	LEO & LEO	R\$ 24,80	R\$ 3.348,00
54	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 200, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210.	UND	23	TILIBRA	R\$ 12,70	R\$ 292,10
57	MARCADOR DE PÁGINAS COM 5 CORES SORTIDAS PACOTE COM 100 FOLHAS - 3 M.	PCT	195	3M	R\$ 10,96	R\$ 2.137,20
58	MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL CARGA CREME ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, VALIDADE CARGA 2 ANOS 12g - CX COM 12 UND.	CX	118	RADEX	R\$ 13,10	R\$ 1.545,80
63	PAPEL CARTÃO 180G, PCT COM 50 FOLHAS, CORES VARIADAS.	PCT	352	CIS	R\$ 7,40	R\$ 2.604,80

66	PAPEL CASCA DE OVO, 180G, 210X297MM, BRANCO, PACOTE C/ 50 FOLHAS.	PCT	382	CIS	R\$ 8,63	R\$ 3.296,66
67	PAPEL CREPON 48MMX2M, PACOTE C/ 10 FOLHAS, CORES VARIADAS.	PCT	445	CIS	R\$ 5,79	R\$ 2.576,55
68	PAPEL VERGE / TIPO A4, 120 G - PACOTE C/ 50 FOLHAS .	PCT	385	CIS	R\$ 11,54	R\$ 4.442,90
69	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, ESPESSURA 2, PADRÃO LISO, CORES VARIADAS.	UND	370	BIGNARD	R\$ 1,27	R\$ 469,90
70	PAPEL IMPRESSÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, APLICAÇÃO JATO TINTA, COR BRANCA, LARGURA 210 CX COM 10 RESMAS DE 500FLS.	CX	4.208	COPIMAX	R\$ 126,10	R\$ 530.628,80
71	PAPEL IMPRESSÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, APLICAÇÃO JATO TINTA, COR BRANCA, LARGURA 210 CX COM 10 RESMAS DE 500FLS.	CX	1.402	COPIMAX	R\$ 126,10	R\$ 176.792,20
75	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285, ALTURA 350, LOMBADA 70, CORES VARIADAS, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO/ACABAMENTO - CX COM 20 UND.	CX	1.174	FRAMA	R\$ 118,10	R\$ 138.649,40
76	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285, ALTURA 350, LOMBADA 70, CORES VARIADAS, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO/ACABAMENTO - CX COM 20 UND.	CX	391	FRAMA	R\$ 118,10	R\$ 46.177,10
77	PASTA EVENTOS, MATERIAL PAPEL KRAFT, COMPRIMENTO 30, ALTURA 22, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE MÃO, COM ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, TIPO IMPRESSÃO SEM IMPRESSÃO, GRAMATURA 800, ESPESSURA 3 - CORES VARIADAS.	UND	1.105	POLIBRAS	R\$ 2,04	R\$ 2.254,20
78	PASTA EVENTOS, MATERIAL PAPEL KRAFT, COMPRIMENTO 34, ALTURA 22,50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE MÃO, COM ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, TIPO IMPRESSÃO SEM IMPRESSÃO, GRAMATURA 800, ESPESSURA 1,5.	UND	1.170	POLIBRAS	R\$ 1,50	R\$ 1.755,00
79	PASTA "L" A4 TRANSPARENTE CORES VARIADAS PCT COM 10 UND.	PCT	825	POLIBRAS	R\$ 6,33	R\$ 5.222,25
80	PASTA POLIONDAS PEQUENA 10MM.	UND	1.280	POLIBRAS	R\$ 2,60	R\$ 3.328,00
83	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 10MM.	UND	1.490	POLIBRAS	R\$ 1,21	R\$ 1.802,90
86	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 65, FUNCIONAMENTO MANUAL.	UND	60	JOCA OFFICE	R\$ 89,60	R\$ 5.376,00
89	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGAVEL, CORES VARIADAS CX COM 12 UND.	CX	175	RADEX	R\$ 19,90	R\$ 3.482,50
91	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO CONJUGADO, COMPRIMENTO 140, LARGURA 120, ALTURA 70.	UND	167	DELLO	R\$ 7,08	R\$ 1.182,36
92	PRANCHETA PORTATIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 233, LARGURA 320, ESPESSURA 3, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR NIQUELADO.	UND	212	DELLO	R\$ 9,70	R\$ 2.056,40
94	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, FINALIDADE QUADRO AVISO / APOIO A AULAS, LARGURA 150, COMPRIMENTO 120, COMPONENTES ADICIONAIS SUPORTE PARA APAGADOR E PARA LÁPIS, MATERIAL BORDA ALUMÍNIO.	UND	28	SOUZA	R\$ 106,61	R\$ 2.985,08
98	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPETO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40.	UND	80	RADEX	R\$ 2,00	R\$ 160,00

**Valor total Registrado R\$ 988.391,52 (novecentos e oitenta e oito mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).**

**3.2.** O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

**3.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.4.** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no

parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

**6.1.** Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

**7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas para determinado item.

**7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas quando:

**8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

**9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da

contratação;

**9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

**9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

**9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:

**10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

**10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

**10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

**10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

**10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

**10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer

uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

**11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Balsas poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme

quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

**13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas/MA, 25 de Maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
CAMILA FERREIRA COSTA

**Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.**

**GERENCIADORA**

\_\_\_\_\_  
ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI

**Adriana Pereira Moura**

**DETENTORA**

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 264311b5d6aff016ac08108cd0cbd9f4*

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021.**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9291/2021**

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 9291/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME**, CNPJ: **08.612.410/0001-03**, localizada na Rua Alfredo de Assis, n.º 48, Centro, Riachão/MA, CEP: 65.990-000, representado pelo Sr. Isaac de Sousa Cardoso, Proprietário, portador do CPF: nº 728.233.561-34, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expedientes e pedagógicos, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA. Conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 20/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 20/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.** Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 20/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
13	CARTOLINA 150G 50X66 PCT COM 100 UND.	PCT	38	VMP	R\$ 45,20	R\$ 1.717,60
18	CALCULADORA ELETRÔNICA, NUMERO DIGITOS 12, TIPO MESA, APLICAÇÃO CIENTÍFICA, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA, TENSÃO 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM IMPRESSÃO.	UND	41	KENKO	R\$ 11,10	R\$ 455,10
23	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 2, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO - CX C/ 50 UNIDADES.	CX	3.465	ACC	R\$ 2,00	R\$ 6.930,00
25	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 8, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO - CX C/ 50 UNIDADES.	CX	2.730	ACC	R\$ 2,90	R\$ 7.917,00
29	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, C/ 12 UND.	CX	163	ATIMA	R\$ 13,90	R\$ 2.265,70
49	LÁPIS DE CERA, CX C/6 LÁPIS, MEDIDA: 8,8X4,8X0,9MM.	CX	380	KOALA	R\$ 2,14	R\$ 813,20
52	LAPISEIRA CALIBRE 0.07MM.	UND	170	LEONORA	R\$ 3,90	R\$ 663,00
55	MINA PARA LAPISEIRA CALIBRE 0.07MM TUBO COM 12 MINAS.	TB	151	GATTE	R\$ 1,65	R\$ 249,15
60	PAPEL COM PAUTA PCT COM 400FLS.	PCT	290	CREDEAL	R\$ 32,90	R\$ 9.541,00
85	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 12 - CX COM 100 UND.	CX	325	BRW	R\$ 3,77	R\$ 1.225,25
95	QUADRO FELTRO 100X70 P/ RECADO	UND	7	STALO	R\$ 42,10	R\$ 294,70
96	REGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL	UND	490	WALEU	R\$ 0,76	R\$ 372,40
99	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40.	UND	105	RADEX	R\$ 2,34	R\$ 245,70

**Valor total Registrado R\$ 32.689,80 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).**

**3.2.** O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

**3.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas

hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.4.** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA**

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6.1.** Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

**7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas para determinado item.

**7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas quando:

**8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas,

assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

**9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

**9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

**9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

**9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:

**10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

**10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

**10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

**10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

**10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

**10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

**11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Balsas poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua

interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

**13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas/MA, 25 de Maio de 2021.

CAMILA FERREIRA COSTA  
**Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.**  
**GERENCIADORA**

I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME  
**Isaac de Sousa Cardoso**  
**DETENTORA**

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 159ba0d01979b152fae1b0a2562cecf3*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9291/2021**

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 9291/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **M. I. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: **03.459.326/0001-70**, localizada na Rua Santa Cecília, n.º 23, Bairro Jardim Oriental, Imperatriz/MA, CEP: 65.913-240,

representada pela Sr.ª Martha Ingrid Milhomem Silva, Proprietária, portadora do CPF: nº 061.084.303-62, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais e pedagógicos, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA. Conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 20/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 20/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.** Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 20/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	ANOTE E COLE, MINI CUBO DEGRADÉ - CORES VARIADAS - 50X50 PCT COM 5 UND.	PCT	87	KAZ	R\$ 5,35	R\$ 465,45
6	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO COM COMPARTIMENTO P/ 2 PINCEIS, EMLÁSTICO ABS E FELTRO TRATADO.	UND	57	RADEX	R\$ 3,90	R\$ 222,30
10	BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR - 57X30.	UND	85	JANDAIA	R\$ 0,90	R\$ 76,50
15	CAIXA ACRILICA PARA CARTÃO DE VISITA, CRISTAL - CORES DIVERSAS, TAM. 9,5MMX5,5MM.	UND	230	ACRILDESTAK	R\$ 11,67	R\$ 2.684,10
17	CALCULADORA FINANCEIRA 08 DÍGITOS, TIPO COMUM.	UND	67	MB TECH	R\$ 6,50	R\$ 435,50
27	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 6 CX C/72 UND.	CX	147	BACCHI	R\$ 3,10	R\$ 455,70
28	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, CX C/72 TAMANHO Nº 9.	CX	157	BACCHI	R\$ 4,93	R\$ 774,01
30	ELÁSTICO TIPO LIGA, EM LÁTEX RESISTENTE, PARA PAPEL - 100G PCT COM 50 UND.	PCT	149	MAMUTH	R\$ 2,90	R\$ 432,10
32	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 340, COR PARDA, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 240 - CX COM 100 UND.	CX	368	SCRITY	R\$ 25,00	R\$ 9.200,00
33	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 90, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 400, COR PARDA, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 300 - CX COM 100 UND.	CX	360	SCRITY	R\$ 29,00	R\$ 10.440,00
34	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 110, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 280, COR BRANCA, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 200 - CX COM 100 UND.	PCT	90	SCRITY	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00
39	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, TAM. 48MMX45M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIFUSO - PCT COM 04 UND.	UND	196	EUROCEL	R\$ 40,00	R\$ 7.840,00
43	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1, LARGURA 0,50, ESPESSURA 20 CM.	UND	342	ISOESTE	R\$ 4,00	R\$ 1.368,00



53	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210.	UND	25	SÃO DOMINGOS	R\$ 6,90	R\$ 172,50
56	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 330, LARGURA 230, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADAS FRENTE E VERSO, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS 90, MATERIAL FOLHAS PAPEL OFE-SET.	BLC	193	SÃO DOMINGOS	R\$ 9,30	R\$ 1.794,90
59	ADESIVO 04 BLS TAMANHO 38X50 MM-3M, COM 100 FLS.	PCT	140	KAZ	R\$ 4,00	R\$ 560,00
61	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, COR BRANCA PCT 20 FOLHAS.	PCT	335	VMP	R\$ 14,90	R\$ 4.991,50
64	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180x48CM PCT COM 20 UND, CORES VARIADAS.	UND	292	PREMIATTA	R\$ 16,47	R\$ 4.809,24
72	PAPEL PARDO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 100, LARGURA 120, COR PARDA.	UND	270	JANDAIA	R\$ 0,56	R\$ 151,20
74	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO CLASSIFICADORA, LARGURA 230, ALTURA 320, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, GRAMATURA 180, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO.	UND	750	FRAMA	R\$ 1,50	R\$ 1.125,00
81	PASTA POLIONDAS MEDIA 30MM.	UND	1500	ALAPLAST	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
82	PASTA POLIONDAS GRANDE 50MM.	UND	1485	ALAPLAST	R\$ 3,20	R\$ 4.752,00
84	PASTA TRANSPARENTE COM GRAMPO.	UND	1420	VMP	R\$ 1,07	R\$ 1.519,40
87	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 20, FUNCIONAMENTO MANUAL.	UND	130	BRW	R\$ 14,70	R\$ 1.911,00
88	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL CX C/ 12 UND.	CX	155	GRAM LINE	R\$ 20,80	R\$ 3.2241,00
90	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, CORES VARIADAS - CX COM 12 UND.	UND	157	LEONARA	R\$ 27,00	R\$ 4.239,00
93	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, FINALIDADE QUADRO AVISO / APOIO A AULAS, LARGURA 200, COMPRIMENTO 120, COMPONENTES ADICIONAIS SUPORTE PARA APAGADOR E PARA LÁPIS, MATERIAL BORDA ALUMÍNIO.	UND	29	STALO	R\$ 156,40	R\$ 4.535,60
97	FESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 20.	MAKE	169	MAKE	R\$ 7,80	R\$ 1.318,20

**Valor total Registrado R\$ 77.297,20 (setenta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos).**

**3.2.** O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

**3.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.4.** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de

12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

**6.1.** Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

**7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas para determinado item.

**7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas quando:

**8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

**9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

**9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com

características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

**9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

**9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:

**10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

**10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

**10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

**10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

**10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

**10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de

Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

**11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Balsas poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

**13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas/MA, 25 de Maio de 2021.

CAMILA FERREIRA COSTA

**Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.**  
**GERENCIADORA**

M. I. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

**Martha Ingrid Milhomem Silva**  
**DETENTORA**

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*

*Código identificador: cad5716b4610d68196e30192a80240d7*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE:** Dispensa de Licitação. Nº 16/2021. **OBJETO:** Contratação de pessoa física para a realização de serviço de tapeçaria em colchões e poltronas do Hospital de Pronto Socorro Dr. Rosy Kury e UPA - Unidade de Pronto Socorro e Atendimento do Município de Balsas/MA. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 24, II da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** LAIS KALIORANY RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF **058.555.933-39**. **PRAZO DE VIGENCIA:** A dispensa terá validade por 90 (noventa) dias ou até o término do serviço, a partir de sua assinatura do contrato. **VALOR TOTAL:** R\$ 17.185,00 (dezesete mil, cento e oitenta e cinco reais). Raylson Felix Barros, Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*

*Código identificador: 7742f071a190997e079e10c0164257fd*

**RESULTADO DE JULGAMENTO, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2021.**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2021.** A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com Caminhão Pipa e Caminhão para Equipamento de Limpeza à Sucção, sob demanda (ordem de serviço), no Município de Balsas/MA. **RESULTADO: ANULADA.** Balsas - MA, 26 de maio de 2021. Cleidinalva Borges Barbosa Neves. **Pregoeira.**

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*

*Código identificador: e6673bc1ef7a73ebdbfccc1a44847ddd*

**RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2021.**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2021.** A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal e vertical nas vias urbanas do município de Balsas-MA. **RESULTADO: FRACASSADA.** Balsas - MA, 26 de maio de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes. **Pregoeira.**

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*

*Código identificador: 09f922361ae2e8346dbcd4a91554a6d9*

**RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO 03-21**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**CREDENCIAMENTO Nº 03/2021.**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento do Credenciamento, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para o processo de credenciamento em PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO, PARA O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO INDIVIDUAL E/OU COLETIVO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PARA A REDE SUS. Empresas Classificadas: **BORGES LABORATÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.896.242/0001-15** e **T.V DO NASCIMENTO SOARES**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.876.216/0001-74**.

Balsas - MA, 03 de maio de 2021.

Ana Maria Cabral Bernardes

**Presidente da CPL**

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*

*Código identificador: f177f9e7d3061f1547ae57484ced0575*

**RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2021.**

**RETIFICAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.M., Ano XV, Nº 2607, São Luís, 25 de Maio de 2021, páginas 24 à 28, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9214/2021. Onde se lê:**

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	Lixeira com pedal e tampa, com aro plástico, em plástico polipropileno (PP), capacidade: 30 litros.	UND	BRALIMPIA	122	R\$21,39	R\$2.395,68
91	Panela de pressão 15 litros.	UND	PANELUX	91	R\$289,29	R\$8.100,12

**Leia-se:**

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-------	-----------	-----	-------	--------	----------------	-------------

29	Lixeira com pedal e tampa, com aro plástico, em plástico polipropileno (PP), capacidade: 30 litros.	UND	BRALIMPIA	112	R\$21,39	R\$2.395,68
91	Panela de pressão 15 litros.	UND	PANELUX	28	R\$289,29	R\$8.100,12

Balsas, 26 de Maio de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 1ff77ab19c57a142a95ea419666c938b

### RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO. Nº 461/2020

**EXTRATO DE ADITIVO. RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO. Nº 461/2020 - SEFIN. PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **MAETRIA ENGENHEARIA LTDA**, portador CPF n.º 16.783.363/0001-80. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Abril de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.451.0005.1139.4.4.90.51.00. **DO VALOR:** 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Letícia Mariza da Rosa (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 0be9ca7265e310244846ed032a057263

### RESENHA DO CONTRATO. Nº 300/2021

**RESENHA DO CONTRATO. Nº 300/2021 - SEMED.** Referente à Chamada Pública nº 002/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e o Sr. **TOMAZ ALVEZ DA COSTA NETO**, inscrito no CPF n.º 722834243-72. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2291.3.3.90.30.00.00. **DO VALOR:** R\$ 7.138,65 (sete mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n. 002/2021, pela Resolução FNDE, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos. **ASSINATURAS:** Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Tomaz Alves da Costa Neto (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: e7aba6f3f71374c2a9590a5583c21959

### RESENHA DO CONTRATO. Nº 343/2021

**RESENHA DO CONTRATO. Nº 343/2021- SEFIN.** Referente à Dispensa de Licitação Nº 014/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão

Tributária e a **SRA. LUCELINA DOS SANTOS ALVES** inscrita no CPF Nº 650.204.483-20. **OBJETO:** Locação de imóvel para fins não residenciais. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Abril de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. **ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0021.2227.3.3.90.36.00.00. **DO VALOR:** O preço de locação é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), perfazendo um valor global de 18.000,00 (dezoito mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores pelos preceitos de direito público. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Locatária) e Lucelina dos Santos Alves (Locadora).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: b90a1feaf7b3d071632f93d00c0c5076

### RESENHA DO CONTRATO. Nº 264/2021

**RESENHA DO CONTRATO. Nº 264/2021 - SEFIN.** Referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal da Educação e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FAPEAD** inscrita no CNPJ Nº 06.145.017/0001-13. **OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo o serviço de assessoramento técnica e pedagógico, no qual tem por objetivo apoiar, dinamizar e fortalecer as diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Balsas-MA, conforme especificações constantes no Projeto Básico. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** Iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá prazo de vigência de 12 (doze) meses. **ORÇAMENTÁRIA:** 12.365.0086.2997.3.3.90.39.00.00; 12.361.0086.2998.3.3.90.39.00.00. **DO VALOR:** R\$ 346.980,00 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores pelos preceitos de direito público. **ASSINATURAS:** Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e José de Ribamar Lisboa Moura (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 7d1ba4c3dca994501bd90353d23aec2b

### RESENHA DO CONTRATO. Nº 344/2021

**RESENHA DO CONTRATO. Nº 344/2021 - SEFIN.** Referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **CARLOS SERGIO DE CARVALHO BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS** inscrita no CNPJ n.º 17.285.931/0001-86. **OBJETO** Prestação de serviços via inexigibilidade, para serviços de assessoria jurídica especializada, em procedimento de regularização junto a receita Federal do Brasil, de Débitos provenientes de gestões anteriores junto ao INSS, que resultam na inscrição deste município no E-CAC o que vem impedindo a emissão de certidões federais, e consequentemente a liberação de recursos provenientes de convênios federais. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0051.1025.3.3.90.35.00.00. **DO VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei 8666/93 e suas posteriores alterações e pelos preceitos de direito público. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Carlos Sérgio de Carvalho Barros (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 8f9c3065c1ab9098ef5cbd0d88a9a23

#### RESENHA DO CONTRATO. Nº 280/2021

**RESENHA DO CONTRATO. Nº 280/2021 - SEFIN.** Referente ao Pregão Presencial SRP Nº 017/2020. Ata de Registro de Preços Nº 096/2020 - Anexo I ( Termo de inclusão de itens). **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **ECOLIMP LIMPEZA URBANA LTDA- ME**, inscrita no CNPJ n.º 26.252.454/0001-43. **OBJETO** Prestação de serviços com máquinas pesadas e equipamentos em geral sob demanda (ordem de serviço, no Município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 06 (seis) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0005.1110.3.3.90.39.00.00. **DO VALOR:** R\$ 258.300,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei 8666/93 e suas posteriores alterações e pelos preceitos de direito público. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Idelfonso Saraiva de Sousa (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: c191876bb62578f2b1bd1278cdbe90e5

#### RESENHA DO CONTRATO. Nº 282/2021

**RESENHA DO CONTRATO. Nº 282/2021 - SEFIN.** Referente ao Pregão Presencial SRP Nº 017/2020. Ata de Registro de Preços Nº 096/2020. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **ECOLIMP LIMPEZA URBANA LTDA- ME**, inscrita no CNPJ n.º 26.252.454/0001-43. **OBJETO** Prestação de serviços com máquinas pesadas e equipamentos em geral sob demanda (ordem de Serviço no Município de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 06 (seis) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0005.1110.3.3.90.39.00.00. **DO VALOR:** R\$ 186.717,06 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e dezessete reais e seis centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei 8666/93 e suas posteriores alterações e pelos preceitos de direito público. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Idelfonso Saraiva de Sousa (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 62c2716724a9f58cfa887af2d37d1332

#### PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 022, DE 03 DE MAIO DE 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, **DHEIGO BARROS COSTA**, Matrícula nº **3765-3**, do cargo de Auxiliar Operacional, DAS - 1, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Abastecimento - Frigorífico Municipal

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA**, em 03 de Maio de 2021.

**Erik Augusto Costa e Silva**  
**Prefeito Municipal de Balsas**

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM  
Código identificador: 894f1e8dcb5d7b2fd955c61ca0ea36b4

#### PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 023, DE 07 DE MAIO DE 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, **MAURICIO SOARES LIMA**, Matrícula nº **7057-3**, do cargo de Chefe de Setor, DAS - 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA**, em 07 de Maio de 2021.

**Erik Augusto Costa e Silva**  
**Prefeito Municipal de Balsas**

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM  
Código identificador: a99ce5fa2f2997818e24599b91ba1454

#### PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 024, DE 07 DE MAIO DE 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, **MARIA SEBASTIANA COELHO MARTINS**, Matrícula nº **127-1**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Nível I, Ref. 2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA**, em 25 de Maio de 2021.

**Erik Augusto Costa e Silva**  
**Prefeito Municipal de Balsas**

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM  
Código identificador: 76a6b64db98bfad2dd3f0e49d12d16ef

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

#### PORTARIA N.º 89/2021

#### PORTARIA N.º 89/2021.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para apuração de ilegalidade consistente em eventual ABANDONO DE CARGO por parte da senhora **ERLANDIA ROCHA DE SOUSA**, matrícula nº 0430 - servidora pública do Município de Benedito Leite - MA, nomeada pela portaria 14/2019, nomeio a Comissão Processante e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE- ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo

com o que confere o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Benedito Leite, Estado do Maranhão e a Constituição Federal.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de eventual abandono de cargo por parte da senhora **ERLANDIA ROCHA DE SOUSA**, servidora pública do Município de Benedito Leite -MA, nomeado pela portaria nº 14/2019 para o cargo de Recepcionista.

**Art.2º-** Para cumprimento ao disposto no Artigo anterior a Comissão Processante será composta por:

1. FRANKJAMES RODRIGUES LUSTOSA - PRESIDENTE;
2. LEONOURA DE SOUSA SOARES - MEMBRO;
3. PETRONILIA NETA - MEMBRO;

**Art. 3º -** O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

**Art. 4º -** O PROCESSO ADMINISTRATIVO ora instaurado terá o seguinte andamento:

1. instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;
2. inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório;
3. julgamento.

**§1º-** O inquérito administrativo obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

**Art.5º-** O Inquérito Administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório, terá o seguinte andamento:

**§1º-** Os autos da sindicância integrarão o processo disciplinar, como peça informativa da instrução. Na hipótese de o relatório da sindicância concluir que a infração está capitulada como ilícito penal, a autoridade competente encaminhará cópia dos autos ao Ministério Público, independentemente da imediata instauração do processo disciplinar.

**§2º-** Na fase do inquérito, a comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

**§3º-** É assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

**§4º-** O presidente da comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

**§5º-** Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato depender de conhecimento especial de perito.

**§6º-** As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo Presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do interessado, ser anexado aos autos.

**§7º-** Se a testemunha for servidor público, a expedição do mandado será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do dia e hora marcados para inquirição.

**§8º-** O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito.

**§9º-** As testemunhas serão inquiridas separadamente.

**§10º-** Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á à acareação entre os depoentes.

**§11º-** Concluída a inquirição das testemunhas, a comissão

promoverá o interrogatório do acusado, podendo o procurador do acusado assistir ao interrogatório, bem como à inquirição das testemunhas, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-se lhe, porém, reinquiri-las, por intermédio do presidente da comissão.

**§12º-** Tipificada a infração disciplinar, será formulada a indicação do servidor, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas.

**§13º-** O indiciado será citado por mandado expedido pelo presidente da comissão para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 dias, assegurando-se lhe vista do processo na repartição.

**§14º-** No caso de recusa do indiciado em apor o ciente na cópia da citação, o prazo para defesa contar-se-á da data declarada, em termo próprio, pelo membro da comissão que fez a citação, com a assinatura de 2 testemunhas.

**§15º-** O indiciado que mudar de residência fica obrigado a comunicar à comissão o lugar onde poderá ser encontrado.

**§16º-** Achando-se indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado em jornal de grande circulação na localidade do último domicílio conhecido, para apresentar defesa. Nessa hipótese, o prazo para apresentar defesa será de 15 dias a partir da última publicação do edital.

**§17º-** Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.

**§18º-** A revelia será declarada, por termo, nos autos do processo e devolverá o prazo para a defesa.

**§19º-** Para defender o indiciado revel, a autoridade instauradora do processo designará um servidor como defensor dativo, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, classe e padrão, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado.

**§20º-** Apreciada a defesa, a comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção. O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor.

**§21º-** Reconhecida a responsabilidade do servidor, a comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

**§22º-** O processo disciplinar, com o relatório da comissão, será remetido à autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento.

**Art.6º-** O Julgamento terá o seguinte andamento:

**§1º-** No prazo de 20 dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão.

**§2º-** Se a penalidade prevista for a demissão, o julgamento caberá a autoridade competente, Chefe do Executivo Municipal.

**§3º-** Reconhecida pela comissão a inocência do servidor, a autoridade instauradora do processo determinará o seu arquivamento, salvo se flagrantemente contrária à prova dos autos.

**§4º-** O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos.

**§5º-** Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o servidor de responsabilidade.

**§6º-** Verificada a ocorrência de vício insanável, a autoridade que determinou a instauração do processo ou outra de hierarquia superior declarará a sua nulidade, total ou parcial, e ordenará, no mesmo ato, a constituição de outra comissão para instauração de novo processo.

**Art. 7º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Benedito Leite, Estado do Maranhão, aos 19 dias do mês de maio de 2021.

Ramon Carvalho de Barros  
-Prefeito Municipal-

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA*  
*Código identificador: 17f13a6da264e95eb422bdba8cc63c26*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO**

### **AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS TP002/2021**

TOMADA DE PREÇOS 002/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de Execução Indireta, Empreitada por preço Global, disputa por Lote, tipo menor preço, que tem como objeto a Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água nos Povoados Santa Alice, Lameiro e Pacoti, no município de Brejo/MA, no dia 17 de junho de 2021, as 14:00hrs (horário de Brasília) na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Brejo. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Luís Domingues, nº 95, Centro, Brejo/MA, atendimento das 08:00 as 12:00hs, demais informações pelo Telefone (98) 3472-0019. Brejo - MA, 24 de maio de 2021. Nayara Maria Soares da Costa - Presidente - CPL / Brejo/MA.

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS*  
*Código identificador: d9540a774b4170865b18a9015cd869ba*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**

### **PORTARIA N. 210 E 211/2021**

**PORTARIA nº 210/2021 EXONERAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA.** A prefeitura Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município: **RESOLVE: Art. 1º.** EXONERAR o(a) Senhor(a): **SHERLYANE MACHADO DE OLIVEIRA FONTELES**, inscrita no CPF: 037.640.273-39 e no RG sob o nº. 0444829020124, SESP/MA, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PORTARIA 026/2021**, conforme Lei de Estrutura Administrativa, n.º 636/2013, deste Município, a partir desta data. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Buriti - MA, 26 de maio de 2021 Jose Arnaldo Araujo Cardoso Prefeito Municipal.

**PORTARIA nº 211/2021 EXONERAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA.** A prefeitura Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município: **RESOLVE: Art. 1º.** EXONERAR o(a) Senhor(a): **LUCAS CORREIA LIMA ROCHA MACHADO**, inscrito no CPF: 010.522.793-50 e no RG sob o nº. 8072972, SESP/MA, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAÚDE, PORTARIA 014/2021**, conforme Lei de Estrutura Administrativa, n.º 636/2013, deste Município, a partir desta data. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE**

**CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Buriti - MA, 26 de maio de 2021 Jose Arnaldo Araujo Cardoso Prefeito Municipal.

*Publicado por: FRANCIIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS*  
*Código identificador: 02afc46b16f7fecf6f25d783ff30113e*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI**

### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2021

A **Prefeitura Municipal de Cajari/MA**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 04/2021**, no dia **11/06/2021 às 09h00**, objetivando a **Aquisição de material permanente (mobiliário escolar)**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação do município de Cajari/MA**, a serem adquiridas através do **Plano de Ações Articuladas - PAR, firmados entre o Município e o FNDE, sob o termo de compromisso de nº 201303734/2013**, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, **ANEXO I** do Edital.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site:

<http://transparencia.cajari.ma.gov.br/acesoInformacao/licitaca/o/tce> "ou no site do Portal de Compras Cajari: [www.portaldecomprascajari.com.br](http://www.portaldecomprascajari.com.br). Informações pelo e-mail: [licitacoescajari@gmail.com](mailto:licitacoescajari@gmail.com).

Cajari (MA), 26/05/2021.

**Rayanne Stefanny Costa Machado**  
**Pregoeira/CPL**

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO*  
*Código identificador: aa946613ae9813500904dc47446d62d8*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

### **AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAROLINA-MA DE CAROLINA-AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021.** O Presidente do IMPRESEC, Sr. Alexandre Augusto Bringel Canavieira, CPF nº 715.111.561 - 04, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de informática, suprimentos de informática e materiais de expediente. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **CONTRATANTE:** O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAROLINA/MA - IMPRESEC, CNPJ nº 08.067.636/0001 - 18. **CONTRATADA:** MV NET CONEXÕES LTDA, CNPJ nº 37.010.788/0001-27. **REPRESENTANTE LEGAL:** ALEXANDRE AUGUSTO BRINGEL CANAVIEIRA - Presidente do IMPRESEC, CPF nº 715.111.561 - 04 e VANESSA GOMES LIMA, portadora do RG nº 1378676 - SSP/TO, CPF nº 026.724.001-56. **VALOR:** R\$ 49.986.75 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO**



**ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.13 - IMPRESEC.  
Fonte de Recurso: 00 - Recurso Próprio. Projeto/Atividade:  
09.272.0032.2.067- Manutenção do Inst. Mun. de Previdência  
Social dos Servidores de Carolina. Natureza de Despesa:  
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; 3.3.90.30 -  
Material de Consumo. Carolina/MA, 26 de maio de 2021.  
**ALEXANDRE AUGUSTO BRINGEL CANAVIEIRA** -  
Presidente do IMPRESEC.

Publicado por: *AMILTON FERREIRA GUIMARÃES*  
Código identificador: 8598a837d4112943db4936df34edd23e

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 014/2021-CPL/PMC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-AVISO DE  
RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº  
014/2021-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
023/2021-PMC.** A Secretária Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Urbanismo, **ANDRÉIA MOREIRA  
PESSOA ANTONIOLLI**, CPF nº 819.836.383-15, torna público  
o Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 014/2021-  
CPL/PMC, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição  
de Móveis. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 21, inciso XII, do  
Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, inciso IV, da  
Lei Federal nº 12.527/2011. Carolina/MA, 26 de maio de 2021.  
**ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária  
Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e  
Urbanismo

Empresa	CNPJ	Item	Valor
MEGA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI	28.734.781/0001-67	01, 02, 7, 11, 12, 16 e 27	145.372,75
M. R. BRITO NEVES-ME	02.254.067/0001-88	3, 4, 5, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 28, 29 e 30	250.821,50
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	30.557.253/0001-21	6, 18, 23, 25 e 26	138.958,70
<b>Total</b>			<b>535.152,95</b>

Publicado por: *AMILTON FERREIRA GUIMARÃES*  
Código identificador: 2ce8bad0543cc44bf8f170c5d4d75ff9

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 002/2021-CPL/PMC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-AVISO DE  
RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
002/2021-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
030/2021-PMC.** O Secretário Municipal de Saúde, **LEONARDO  
DE SOUSA COELHO**, CPF nº 016.397.033-57, torna público o  
Resultado da Licitação do Pregão Eletrônico nº 002/2021-  
CPL/PMC, cujo objeto é a aquisição de Microcomputadores e  
Periféricos para informatização das Unidades Básicas de Saúde.  
**EMPRESA:** UP DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE  
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº  
30.557.253/0001-21. Valor: R\$ 202.625,00 (duzentos e dois mil  
seiscentos e vinte e cinco reais). **FUNDAMENTO LEGAL:**  
artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c  
artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011.  
Carolina/MA, 26 de maio de 2021. **LEONARDO DE SOUSA  
COELHO** - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: *AMILTON FERREIRA GUIMARÃES*  
Código identificador: c80eb03cb6bdd3235231699769cc2703

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO  
MARANHÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2021, ADESÃO A  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021, oriundo do  
Pregão Presencial SRP Nº 034/2020. ORGÃO: SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE.** Homologo a adesão a Ata de  
Registro de Preços na condição "CARONA" que consiste o  
Registro de preços para futura e eventual contratações  
parceladas de empresa especializada para o fornecimento de  
medicamentos materiais e equipamentos hospitalares,  
odontológicos e laboratoriais diversos, em atendimento as  
necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Centro Novo  
do Maranhão/MA, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP  
034/2020 e da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
005/2021**, do Município de **SÃO FRANCISCO DO  
MARANHÃO**, tendo como vencedora a empresa  
**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA  
LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº  
**10.645.510/0001-70**, localizada na Avenida Nações Unidas, nº  
834, Bairro Vermelha - Teresina/PI, CEP 64.019-230, para  
atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde visando  
o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em  
apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.  
Valor global de **R\$ 1.786.236,30** (Um Milhão, Setecentos e  
Oitenta e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Trinta  
Centavos). Centro Novo do Maranhão/MA, 18 de maio de 2021.  
**Joedson Almeida dos Santos** - Prefeito Municipal.

Publicado por: *AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS*  
Código identificador: c1841015e57d68f8f864e6ccf4df5aee

**PORTARIA Nº 356/2021 DE 26 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor público para  
ocupar cargo de provimento em comissão no Município  
de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências. **O  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO  
MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, usando das  
atribuições que lhe são conferidas pela Lei  
Orgânica. **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o (a) senhor (a) **LARISSA FERREIRA RIBEIRO**,  
do cargo em comissão de **ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO**,  
CPF Nº 049.560.373-25, da Chefia de Gabinete do Prefeito do  
Município de Centro Novo do Maranhão - MA. Art. 2º Nomear o  
(a) senhor (a) **VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO  
NASCIMENTO**, para ocupar o cargo em comissão de  
**ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO**, CPF Nº 022.148.373-02, no  
âmbito da Chefia de Gabinete do Prefeito do Município  
de Centro Novo do Maranhão - MA. Art. 3º As funções,  
atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal  
que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem  
como a remuneração, que será feita em forma de subsídio. Art.  
4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua  
publicação. Publique-se; registre-se e cumpra-se. **PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, 26 DE  
MAIO DE 2021. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito  
Municipal

Publicado por: *LARISSA FERREIRA RIBEIRO*  
Código identificador: 686218785e9fbc9b46791d9884c9c26c

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO**

**DECRETO Nº. 10, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

**DECRETO Nº. 10, DE 26 DE MAIO DE 2021.** DISPÕE  
SOBRE NOVAS MEDIDAS DE COMBATE AO COVID-19, E  
REVOGAPARCIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL Nº 9, DE

22 DE MAIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Prefeita **RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA**, do Município de Fernando Falcão/MA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** a Portaria de nº 188/2020, onde o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, e que, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais aos riscos; **CONSIDERANDO** que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício das liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos; **CONSIDERANDO** ser o objetivo do Município de Fernando Falcão/MA que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, havendo restabelecimento com segurança, de todas as atividades; **CONSIDERANDO** o atual momento da pandemia, com indicadores crescentes em todo o país, inclusive com casos de nova cepa comprovados, com potencial de crescimento da transmissibilidade; **CONSIDERANDO** O número reduzido de vacinas disponibilizadas para o Município de Fernando Falcão/MA pelo Ministério da Saúde, não sendo, neste momento, suficientes para imunização da população, visto que a Secretaria de Saúde deste município ter que obedecer ao plano nacional de imunização, onde estabelece prioridade a determinados grupos; **CONSIDERANDO** que a COVID-19 gera alta demanda por leitos hospitalares e de terapia intensiva em decorrência da velocidade com a qual é capaz de gerar hospitalizações e do tempo médio de permanência que tais pacientes ocupam os leitos hospitalares; **CONSIDERANDO** que tais dados de ocupação são considerados críticos para a manutenção da assistência saúde no Estado e no município de Fernando Falcão/MA; **CONSIDERANDO** a necessidade de adotar medidas sanitárias mais rigorosas, visando o enfrentamento da COVID-19 e o risco iminente de esgotamento do Sistema de Saúde no estado do Maranhão, e no Município de Fernando Falcão/MA; **CONSIDERANDO** a recente recomendação SIMP 000576-281/2020 da 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda, que recomenda ao Município a adoção de medidas restritivas mais duras, sob pena de ação civil pública.

**DECRETA: Art. 1º.** Fica estabelecido o uso massivo de máscaras, para evitar a transmissão comunitária da COVID-19.

**Parágrafo único** - Será obrigatório o uso de máscaras, a partir da data de publicação deste decreto, de qualquer espécie, inclusive de pano (tecido), confeccionada manualmente: I - para uso de transporte compartilhado de passageiros; II - para acesso aos estabelecimentos considerados como essenciais (supermercados, mercados, farmácias, entre outros); III - para acesso aos estabelecimentos comerciais; IV - para o desempenho das atividades em repartições públicas e privadas.

**Parágrafo único:** as pessoas que forem flagradas transitando sem o uso de máscaras poderão responder pelas penalidades do crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal e pelo crime de epidemia previsto no art. 267 do Código Penal, além de multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que será revestida para o combate ao coronavírus (COVID-19). **Art. 2º.** Fica determinado o funcionamento de forma limitado de toda a **atividade comercial não essencial**, do dia 27 de Maio de 2021 até o dia 06 de Junho de 2021, podendo funcionar de segunda-feira à sexta-feira, das 06h00min às 17h00min, aos Sábados das 06:00 min às 12:00 min horas e aos Domingos fechado. §1º Fica permitida a venda de bebidas alcoólicas somente dentro do horário comercial estipulando no caput desse artigo, sendo proibido o consumo no estabelecimento, e

aos Sábados e Domingos é proibida a venda de bebida alcoólica, incluindo distribuidoras, supermercados, bares, restaurantes e similares. §2º Os estabelecimentos e atividades devem cumprir integralmente os Protocolos de Recomendações do Ministério da Saúde para a Contenção da COVID-19, bem como as recomendações expedidas pela Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão e do Município, aos Decretos Federais, Estadual e Municipal, como também obedecer ao distanciamento social, ao uso obrigatório de álcool em gel e máscara. **Art. 3º** Fica determinada a limitação de **todas as atividades não essenciais presenciais** no âmbito do Município de Fernando Falcão/MA. **Parágrafo único:** As atividades religiosas poderão funcionar de forma presencial e limitada em igrejas ou templos. I - Fica proibido qualquer evento comemorativo, que gere aglomeração de pessoas. II - O funcionamento deverá ocorrer com a capacidade de 50% da lotação, devendo cumprir integralmente os Protocolos de Recomendações expedidos pela Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão e do Município, aos Decretos Federais, Estadual e Municipal, como também obedecer ao distanciamento social, ao uso obrigatório de álcool em gel e máscara. III - O Cumprimento de tais medidas será de responsabilidade do líder religioso, obedecendo o horário nos termos do artigo 2º, *caput*, do presente decreto. **Art. 4º** restaurantes, lanchonetes, pizzarias, sorveterias e hamburguerias, poderão atender ao público, de Segunda a Domingo das 5h00min às 21h00min, podendo após esse horário funcionar em sistema delivery até 24h00min, cumprindo obrigatoriamente com os seguintes requisitos, sob pena de fechamento compulsório: I - lotação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local; II - reduzir número de mesas e manter distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre cada mesa, com lotação máxima de 4 (quatro) pessoas por mesa; III - suspender a utilização do sistema de buffet (self-service), adotando práticas de servir aos clientes sem estes terem acesso aos utensílios de uso coletivo e filas; IV - fornecer máscaras para todos os funcionários; V - determinar o uso pelos funcionários de tocas e máscaras no manuseio de alimentos e utensílios; VI - fornecer álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) ou local para higienização das mãos com sabão para todos os usuários; VII - higienizar copos, pratos e talheres da maneira correta; VIII - os empregados que manipularem itens sujos, como restos de alimentos sempre deverão fazer uso de luvas; IX - manter a higienização interna e externa dos estabelecimentos com limpeza permanente; X - dispor de detergentes e papel toalha nas pias; XI - higienizar os sanitários constantemente e dispor de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras. XII - organizar filas com distanciamento de 2 (dois) metros entre as pessoas, por meio de marcação no solo ou uso de balizadores, interna e externamente, se necessário; XIII - priorização para trabalho remoto para atividades administrativas, quando possível; XIV - adotar o monitoramento diário de sinais e sintomas dos colaboradores/empregados, e na hipótese de suspeita de gripe ou covid-19, deve ser enviado a colaborador para casa, sem prejuízo de sua remuneração.

**Parágrafo único:** Os bares poderão funcionar de Segunda a Sexta, das 06h00min às 17h00min, apenas para a venda de bebidas alcoólicas, **sendo proibido o consumo no estabelecimento** e aos **Sábados e Domingos é proibida a venda de bebida alcoólica**. REITERA-SE APROIBIÇÃO DE VENDA DE QUALQUER TIPO DE BEBIDA ALCOÓLICA, INCLUSIVE POR MODALIDADE DELIVERY, OU RETIRADA EM BALCÃO NOS SÁBADOS E NOS DOMINGOS, NO PERÍODO DA VIGÊNCIA DO PRESENTE DECRETO. **Art. 5º** Fica determinada a suspensão de atividades coletivas em campos de futebol, estádios e quadras, ou outros espaços acessíveis ao público, que propiciem aglomerações. **Art. 6º.** Os estabelecimentos comerciais (aqueles serviços que não são considerados como essenciais) poderão retornar suas atividades de atendimento ao público, observando as seguintes regras, de forma obrigatória e condicionando a abertura e manutenção: I - fornecer máscaras

para funcionários e álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) ou local para higienização das mãos com sabão; II - controlar a lotação de 1 (uma) pessoa a cada 3 (três) metros quadrados, considerando o número de funcionários e clientes; III - organizar filas com distanciamento de 2 (dois) metros entre as pessoas; IV - manter a quantidade máxima de 5 (cinco) pessoas por quichê/caixa em funcionamento; V - manter os sanitários constantemente higienizados e dispor de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras; VI - manter a higienização interna e externa dos estabelecimentos com limpeza permanente; VII - definir escalas para os funcionários ou priorização para trabalho remoto para atividades administrativas, quando possível; VIII - adotar o monitoramento diário de sinais e sintomas dos colaboradores/empregados, e na hipótese de suspeita de gripe ou covid-19, deve ser enviado o colaborador para casa, sem prejuízo de sua remuneração. **§ 1º O horário de atendimento deverá observar o disposto no artigo 2º deste decreto, independentemente da autorização constante em alvará.** § 2º Fica permitido ao comércio em geral, varejista e atacadista a operar pelo sistema de entrega a domicílio (delivery) durante segunda a sábado, sendo imprescindível a adoção de medidas de prevenção e enfrentamento a COVID-19. § 3º Estão permitidas as atividades físicas realizadas em academias de ginástica, do dia 27 de Maio de até o dia 06 Junho de 2021, desde que sigam as orientações dispostas no artigo 2º deste decreto. **Art. 7º.** Consideram-se atividades essenciais, que não sofrerão limitações, desde que assegurem o cumprimento das regras de proteção individual para empregados, servidores, clientes ou fornecedores, os seguintes estabelecimentos e atividades: I - mercearias, mercadinhos, mercados, supermercados, hipermercados, padarias; II - farmácias, drogarias, produtos sanitários e de limpeza; III - lavanderias, IV - postos revendedores de combustíveis, distribuidoras de gás, oficinas mecânicas e borracharias; V- lojas de conveniência e de produtos alimentícios, situadas em rodovias e BRs, da zona urbana e na zona rural; VI - hotéis, com atendimento exclusivo dos hóspedes; VII - transportadoras; VIII - serviços de segurança e vigilância; IX - serviços de alimentação preparada e bebidas; X- serviços de telecomunicação, processamento de dados e imprensa; XI - transportes de passageiros; XII - hospitais e laboratórios; XIII- Escritórios de Advocacia e Contabilidade. **Art. 8º** Fica proibido, em todo o Município de Fernando Falcão/MA, a realização de festas ou eventos, em ambientes abertos ou fechados, inclusive nas chácaras, bem como a utilização de paredão de som, promovidos por entes públicos ou pela iniciativa privada, do dia 27 de Maio de 2021 até o dia 06 de Junho de 2021. **Art.9º** O velório e as cerimônias fúnebres dos falecidos decorrentes de casos confirmados ou suspeitos por coronavírus (Covid-19) ficam proibidos no Município, devendo sepultamento ser realizado assim que o corpo for liberado pelas autoridades competentes e em féretro lacrado, conforme Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, como também das Recomendações do Ministério da Saúde e da Portaria Nº 202, da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, de 30 de março de 2020. §1º Consideram-se casos suspeitos aqueles notificados no sistema de Vigilância Epidemiológica, assim como os casos em que a necropsia indicar que o falecimento se deu por suspeita de Covid-19. § 2º O velório e as cerimônias fúnebres dos falecidos por outras causas estão liberadas, devendo cumprir integralmente os Protocolos de Recomendações expedidos pela Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão e do Município, aos Decretos Federal, Estadual e Municipal, como também obedecer ao distanciamento social, ao uso obrigatório de máscara e álcool 70%. **Art. 10º** A fiscalização das medidas determinadas neste Decreto será exercida pela Vigilância Sanitária Municipal, pela Polícia Militar e pela Polícia Civil. §1º Fica determinado aos órgãos indicados neste artigo que reforcem a fiscalização, em todo o Município, em relação das proibições e limitações

contidas nos artigos anteriores. §2º Em caso de descumprimento das proibições e limitações constantes no presente decreto, ensejará a aplicação de interdição do estabelecimento por 48 horas e em caso de reincidência a suspensão da autorização de funcionamento por 01 (uma) semana e multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) à R\$ 1.000,00 (mil reais), que será revestida no combate ao coronavírus (COVID-19). § 3º Fica autorizado às equipes fiscalizadoras realizar abordagens nas chácaras, que estejam descumprindo as medidas impostas nesse decreto, uma vez que as áreas de preservação permanente das margens dos rios são consideradas áreas de domínio público e não particulares. **Art.11º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Falcão (MA), 26 de maio de 2021.** Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO

Código identificador: 775f93906af18ad711017ea54e4d75c3

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

### **RETIFICAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2021, RESULTANDE DO PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 020/2021.**

#### **RETIFICAÇÃO**

**O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no DOM, FAMEM. Ano XV, Nº 2602, São Luís, 18 de Maio de 2021, páginas 38/93, EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DE CONTRATO Nº 125/2021, RESULTANDE DO PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 020/2021.**

**Onde se lê:**

**Valor R\$ 81.024,56(oitenta e um mil, vinte e quatro e cinquenta e seis centavos)**

**Leia-se: valor:**

**VALOR: R\$ 224.694,80 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), Fortaleza dos Nogueiras 26 de Maio de 2021.**

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: 5f09deb468c0b804894a4be9c56f8f6a

### **RETIFICAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2021, RESULTANDE DO PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 020/2021.**

#### **RETIFICAÇÃO**

**O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no DOM, FAMEM. Ano XV, Nº 2602, São Luís, 18 de Maio de 2021, páginas 38/93, EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DE CONTRATO Nº 127/2021, RESULTANDE DO PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 020/2021.**

**Onde se lê:**

**Valor R\$ 74.448,56(setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito e cinquenta e seis centavos)**

**Leia-se:**

**Valor: R\$ 25.488,00( vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)**

**Fortaleza dos Nogueiras 26 de Maio de 2021.**

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: c29fe7ce7f9be115e3b608ed737c6e44

**RETIFICAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2021,  
RESULTANDE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
020/2021.**

**RETIFICAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no DOM, FAMEM. Ano XV, Nº 2602, São Luís, 18 de Maio de 2021, páginas 38/93, EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DE CONTRATO Nº 128/2021, RESULTANDE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2021.

Onde se lê:

Valor: R\$ 74.448,56(setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Leia-se: valor:

Valor : R\$ 92.240,00( noventa e dois mil, duzentos e quarenta reais)

Fortaleza dos Nogueiras 26 de Maio de 2021.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 47eda27600e19df4591e8a8a53d71f84*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº  
083/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 017/2021.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS  
NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº  
083/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 017/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social** e a empresa **IRINEU GIL ARRUDA COELHO EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.483.886/0001-05. **DO OBJETO:** Fornecimento de materiais de higiene, limpeza e consumo para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08 243.01222-054' **Manutenção dos Conselhos Tutelar é Outros;**08 243 0122 2-055 **Manutenção do Programa IGD/SUAS, IGD/BF E SCFV;**08 244 0403 2-061 **Implantação e manutenção da Casa do Cidadão;**08 244 1002 2-053 **Manutenção da Sec. De Assistência Social - SEMAS;**3.3.90.30.00.00 **Material de Consumo;**Fonte Recursos 0.1.00, 0.1.29, 0.1.31, 0.1.25.**VALOR: R\$ 18.270,25** (dezoito mil duzentos e setenta reais e vinte e cinco centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 017/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maira da Silva Reis** (Contratante) e **Irineu Gil Arruda Coelho** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 3069f4daa1cf6c9c8b04c426121af8fd*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº  
084/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 017/2021.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS  
NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº  
084/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 017/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa **IRINEU GIL ARRUDA COELHO EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.483.886/0001-05. **DO OBJETO:** Fornecimento de materiais de higiene, limpeza e consumo para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122 1004,2-041 **Manutenção da Sec De Saúde - SEMUS;**10.301.0017 2-073 **Manutenção do Atendimento Básico. (PAB, AOS, PSF, NASF, FB. SB Outros;**10.301.0203.2-043 **Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde;**3.3.90.30.00.00 **Material de Consumo;**Fonte Recursos 0.1.00, 0.1.02, 0.1.14, 0.1.30.**VALOR: R\$ 18.270,25** (dezoito mil duzentos e setenta reais e vinte e cinco centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 017/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Irineu Gil Arruda Coelho** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 71680174b085d6f700f87d7c62c1186e*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº  
085/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 017/2021.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS  
NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº  
085/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 017/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **IRINEU GIL ARRUDA COELHO EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.483.886/0001-05. **DO OBJETO:** Fornecimento de materiais de higiene, limpeza e consumo para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0052 2-009 **Manutenção da Sec de Administração Planejamento e Finanças - SEMAPF;**20 605 0664.2-013 **Manutenção da Sec de Agricultura Pesca e Aquicultura - SEMAPA;**26 122 0052.2-022 **Manutenção da Sec. de Infraestrutura. Urb. E Saneamento - SEMIUS;**26 782 0716 2-023 **Manutenção do Departamento de Transportes;**3.3.90.30.00.00 **Material de Consumo;** Fonte Recursos 0.1.00 **VALOR: R\$ 18.270,25** (dezoito mil duzentos e setenta reais e vinte e cinco centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 017/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos**

(Contratante) e **Irineu Gil Arruda Coelho** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 27d75ec1029b6546370e05fb1543e0cf*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 086/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 086/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **IRINEU GIL ARRUDA COELHO EPP**, inscrita no CNPJ nº **02.483.886/0001-05. DO OBJETO:** Fornecimento de materiais de higiene, limpeza e consumo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0403.2-030 **Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental;**12.361.1005.2-033 **Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação - SEMED;**12.361.0403.2-036 **Manutenção e Coordenação do Ensino Fundamental (40%);**3.3.90.30.00.00 **Material de Consumo;Fonte Recursos 0.1.00, 0.1.01, 0.1.19, 0.1.05.VALOR: R\$ 18.270,25** (dezoito mil duzentos e setenta reais e vinte e cinco centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº **017/2021** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Irineu Gil Arruda Coelho** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 64991edb74dcb16951c5de6209fa2da8*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 088/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 088/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social** e a empresa **M B FEITOSA COMERCIO**, inscrita no CNPJ nº **12.654.716/0001-91. DO OBJETO:** Fornecimento de materiais de higiene, limpeza e consumo para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.243.01222-054' **Manutenção dos Conselhos Tutelar e Outros;**08.243.0122.2-055 **Manutenção do Programa IGD/SUAS, IGD/BF E SCFV;**08.244.0403.2-061 **Implantação e manutenção da Casa do Cidadão;**08.244.1002.2-053 **Manutenção da Sec. De Assistência Social - SEMAS;**3.3.90.30.00.00 **Material de**

**Consumo;Fonte Recursos 0.1.00, 0.1.29, 0.1.31, 0.1.25.VALOR: R\$ 27.734,05** (vinte e sete mil setecentos e trinta e quatro reais e cinco centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº **017/2021** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maira da Silva Reis** (Contratante) e **Marcelo Barbosa Feitosa** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: c2ab15f0ec026ee632fe39c49be1add4*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 089/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 089/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa **M B FEITOSA COMERCIO**, inscrita no CNPJ nº **12.654.716/0001-91. DO OBJETO:** Fornecimento de materiais de higiene, limpeza e consumo para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.1004.2-041 **Manutenção da Sec De Saúde - SEMUS;**10.301.0017.2-073 **Manutenção do Atendimento Básico. (PAB, AOS, PSF, NASF, FB, SB Outros;**10.301.0203.2-043 **Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde;**3.3.90.30.00.00 **Material de Consumo;Fonte Recursos 0.1.00, 0.1.02, 0.1.14, 0.1.30VALOR: R\$ 27.734,05** (vinte e sete mil setecentos e trinta e quatro reais e cinco centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº **017/2021** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Marcelo Barbosa Feitosa** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 2e26709c568ea2b8e547abeefcf725d1*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 090/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 090/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **M B FEITOSA COMERCIO**, inscrita no CNPJ nº **12.654.716/0001-91. DO OBJETO:** Fornecimento de materiais de higiene, limpeza e consumo para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos

Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **04 122 0052 2-009 Manutenção da Sec de Administração Planejamento e Finanças - SEMAPF;20 605 0664.2-013 Manutenção da Sec de Agricultura Pesca e Aquicultura - SEMAPA;26 122 0052.2-022 Manutenção da Sec. de Infraestrutura. Urb. E Saneamento - SEMIUS;26 782 0716 2-023 Manutenção do Departamento de Transportes;3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;Fonte Recursos 0.1.00** **VALOR: R\$ 27.734,05** (vinte e sete mil setecentos e trinta e quatro reais e cinco centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº **017/2021** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Marcelo Barbosa Feitosa** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 1ef4d78491ef08b1c4dc6aab9149516e*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 091/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 091/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **M B FEITOSA COMERCIO**, inscrita no CNPJ nº **12.654.716/0001-91. DO OBJETO:** Fornecimento de materiais de higiene, limpeza e consumo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **12 361 0403.2-030 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental;12.361.1005.2-033 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação - SEMED;12.361.0403.2-036 Manutenção e Coordenação do Ensino Fundamental (40%); 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;Fonte Recursos 0.1.00, 0.1.01, 0.1.19, 0.1.05. VALOR: R\$ 27.734,05** (vinte e sete mil setecentos e trinta e quatro reais e cinco centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº **017/2021** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Marcelo Barbosa Feitosa** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 95853c77d9bb78c088e865e79ea97b8f*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 092/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS**

**NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 092/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social** e a empresa **L CASTRO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº **18.804.131/0001-97. DO OBJETO:** Fornecimento de materiais de higiene, limpeza e consumo para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **08 243.012Z2-054' Manutenção dos Conselhos Tutelar e Outros;08 243 0122 2-055 Manutenção do Programa IGD/SUAS, IGD/BF E SCFV;08 244 0403 2-061 Implantação e manutenção da Casa do Cidadão;08 244 1002 2-053 Manutenção da Sec. De Assistência Social - SEMAS;3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;Fonte Recursos 0.1.00, 0.1.29, 0.1.31, 0.1.25. VALOR: R\$ 8.422,60** (oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº **017/2021** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maira da Silva Reis** (Contratante) e **Luzimar Castro dos Santos** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 7a3ab36c24dbb25bcce5a1c768f5b0cf*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 093/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 093/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa **L CASTRO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº **18.804.131/0001-97. DO OBJETO:** Fornecimento de materiais de higiene, limpeza e consumo para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **10.122 1004,2-041 Manutenção da Sec De Saúde - SEMUS;10.301.0017 2-073 Manutenção do Atendimento Básico. (PAB, AOS, PSF, NASF, FB, SB Outros;10.301.0203.2-043 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde;3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;Fonte Recursos 0.1.00, 0.1.02, 0.1.14, 0.1.30. VALOR: R\$ 8.422,60** (oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº **017/2021** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Luzimar Castro dos Santos** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: c29c80c846c49d2418da85e510943d67*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº  
094/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 017/2021.****##ATO DE CONTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS  
NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº  
094/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 017/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos  
Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de  
Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **L  
CASTRO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº  
**18.804.131/0001-97. DO OBJETO:** Fornecimento de  
materiais de higiene, limpeza e consumo para atender às  
necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos  
Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas. **DATA DA  
ASSINATURA:** 07 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O  
presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e  
vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **04  
122 0052 2-009 Manutenção da Sec de Administração  
Planejamento e Finanças - SEMAPF;20 605 0664.2-013  
Manutenção da Sec de Agricultura Pesca e Aquicultura -  
SEMAPA;26 122 0052.2-022 Manutenção da Sec. de  
Infraestrutura. Urb. E Saneamento - SEMIUS;26 782  
0716 2-023 Manutenção do Departamento de  
Transportes;3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;Fonte  
Recursos 0.1.00VALOR: R\$ 8.422,60** (oito mil, quatrocentos  
e vinte e dois reais e sessenta centavos). **BASE LEGAL:** Este  
contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade  
Pregão Presencial SRP nº **017/2021** - CPL, e rege-se pelas  
disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações  
posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de  
preços apresentada passa a integrar este contrato  
**ASSINATURAS:** **Neurivan Pinheiro dos Santos**  
(Contratante) e **Luzimar Castro dos Santos** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: d39d1d8527319fdbcdff97127f3d5ee5*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº  
095/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 017/2021.****##ATO DE CONTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS  
NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº  
095/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 017/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos  
Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de  
Educação** e a empresa **L CASTRO DOS SANTOS - ME**,  
inscrita no CNPJ nº **18.804.131/0001-97. DO OBJETO:**  
Fornecimento de materiais de higiene, limpeza e consumo para  
atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.  
**DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2021. **PRAZO DE  
VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua  
assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA:** **12 361 0403.2-030 Manutenção e  
Funcionamento do Ensino  
Fundamental;12.361.1005.2-033 Manutenção e  
Funcionamento da Secretaria de Educação -  
SEMED;12.361.0403.2-036 Manutenção e Coordenação do  
Ensino Fundamental (40%);  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;Fonte Recursos  
0.1.00, 0.1.01, 0.1.19, 0.1.05.VALOR: R\$ 8.422,60** (oito mil,

quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). **BASE  
LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na  
modalidade Pregão Presencial SRP nº **017/2021** - CPL, e rege-  
se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas  
alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A  
proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato  
**ASSINATURAS:** **Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e  
**Luzimar Castro dos Santos** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 8e5ae1a51a38a960dd1e4f57b480f65b*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº  
096/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 017/2021.****##ATO DE CONTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS  
NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº  
096/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 017/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos  
Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de  
Assistência Social** e a empresa **ADÃO GOMES MAIA EIRELI  
- ME**, inscrita no CNPJ nº **27.130.301/0001-47. DO OBJETO:**  
Fornecimento de materiais de higiene, limpeza e consumo para  
atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência  
Social. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2021. **PRAZO  
DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua  
assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA:** **08 243.012Z2-054' Manutenção dos  
Conselhos Tutelar e Outros;  
08 243 0122 2-055 Manutenção do Programa IGD/SUAS,  
IGD/BF E SCFV;08 244 0403 2-061 Implantação e  
manutenção da Casa do Cidadão;08 244 1002 2-053  
Manutenção da Sec. De Assistência Social -  
SEMAS;3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;Fonte  
Recursos 0.1.00, 0.1.29, 0.1.31, 0.1.25.VALOR: R\$  
20.962,40** (vinte mil, novecentos e sessenta e dois reais e  
quarenta centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como  
amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP  
nº **017/2021** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na  
Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos  
preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada  
passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** **Maira da Silva  
Reis** (Contratante) e **Adão Gomes Maia** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 03c559aafd69ad966a9b6dde2dbc69dd*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº  
097/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 017/2021.****##ATO DE CONTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS  
NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº  
097/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 017/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos  
Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de Saúde** e a  
empresa **ADÃO GOMES MAIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ  
nº **27.130.301/0001-47. DO OBJETO:** Fornecimento de  
materiais de higiene, limpeza e consumo para atender às  
necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA  
ASSINATURA:** 07 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O  
presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e

vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122 1004,2-041 Manutenção da Sec De Saúde - SEMUS;10.301.0017 2-073 Manutenção do Atendimento Básico. (PAB, AOS, PSF, NASF, FB. SB Outros;10.301.0203.2-043 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde;3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;Fonte Recursos 0.1.00, 0.1.02, 0.1.14, 0.1.30.VALOR: R\$ 20.962,40** (vinte mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº **017/2021** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Adão Gomes Maia** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 5185461a4d192a4d823d8ac648e36616*

#### **EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 098/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021.**

**##ATO DE CONTRATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 098/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **ADÃO GOMES MAIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº **27.130.301/0001-47. DO OBJETO:** Fornecimento de materiais de higiene, limpeza e consumo para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 0052 2-009 Manutenção da Sec de Administração Planejamento e Finanças - SEMAPF;20 605 0664.2-013 Manutenção da Sec de Agricultura Pesca e Aquicultura - SEMAPA;26 122 0052.2-022 Manutenção da Sec. de Infraestrutura. Urb. E Saneamento - SEMIUS;26 782 0716 2-023 Manutenção do Departamento de Transportes;3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;Fonte Recursos 0.1.00VALOR: R\$ 20.962,40** (vinte mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº **017/2021** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Adão Gomes Maia** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: bafd66b11a009648523ccce3fa12691b*

#### **EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 099/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021.**

**##ATO DE CONTRATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 099/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **ADÃO GOMES MAIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº **27.130.301/0001-47. DO OBJETO:** Fornecimento de materiais de higiene, limpeza e consumo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0403.2-030 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental;12.361.1005.2-033 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação - SEMED;12.361.0403.2-036 Manutenção e Coordenação do Ensino Fundamental (40%);3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;Fonte Recursos 0.1.00, 0.1.01, 0.1.19, 0.1.05.VALOR: R\$ 20.962,40** (vinte mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº **017/2021** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Adão Gomes Maia** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: c702d64d5284a1ddc27bbfce4c470452*

#### **EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 100/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021.**

**##ATO DE CONTRATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 100/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social** e a empresa **MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA ME**, inscrita no CNPJ nº **05.033.256/0001-19. DO OBJETO:** Fornecimento de materiais de higiene, limpeza e consumo para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 243.012Z2-054' Manutenção dos Conselhos Tutelar e Outros; 08 243 0122 2-055 Manutenção do Programa IGD/SUAS, IGD/BF E SCFV;08 244 0403 2-061 Implantação e manutenção da Casa do Cidadão;08 244 1002 2-053 Manutenção da Sec. De Assistência Social - SEMAS;3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;Fonte Recursos 0.1.00, 0.1.29, 0.1.31, 0.1.25.VALOR: R\$ 21.132,35** (vinte e mil cento e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº **017/2021** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maira da Silva Reis** (Contratante) e **Maria Silvana Castro Danta** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*



Código identificador: 4293f47591d70b6c231436dfb8423176

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº  
101/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 017/2021.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS  
NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº  
101/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 017/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos  
Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de Saúde** e a  
empresa **MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA ME**, inscrita  
no CNPJ nº **05.033.256/0001-19. DO OBJETO:** Fornecimento  
de materiais de higiene, limpeza e consumo para atender às  
necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA  
ASSINATURA:** 07 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O  
presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e  
vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**10.122 1004,2-041 Manutenção da Sec De Saúde -  
SEMUS;10.301.0017 2-073 Manutenção do Atendimento  
Básico. (PAB, AOS, PSF, NASF, FB. SB  
Outros;10.301.0203.2-043 Manutenção do Programa de  
Vigilância em Saúde;3.3.90.30.00.00 Material de  
Consumo;Fonte Recursos 0.1.00, 0.1.02, 0.1.14,  
0.1.30.VALOR: R\$ 21.132,35** (vinte e mil cento e trinta e dois  
reais e trinta e cinco centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato  
tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão  
Presencial SRP nº **017/2021** - CPL, e rege-se pelas disposições  
expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e  
pelos preceitos de direito público. A proposta de preços  
apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:**  
**André Rodrigues França** (Contratante) e **Maria Silvana  
Castro Danta** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
Código identificador: 4f0d581473ebd23d0e83ac55abf23e64

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº  
102/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 017/2021.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS  
NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº  
102/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 017/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos  
Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de  
Administração Planejamento e Finanças** e a empresa  
**MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA ME**, inscrita no CNPJ  
nº **05.033.256/0001-19. DO OBJETO:** Fornecimento de  
materiais de higiene, limpeza e consumo para atender às  
necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos  
Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas. **DATA DA  
ASSINATURA:** 07 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O  
presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e  
vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **04  
122 0052 2-009 Manutenção da Sec de Administração  
Planejamento e Finanças - SEMAPF;20 605 0664.2-013  
Manutenção da Sec de Agricultura Pesca e Aquicultura -  
SEMAPA;26 122 0052.2-022 Manutenção da Sec. De  
Infraestrutura. Urb. E Saneamento - SEMIUS; 26 782  
0716 2-023 Manutenção do Departamento de  
Transportes;3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;Fonte  
Recursos 0.1.00VALOR: R\$ 21.132,35** (vinte e mil cento e

trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). **BASE LEGAL:**  
Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade  
Pregão Presencial SRP nº **017/2021** - CPL, e rege-se pelas  
disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações  
posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de  
preços apresentada passa a integrar este contrato  
**ASSINATURAS:** **Neurivan Pinheiro dos Santos**  
(Contratante) e **Maria Silvana Castro Danta** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
Código identificador: 4f9d5aad846fb5a6b99e56ba97082686

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº  
103/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 017/2021.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS  
NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº  
103/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 017/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos  
Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de  
Educação** e a empresa **MARIA SILVANA DE CASTRO  
DANTA ME**, inscrita no CNPJ nº **05.033.256/0001-19. DO  
OBJETO:** Fornecimento de materiais de higiene, limpeza e  
consumo para atender às necessidades da Secretaria Municipal  
de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2021.  
**PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na  
data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA:** **12 361 0403.2-030 Manutenção e  
Funcionamento do Ensino  
Fundamental;12.361.1005.2-033 Manutenção e  
Funcionamento da Secretaria de Educação -  
SEMED;12.361.0403.2-036Manutenção e Coordenação do  
Ensino Fundamental (40%);3.3.90.30.00.00 Material de  
Consumo;Fonte Recursos 0.1.00, 0.1.01, 0.1.19,  
0.1.05.Fonte Recursos 0.1.00. VALOR: R\$ 21.132,35** (vinte  
e mil cento e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). **BASE  
LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na  
modalidade Pregão Presencial SRP nº **017/2021** - CPL, e rege-  
se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas  
alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A  
proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato  
**ASSINATURAS:** **Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e  
**Maria Silvana Castro Danta** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
Código identificador: bdb2b00637a8f784b9a8667ac791f87d

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº  
104/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 017/2021.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS  
NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº  
104/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 017/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos  
Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de  
Administração Planejamento e Finanças** e a empresa  
**ELCIONE DANTAS REGO - EPP**, inscrita no CNPJ nº  
11.300.019/0001-70. **DO OBJETO:** Fornecimento de materiais  
de higiene, limpeza e consumo para atender às necessidades da  
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas  
Unidades Administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de

maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 0052 2-009 Manutenção da Sec de Administração Planejamento e Finanças - SEMAPF;20 605 0664.2-013 Manutenção da Sec de Agricultura Pesca e Aquicultura - SEMAPA;26 122 0052.2-022 Manutenção da Sec. de Infraestrutura. Urb. E Saneamento - SEMIUS; 26 782 0716 2-023 Manutenção do Departamento de Transportes;3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;Fonte Recursos 0.1.00VALOR: R\$ 14.009,60 (quatorze mil, nove reais e sessenta centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 017/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Elcione Dantas Rego** (Contratada).**

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: dbe438649ca5834f59c571bee7a9efcb*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 105/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021.**

**##ATO DE CONTRATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 105/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa **ELCIONE DANTAS REGO - EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.300.019/0001-70. **DO OBJETO:** Fornecimento de materiais de higiene, limpeza e consumo para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122 1004,2-041 Manutenção da Sec De Saúde - SEMUS;10.301.0017 2-073 Manutenção do Atendimento Básico. (PAB, AOS, PSF, NASF, FB. SB Outros);10.301.0203.2-043 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde;3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;Fonte Recursos 0.1.00, 0.1.02, 0.1.14, 0.1.30.VALOR: R\$ 14.009,60 (quatorze mil, nove reais e sessenta centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 017/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Elcione Dantas Rego** (Contratada).**

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 14fc31efe07b27e0bf4c29ab7082ad02*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 106/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021.**

**##ATO DE CONTRATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 106/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social** e a empresa **ELCIONE DANTAS REGO - EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.300.019/0001-70. **DO OBJETO:** Fornecimento de materiais de higiene, limpeza e consumo para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 243.012Z2-054' Manutenção dos Conselhos Tutelar é Outros; 08 243 0122 2-055 Manutenção do Programa IGD/SUAS, IGD/BF E SCFV;08 244 0403 2-061 Implantação e manutenção da Casa do Cidadão;08 244 1002 2-053 Manutenção da Sec. De Assistência Social - SEMAS;3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;Fonte Recursos 0.1.00, 0.1.29, 0.1.31, 0.1.25 VALOR: R\$ 14.009,60 (quatorze mil, nove reais e sessenta centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 017/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maira da Silva Reis** (Contratante) e **Elcione Dantas Rego** (Contratada).**

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 104b04287d711eb1d170f16b5147fb32*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 107/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021.**

**##ATO DE CONTRATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 107/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **ELCIONE DANTAS REGO - EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.300.019/0001-70. **DO OBJETO:** Fornecimento de materiais de higiene, limpeza e consumo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0403.2-030 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental;12.361.1005.2-033 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação - SEMED;12.361.0403.2-036 Manutenção e Coordenação do Ensino Fundamental (40%); 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;Fonte Recursos 0.1.00, 0.1.01, 0.1.19, 0.1.05.VALOR: R\$ 14.009,60 (quatorze mil, nove reais e sessenta centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 017/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Elcione Dantas Rego** (Contratada).**

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: aef0926f4d0b0fd7d988cdd50b40c1a2*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº  
110/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 017/2021.****##ATO DE CONTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS  
NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº  
110/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 017/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos  
Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de  
Assistência Social** e a empresa **MOUJACI RIBEIRO DE  
SOUSA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.581.370/0001-60. **DO  
OBJETO:** Fornecimento de materiais de higiene, limpeza e  
consumo para atender às necessidades do Fundo Municipal de  
Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de  
2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á  
na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 243.012Z2-054'**  
**Manutenção dos Conselhos Tutelar é Outros;08 243 0122**  
**2-055 Manutenção do Programa IGD/SUAS, IGD/BF E**  
**SCFV;08 244 0403 2-061 Implantação e manutenção da**  
**Casa do Cidadão;08 244 1002 2-053 Manutenção da Sec.**  
**De Assistência Social - SEMAS;3.3.90.30.00.00 Material**  
**de Consumo;Fonte Recursos 0.1.00, 0.1.29, 0.1.31, 0.1.25,**  
**VALOR: R\$ 22.432,35** (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e  
dois reais e trinta e cinco centavos). **BASE LEGAL:** Este  
contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade  
Pregão Presencial SRP nº 017/2021 - CPL, e rege-se pelas  
disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações  
posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de  
preços apresentada passa a integrar este contrato  
**ASSINATURAS: Maira da Silva Reis** (Contratante) e  
**Moujaci Ribeiro de Sousa** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 10f3ffa2a45b4fb7e7370bb8f7e21f02*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº  
111/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 017/2021.****##ATO DE CONTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS  
NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº  
111/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 017/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos  
Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de Saúde** e a  
empresa **MOUJACI RIBEIRO DE SOUSA - EPP**, inscrita no  
CNPJ nº 00.581.370/0001-60. **DO OBJETO:** Fornecimento de  
materiais de higiene, limpeza e consumo para atender às  
necessidades d Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA  
ASSINATURA:** 07 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O  
presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e  
vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**10.122 1004,2-041 Manutenção da Sec De Saúde -**  
**SEMUS;10.301.0017 2-073 Manutenção do Atendimento**  
**Básico. (PAB, AOS, PSF, NASF, FB. SB**  
**Outros;10.301.0203.2-043 Manutenção do Programa de**  
**Vigilância em Saúde;3.3.90.30.00.00 Material de**  
**Consumo;Fonte Recursos 0.1.00, 0.1.02, 0.1.14,**  
**0.1.30.VALOR: R\$ 22.432,35** (vinte e dois mil quatrocentos e  
trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). **BASE LEGAL:**  
Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade  
Pregão Presencial SRP nº 017/2021 - CPL, e rege-se pelas

disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações  
posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de  
preços apresentada passa a integrar este contrato  
**ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e  
**Moujaci Ribeiro de Sousa** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: bbf3999a32490b3265f3466065603f4b*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº  
112/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 017/2021.****##ATO DE CONTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS  
NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº  
112/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 017/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos  
Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de  
Administração Planejamento e Finanças** e a empresa  
**MOUJACI RIBEIRO DE SOUSA - EPP**, inscrita no CNPJ nº  
00.581.370/0001-60. **DO OBJETO:** Fornecimento de materiais  
de higiene, limpeza e consumo para atender às necessidades da  
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas  
Unidades Administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de  
maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato  
iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 0052 2-009**  
**Manutenção da Sec de Administração Planejamento e**  
**Finanças - SEMAPF;20 605 0664.2-013 Manutenção da**  
**Sec de Agricultura Pesca e Aquicultura - SEMAPA;26 122**  
**0052.2-022 Manutenção da Sec. de Infraestrutura. Urb. E**  
**Saneamento - SEMIUS;26 782 0716 2-023 Manutenção do**  
**Departamento de Transportes;3.3.90.30.00.00 Material de**  
**Consumo;Fonte Recursos 0.1.00.VALOR: R\$ 22.432,35**  
(vinte e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e  
cinco centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como  
amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP  
nº 017/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na  
Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos  
preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada  
passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan  
Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Moujaci Ribeiro de  
Sousa** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: dcd80ffd4da71a7908282dfd4f80ca7*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº  
113/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 017/2021.****##ATO DE CONTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS  
NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº  
113/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 017/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos  
Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de  
Educação** e a empresa **MOUJACI RIBEIRO DE SOUSA -  
EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.581.370/0001-60. **DO OBJETO:**  
Fornecimento de materiais de higiene, limpeza e consumo para  
atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.  
**DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2021. **PRAZO DE  
VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua  
assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0403.2-030 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental;12.361.1005.2-033 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação - SEMED;12.361.0403.2-036 Manutenção e Coordenação do Ensino Fundamental (40%); 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;Fonte Recursos 0.1.00, 0.1.01, 0.1.19, 0.1.05.VALOR: R\$ 22.432,35 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 017/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Maria José Costa de Sousa (Contratante) e Moujaci Ribeiro de Sousa (Contratada).**

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 66ac16bb5f0ac9329f71d4da647a14a5*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 114/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 114/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social** e a empresa **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO- EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.795.813/0001-15. **DO OBJETO:** Fornecimento de materiais de higiene, limpeza e consumo para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 243.012Z2-054' Manutenção dos Conselhos Tutelar e Outros;08 243 0122 2-055 Manutenção do Programa IGD/SUAS, IGD/BF E SCFV;08 244 0403 2-061 Implantação e manutenção da Casa do Cidadão;08 244 1002 2-053 Manutenção da Sec. De Assistência Social - SEMAS;3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;Fonte Recursos 0.1.00, 0.1.29, 0.1.31, 0.1.25 VALOR: R\$ 9.425,80 (nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 017/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Maira da Silva Reis (Contratante) e **Aleandro Gonçalves Passarinho** (Contratada).**

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 198f42f1b21397d5ab27f2dae339a3da*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 115/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº**

**115/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO- EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.795.813/0001-15. **DO OBJETO:** Fornecimento de materiais de higiene, limpeza e consumo para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122 1004,2-041 Manutenção da Sec De Saúde - SEMUS;10.301.0017 2-073 Manutenção do Atendimento Básico. (PAB, AOS, PSF, NASF, FB. SB Outros;10.301.0203.2-043 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde;3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;Fonte Recursos 0.1.00, 0.1.02, 0.1.14, 0.1.30.VALOR: R\$ 9.425,80 (nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 017/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** **André Rodrigues França** (Contratante) e **Aleandro Gonçalves Passarinho** (Contratada).**

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 728a173bd04c05e2fe055264c31d11a5*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 116/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 116/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO- EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.795.813/0001-15. **DO OBJETO:** Fornecimento de materiais de higiene, limpeza e consumo para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 0052 2-009 Manutenção da Sec de Administração Planejamento e Finanças - SEMAPF;20 605 0664.2-013 Manutenção da Sec de Agricultura Pesca e Aquicultura - SEMAPA;26 122 0052.2-022 Manutenção da Sec. de Infraestrutura. Urb. E Saneamento - SEMIUS;26 782 0716 2-023 Manutenção do Departamento de Transportes;3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;Fonte Recursos 0.1.00VALOR: R\$ 9.425,80 (nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 017/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** **Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Aleandro Gonçalves Passarinho** (Contratada).**

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*

Código identificador: 0715fe2bab75750b730d8dad06b09205

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº  
117/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 017/2021.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS  
NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº  
117/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 017/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos  
Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de  
Educação** e a empresa **ALEANDRO GONÇALVES  
PASSARINHO- EPP**, inscrita no CNPJ nº  
**00.795.813/0001-15. DO OBJETO:** Fornecimento de  
materiais de higiene, limpeza e consumo para atender às  
necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA  
ASSINATURA:** 07 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O  
presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e  
vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **12  
361 0403.2-030 Manutenção e Funcionamento do Ensino  
Fundamental;12.361.1005.2-033 Manutenção e  
Funcionamento da Secretaria de Educação -  
SEMED;12.361.0403.2-036 Manutenção e Coordenação do  
Ensino Fundamental (40%);3.3.90.30.00.00 Material de  
Consumo;Fonte Recursos 0.1.00, 0.1.01, 0.1.19,  
0.1.05.VALOR: R\$ 9.425,80** (nove mil quatrocentos e vinte e  
cinco reais e oitenta centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato  
tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão  
Presencial SRP nº **017/2021** - CPL, e rege-se pelas disposições  
expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e  
pelos preceitos de direito público. A proposta de preços  
apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:  
Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Aleandro  
Gonçalves Passarinho** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*

*Código identificador: 997bdfa7bb8e9446013a76fd2899b6ca*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº  
118/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 017/2021.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS  
NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº  
118/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 017/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos  
Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de  
Assistência Social** e a empresa **E. GONÇALVES COMÉRCIO  
E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº **38.203.366/0001-30. DO  
OBJETO:** Fornecimento de materiais de higiene, limpeza e  
consumo para atender às necessidades do Fundo Municipal de  
Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de  
2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á  
na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **08 243.012Z2-054'  
Manutenção dos Conselhos Tutelar e Outros;08 243 0122  
2-055 Manutenção do Programa IGD/SUAS, IGD/BF E  
SCFV;08 244 0403 2-061 Implantação e manutenção da  
Casa do Cidadão;08 244 1002 2-053 Manutenção da Sec.  
De Assistência Social - SEMAS;3.3.90.30.00.00 Material  
de Consumo;Fonte Recursos 0.1.00, 0.1.29, 0.1.31,  
0.1.25VALOR: R\$ R\$ 27.931,40** (vinte e sete mil, novecentos  
e trinta e um mil e quarenta centavos). **BASE LEGAL:** Este

contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade  
Pregão Presencial SRP nº **017/2021** - CPL, e rege-se pelas  
disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações  
posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de  
preços apresentada passa a integrar este contrato  
**ASSINATURAS: Maira da Silva Reis** (Contratante) e  
**Richardson Lima Cruz** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*

*Código identificador: a632ae6bbbed1a2a70bb7600c1f4ee426*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº  
119/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 017/2021.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS  
NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº  
119/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 017/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos  
Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de Saúde** e a  
empresa **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita  
no CNPJ nº **38.203.366/0001-30. DO OBJETO:** Fornecimento  
de materiais de higiene, limpeza e consumo para atender às  
necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA  
ASSINATURA:** 07 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O  
presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e  
vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**10.122 1004,2-041 Manutenção da Sec De Saúde -  
SEMUS;10.301.0017 2-073 Manutenção do Atendimento  
Básico. (PAB, AOS, PSF, NASF, FB. SB  
Outros;10.301.0203.2-043 Manutenção do Programa de  
Vigilância em Saúde;3.3.90.30.00.00 Material de  
Consumo;Fonte Recursos 0.1.00, 0.1.02, 0.1.14,  
0.1.30.VALOR: R\$ R\$ 27.931,40** (vinte e sete mil, novecentos  
e trinta e um mil e quarenta centavos). **BASE LEGAL:** Este  
contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade  
Pregão Presencial SRP nº **017/2021** - CPL, e rege-se pelas  
disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações  
posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de  
preços apresentada passa a integrar este contrato  
**ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e  
**Richardson Lima Cruz** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*

*Código identificador: 30816863db5b1ff275ab22ad228f9b4c*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº  
120/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 017/2021.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS  
NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº  
120/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 017/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos  
Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de  
Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **E.  
GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº  
**38.203.366/0001-30. DO OBJETO:** Fornecimento de  
materiais de higiene, limpeza e consumo para atender às  
necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos  
Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas. **DATA DA  
ASSINATURA:** 07 de maio de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O  
presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e

vigorar até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 0052 2-009 Manutenção da Sec de Administração Planejamento e Finanças - SEMAPF; 20 605 0664.2-013 Manutenção da Sec de Agricultura Pesca e Aquicultura - SEMAPA; 26 122 0052.2-022 Manutenção da Sec. de Infraestrutura. Urb. E Saneamento - SEMIUS; 26 782 0716 2-023 Manutenção do Departamento de Transportes; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; Fonte Recursos 0.1.00. VALOR: R\$ R\$ 27.931,40 (vinte e sete mil, novecentos e trinta e um mil e quarenta centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 017/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Richardson Lima Cruz** (Contratada).**

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 69827a0502d6f71a27374ee24777e313*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**

### **AVISO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 0091/2019 TP 003/2019**

**DISTRATO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0091/2019. CONTRATANTE. MUNICÍPIO DE GOV. EDISON LOBÃO - MA, CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER CONTRATADA. J.A.C SÁ EIRELI LTDA. CNPJ: 17.257.344/0001-83.**

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato originário de construção de uma quadra poliesportiva coberta, na sede do município em conformidade com as normas estabelecidas na Tomada de Preços nº 003/2019/CPL, celebrado em 20 de novembro de 2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** inciso I do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

Gov. Edison Lobão - MA, 21/05/2021.

Fabricio dos Santos Silva - Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

*Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA*  
*Código identificador: 6920e14bb49bf43405e61b60326232ce*

### **AVISOS DE RATIFICAÇÕES DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES - 2021**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.597.627/0001-34. através da AUTARQUIA SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ: 23.603.835/0001-31. CONTRATADA. G REIS - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.673.146/0001-51, com sede na Rua ENDEREÇO Rua: SERGIPE. Nº 1020 CEP: 65913-473. CIDADE: IMPERATRIZ BAIRRO: MERCADINHO.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço para manutenção e reparação em motores de bombas D'águas, em conformidade com o presente instrumento, bem como em conformidade com Processo de Dispensa nº 032/2021/CPL, Fundamentação legal: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação em 20/05/2021. VALOR CONTRATUAL: R\$: 16.630,00 (dezesseis mil e seiscentos e trinta reais). PRAZO CONTRATUAL: 90 (noventa dias) passará a contar da data de ratificação. Gov. Edison Lobão Maranhão, 20 de maio de 2021.

RAIMUNDO LIMA DE MORAES  
Diretor Executivo  
FONE: (99) 98819-3258  
E-mail: moraes20123@hotmail.com.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0035/2021.

CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, CNPJ: 01.597.627/0001-34.

CONTRATADA. A B XAVIER TREINAMENTOS - EPP, com endereço na Rua dos Guaras, 1 Loja 01 Edifício Fernando de A. Lopes, Bairro Ponta do Farol na cidade de São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.669.032/0001-09.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para Ministar curso para 04 (quatro) servidores deste município, no Curso de "Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021." com carga horária de 24 horas, a ser ministrado em São Luís / MA, nos dias 21 a 23 de junho de 2021 de segunda-feira a quarta-feira: Das 08:00h às 12:00h; das 13:30h às 17:30h, em conformidade com o presente instrumento, bem como em conformidade com Processo de Dispensa nº 035/2021/CPL, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação em 19/01/2021. VALOR CONTRATUAL: R\$ 9.560,00 (nove mil quinhentos e sessenta reais). PRAZO CONTRATUAL: 25/05/2021 a 23/06/2021. Gov. Edison Lobão Maranhão, 25 de maio de 2021.

FABRICIO DOS SANTOS SILVA - Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

*Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA*  
*Código identificador: 37631ce4b7a1e7ecf2df93ccf65dc211*

### **AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021 DO PP 001/2021**

EXTRATO DE CONTRATO - PP 001/2021 - (SRP) CONTRATO Nº 027/2021 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, Através da Secretaria Municipal de Assistência Social CONTRATADO: AUTO POSTO RIBEIRÃOZINHO LTDA, CNPJ Nº. 10.257.566/0001-57, localizado Rodovia BR 010, KM 1320, Bairro: Centro, Cep: 65.928-000 Cidade Governador Edison Lobão - MA. Objeto: Aquisição eventual e futura de combustível na bomba e óleo lubrificante para administração Pública do Município de Governador Edison Lobão - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 16/04/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R\$: 40.125,00 (quarenta mil e cento e vinte e cinco reais).

Gov. Edison Lobão Maranhão, 16 de abril de 2021.

Gisele Rocha Soares.

Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA*  
*Código identificador: 366687efacce1b88dcc218632b27e79b*

### **AVISOS DE DESPACHOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES - 2021**

#### **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO Processo administrativo nº 096/2021 Dispensa nº 032/2021**

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em

conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica.

Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus posteriores termos.

Governador Edison Lobão (MA), 20 de maio de 2021

**RAIMUNDO LIMA DE MORAES**

Diretor Executivo

FONE: (99) 98819-3258

E-mail: moraes20123@hotmail.com

#### **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 097/2021**

**Dispensa nº 035/2021**

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica.

Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus posteriores termos.

Gov. Edison Lobão (MA), 25 de maio de 2021

Fabricio dos Santos Silva - Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

*Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA*

*Código identificador: 4c04ee2bbfeae2f388aa7a0b620de43*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS**

#### **PORTARIA Nº 231/2021**

##### **PORTARIA Nº 231/2021**

**FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

##### **RESOLVE:**

Art. 1º - **Exonerar** a servidora, **ANNE KAROLYNE DA SILVA MONTEIRO LOPES**, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 036.888.083-47, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DO POSTO DE SAÚDE**, junto a Unidade Básica de Saúde "Izabel Faustino", parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme lei nº 074/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 26 de maio de 2021.

**Francisco Carneiro Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA*

*Código identificador: 641350f7de62b4b4769ad0e0789ae8a6*

#### **PORTARIA Nº 232/2021**

#### **PORTARIA Nº 232/2021**

**FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

##### **RESOLVE:**

Art. 1º - **Exonerar**, a servidora, **CARMEM MARIA VIANA MELO NUNES**, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 746.780.433-49, do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, por motivo de falecimento ocorrido dia 17/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 26 de maio de 2021.

**Francisco Carneiro Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA*

*Código identificador: 7b5f3e22e7cf2a9eec50f854f09f11fe*

#### **PORTARIA Nº 233/2021**

##### **PORTARIA Nº 233/2021**

**FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

##### **RESOLVE:**

Art. 1º - **Exonerar**, a servidora, **MARIA DEUZELINA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 278.998.373-91, do cargo de **PROFESSOR**, por motivo de falecimento ocorrido dia 17/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 26 de maio de 2021.

**Francisco Carneiro Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA*

*Código identificador: e2c3d6ffeda2af7a610b82611d0eb04e*

#### **PORTARIA Nº 234/2021**

##### **PORTARIA Nº 234/2021**

**FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO**, Prefeito Municipal de

Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Exonerar** o servidor, **RAIMUNDO CARVALHEDO ARAUJO**, brasileiro, viúvo, portador do CPF n.º 130.262.673-68, do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, por motivo de falecimento ocorrido dia 14/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros,  
26 de maio de 2021.

**Francisco Carneiro Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA*  
*Código identificador: 595b27e0fb6a6847aed5090f28688911*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº **070//2021**. REF.: Processo nº **-1.826/2021** PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ** e a Empresa **M. C. B. F. SOARES ME - OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento de urnas e prestação de Serviços Funerários, sob demanda, para o Município de Grajaú/MA- **VALOR GLOBAL: R\$ 545.166,24 (quinhentos e quarenta e cinco mil cento e sessenta e seis reais e vinte quatro centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412200082367000033903900 - **PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021** a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - **SIGNATÁRIOS:** Mercial Lima de Arruda Prefeito Municipal, pela **CONTRATANTE** e **MARIA CÉLIA BARROS FILGUEIRA SOARES** pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 24 de maio de 2021.

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO*  
*NASCIMENTO*

*Código identificador: db57c2fe5caafe5b71e2dd836e162bd7*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO**  
**MARANHÃO**

**LEI N.º 397/2021**

LEI Nº 397/2021 DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a revisão anual salarial dos Agentes de Combate as Endemias da Secretaria Municipal da Saúde no Município de Itinga do Maranhão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os agentes de combate as Endemias - ACE, vinculados a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Itinga do Maranhão, farão jus à revisão de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), sobre o salário base, a partir de janeiro de 2021.

Parágrafo único - Para todos os efeitos, a revisão retroagirá a 1º de janeiro de 2021, devendo ser pago em 05 (cinco) parcelas iguais, a partir da folha de pagamento do mês de maio de 2021.

Art. 2º - Fica mantido o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o salário base dos Agentes de Endemias. (Considerando a Lei Federal nº 13.342/2016 e a Lei Complementar nº 173/2020).

Art. 3º - Fica mantido o vale alimentação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), sobre o salário base dos Agentes de Endemias.

Art. 4º - Ficam mantidas as diárias no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), aos Agentes de Endemias, para as atividades em todas as localidades da zona rural do Município de Itinga do Maranhão. (Considerando a Lei Complementar nº 173/2020, art. 8º, § 5º).

Art. 5º - O município de Itinga do Maranhão se compromete em fazer o desconto da Contribuição Sindical na importância correspondente à remuneração de um dia de trabalho dos servidores associados e repassar para o SINTRACE-R.SUL/MA, logo após a publicação desta Lei, desde que, prévia e expressamente autorizado pelos servidores.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Tesouro Municipal, de repasses de verbas federais, estaduais e de eventuais receitas decorrentes de convênios e/ou programas com o Estado e a União.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itinga do Maranhão, em  
26 de maio de 2021.

**LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 22e82e6a708d9d861bc09d1828858536*

**LEI N.º 395/2021**

**LEI Nº 395/2021 DE 26 DE MAIO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, sanciono a seguinte Lei:**

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Observar-se-ão, quando da feitura da lei, de meios a viger, a partir de 1º de janeiro de 2022, e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes Orçamentárias Estatuídas na presente lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a



responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas;
- III - Diretrizes das Despesas;

**Parágrafo Único** - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta e Indireta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Maranhão, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320/64 e alterações posteriores, no Plano Plurianual 2022-2025, as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e ainda, aos princípios gerais de contabilidade pública.

## SEÇÃO I DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

**Art. 2º** - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal aplicável à espécie, com observâncias às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimento e as diretrizes estabelecidas na presente Lei, evidenciando as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades e políticas públicas adotadas, obedecendo aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade.

**Parágrafo Único** - É vedada, na Lei Orçamentária, a inclusão de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares, Especiais e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

**Art. 3º** - A proposta orçamentária para o exercício de 2022, conterà o Anexo I, compreendendo as Metas Fiscais e o Anexo II - Riscos Fiscais e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade.

**Parágrafo Único** - A Proposta Orçamentária a que se refere o presente artigo deverá ser identificada, no mínimo, a nível de função e sub-função, natureza da despesa, projeto, atividades e elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", § 2º, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4.320/64 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

**Art. 4º** - As propostas Orçamentárias da Câmara Municipal e dos órgãos da administração direta serão encaminhadas ao Executivo, tempestivamente, a fim de serem compatibilizadas no orçamento geral do município, com detalhamento, no mínimo, a nível de função, sub-função, natureza da despesa, projeto atividades e elementos de despesas.

**Art. 5º** - A proposta orçamentária para o exercício de 2022 compreenderá:

- I - Mensagem;
- II - Anexo I - Metas Fiscais;

III - Anexo II - Riscos Fiscais;

**Art. 6º** - A Lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais, de natureza suplementar, utilizando como recursos a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim, excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

**Art. 7º** - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, inclusive as provenientes de transferências, na manutenção e

desenvolvimento do ensino.

**Art. 8º** - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do FPM, ICMS, e ICMS Desoneração LC 87/96, ITR e IPVA, para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e deverá aplicar, no mínimo, de **70% (setenta por cento)** para remuneração dos profissionais da Educação, em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público e, no máximo **30% (trinta por cento)** para outras despesas pertinentes ao ensino básico.

**Art. 9º** - O Município aplicará, no mínimo, **15% (quinze por cento)** do total das Receitas oriundas de impostos, inclusive os provenientes de transferências, em conformidade com ADCT 77 da Constituição Federal vigente.

**Art. 10** - É vedada a aplicação da Receita de Capital derivada da alienação de bens integrantes do patrimônio público na realização de despesas correntes.

**Parágrafo único** - Qualquer alienação de ativos da Municipalidade deverá ser precedida de prévia avaliação e certame público, na modalidade leilão.

**Art. 11** - Os ordenadores de despesas poderão abrir créditos adicionais suplementares e especiais, com recursos provenientes de anulação nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64, desde que tanto a dotação suplementada, quanto a anulada integrem funções das respectivas pastas.

**Parágrafo Único** - O Presidente da Câmara Municipal deverá comunicar ao Chefe do Poder Executivo, as eventuais alterações do orçamento do Legislativo para que se proceda aos ajustes necessários no orçamento geral;

## SEÇÃO II DAS DIRETRIZES DA RECEITA

**Art. 12** - são receitas do Município:

I - os Tributos de sua competência;

II - a quota de participação dos tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Maranhão;

III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V - as rendas de seus próprios serviços;

VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e

IX - outras.

**Art. 13** - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2020 e exercícios anteriores;

III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000;

VI - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2021, tendo como base o Índice Geral de Preço do

Mercado - IGPM calculado pela Fundação Getúlio Vargas;

VII - a previsibilidade de realização de convênios junto ao Governo Federal e do Estado do Maranhão, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual;

VIII - a mudança na base de financiamento da Educação Básica, com a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

XIX - outras.

**Art. 14** - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

**Parágrafo Único** - A Lei Orçamentária:

I - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual de até 100 % (*cem por cento*), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal, cuja abertura far-se-á mediante edição de ato de cada Poder;

II - conterà reserva de contingência, destinada a:

- a. Reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes no decorrer do exercício de 2022, nos limites definidos em lei;
- b. Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - Autorizará a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de **7% (sete por cento)** do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

**Art. 15** - A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal previstos em seu ordenamento jurídico, bem assim os tributos atribuídos ao Município na Constituição Federal.

**Art. 16** - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

**Art. 17** - O orçamento deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas públicas.

**Art. 18** - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados à Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

**Parágrafo único** - Os projetos de leis que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

### SEÇÃO III

#### DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

**Art. 19** - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos institucionais;

II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa, bem assim aquelas voltadas ao aperfeiçoamento do quadro de servidores, nos termos da vigente Carta Magna;

IV - os compromissos de natureza social;

V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos incidentes sobre a folha de pagamento;

VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento da remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios, inclusive os débitos classificados de pequeno valor, nos termos do art. 100, § 3º da vigente Carta Magna;

IX - a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;

XI - os investimentos e inversões financeiras; e

XII - outras.

**Art. 20** - Considerar-se-á, quando da fixação das despesas:

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei;

VII - outros.

**Art. 21** - As despesas com pessoal e encargos sociais ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000.

**Art. 22** - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o limite de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

**Parágrafo único** - O percentual destinado ao Poder Legislativo será definido em comum acordo entre os Poderes desde que obedeam ao disposto na Legislação em vigor em especial o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000).

**Art. 23** - Os recursos financeiros destinados legalmente ao Poder Legislativo, serão repassados pelo Poder Executivo em conformidade com a Legislação em vigor;

**Art. 24** - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII c/c o §1º do art. 29-A, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5% (cinco por cento)** da receita do município, bem como não poderá gastar mais de **70% (setenta por cento)**, do seu repasse com folha de pagamento.

**Art. 25** - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

**Art. 26** - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência em relação a novos projetos.

**Art. 27** - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos de repasses, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

**Art. 28** - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços públicos inerentes.

**Art. 29** - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, a transferência ou doação de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escola, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos, outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social e quando autorizado pelo Legislativo, mediante convênios.

**Art. 30** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios intermunicipais de cooperação técnica a título de consórcio público, com interesse comum para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei 11.107 de 6 de abril de 2005.

**Art. 31** - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa.

## CAPÍTULO II

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 32** - A Secretaria de Administração fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa, seus desdobramentos.

**Parágrafo único** - Caso o presente projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até dia 31 de dezembro do corrente ano, será considerado como aprovado sem ressalvas, podendo o Chefe do Poder Executivo sancioná-lo com fundamento no presente artigo.

**Art. 33** - O Projeto de Lei Orçamentária do município, para o exercício de 2022, será encaminhado à câmara municipal até 04 (quatro) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

**Art. 34** - Ficam autorizados os ordenadores de despesas do Executivo e Legislativo com base na Lei 10.028/00, art. 359-F, procederem no final de cada exercício financeiro o cancelamento dos Restos a Pagar, caso não haja disponibilidade financeira suficiente.

## CAPÍTULO III

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 35** - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2022, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - pessoal que não poderá ultrapassar o limite de **54% (cinquenta e quatro por cento)** da receita corrente líquida, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

**Art. 36** - Quando da expansão ou aperfeiçoamento de serviços, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei.

**Art. 37** - Com vistas ao atendimento das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a adotar as providências indispensáveis à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de poder, contrair empréstimos, observada a capacidade de endividamento do Município; subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas, promover atualização monetária do Orçamento de 2022, até o limite do índice acumulado da inflação do período, caso seja necessário, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal nº. 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes à matéria posta, bem como promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender elementos de despesas com dotações insuficientes.

**Art. 38** - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, em 26 de maio de 2021.

**Lúcio Flávio Araújo Oliveira**  
Prefeito Municipal

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: c2f9085e4b786d59a3c44c2de1d1b47e

## LEI N.º 398/2020

LEI Nº 398/2021 DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a revisão anual salarial dos agentes comunitários de saúde da Secretaria Municipal da Saúde no Município de Itinga do Maranhão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os agentes comunitários de saúde - ACS, vinculados a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Itinga do Maranhão, farão jus à revisão de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), sobre o salário base, a partir de janeiro de 2021.

Parágrafo único - Para todos os efeitos, a revisão retroagirá a 1º de janeiro de 2021, devendo ser pago em 05 (cinco) parcelas iguais, a partir da folha de pagamento do mês de maio de 2021.

Art. 2º - Fica mantido o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o salário base dos Agentes Comunitários de Saúde. (Considerando a Lei Federal nº 13.342/2016 e a Lei Complementar nº 173/2020).

Art. 3º - Fica mantido o vale alimentação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), sobre o salário base dos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Tesouro Municipal, de repasses de verbas federais, estaduais e de eventuais receitas decorrentes de convênios e/ou programas com o Estado e a União.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itinga do Maranhão, em 26 de maio de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: abced9e6d72656ab1141999d13983e51*

### LEI N.º 396/2021

#### LEI Nº 396/2021 DE 26 DE MAIO DE 2021.

**Dispõe sobre a revisão anual salarial dos servidores efetivos da Secretaria Municipal da Saúde no Município de Itinga do Maranhão e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Os servidores efetivos, vinculados a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Itinga do Maranhão, farão jus à revisão de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), sobre o salário base, a partir de março de 2021, incluindo-se os servidores que já recebem o salário mínimo nacional, os Agentes Comunitários de Saúde e de Combate as Endemias.

**Parágrafo único** - Para todos os efeitos, a revisão retroagirá a 1º de março de 2021, devendo ser pago em duas parcelas, sendo a primeira na folha de maio e segunda em junho de 2021.

**Art. 2º** - Fica mantida a gratificação de R\$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais), aos servidores efetivos de nível superior e médio que laboram no ESF, PSB e NASF. (Considerando a Lei Complementar nº 173/2020, art. 8º, § 5º).

**Parágrafo único** - Fica mantida a gratificação de R\$ 157,00 (cento e cinquenta e sete reais), dos Técnicos de Enfermagem que não estão inseridos nos programas ESP, PSB e NASF.

**Art. 3º** - Fica mantida a gratificação de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), aos motoristas servidores efetivos da saúde.

**Art. 4º** - Fica mantida a gratificação de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), aos Agentes de Portaria, servidores efetivos, lotados no Hospital Municipal de Itinga do Maranhão, quando no exercício da atividade extra de Maqueiro.

**Parágrafo único** - Fica mantido as 20 (vinte) horas extras mensais, dos Agentes de Portaria, quando perfizerem a carga horária de 12/36h (doze por trinta e seis horas).

**Art. 5º** - Fica mantido o adicional de insalubridade em 20% (vinte por cento) sobre o salário-mínimo vigente, para os servidores efetivos da saúde.

**Art. 6º** - Fica mantido o vale alimentação no valor de R\$

194,80 (cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos), para os servidores efetivos da saúde, de nível médio e fundamental, conforme relação abaixo:

Inc. I - Nível médio:

- a. Técnico em enfermagem;
- b. Auxiliar em enfermagem;
- c. Auxiliar em serviços em saúde;
- d. Auxiliar em serviços em Odontologia;
- e. Auxiliar administrativo;
- f. Motorista;
- g. Digitador.

Inc. II - Nível fundamental:

- a. Agente de portaria;
- b. Auxiliar em serviços gerais.

**Art. 7º** - Fica mantida a gratificação de R\$ 137,68 (cento e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), prevista no art. 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 362/2020, ao digitador, aos auxiliares administrativos, auxiliares em serviço de saúde e motoristas servidores efetivos da saúde.

**Art. 8º** - O município de Itinga do Maranhão se compromete em fazer o desconto da contribuição assistencial sobre o salário base dos servidores associados no percentual de 3% (três por cento) para o SINDITINGA, em parcela única, logo após a publicação desta Lei, **exceto os trabalhadores de nível fundamental**, desde que, prévia e expressamente autorizado pelos servidores.

**Art. 9º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Tesouro Municipal, de repasses de verbas federais, estaduais e de eventuais receitas decorrentes de convênios e/ou programas com o Estado e a União.

**Art. 10º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itinga do Maranhão, em 26 de maio de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: 3f67294fda11c4924fd846d4b3c0d1ef*

### LEI N.º 399/2021

#### LEI Nº 399/2021 DE 26 DE MAIO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel destinado a instalação da Secretaria de Infraestrutura, bem como centralizar toda logística de funcionamento da mesma”

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir de ANTONIO ANGELO NUNES FILHO, inscrito no CPF nº 674.878.663-00, residente na Avenida Industrial - nº 300 - Coqueiral, nesta cidade de Itinga do Maranhão - MA, mediante a realização de processo de compra, o bem imóvel assim descrito:

I - UM LOTE URBANO, localizado nesta cidade de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, na Avenida Industrial, s/nº, Coqueiral, com uma área total de 8.050m<sup>2</sup> (oito mil e cinquenta metros quadrados), perímetro: 830,06m (oitocentos e trinta metros e seis centímetros), com limites e confrontações seguintes: norte: Avenida Industrial; sul: Scandian Participações Empresariais Eireli; Leste: Scandian Participações Empresariais Eireli, oeste: Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão. Descrição do perímetro: "inicia-se no vértice denominado M01 (N=9.507.308,84;E=220.299,26), em limites com Avenida Industrial e Scandian Participações Empresariais EIRELI, daí segue com azimute e distância de 166º29'46" - 112,05m, até o vértice M02 (N=9.507.199,89;E=220.325,42), confrontando com Scandian Participações Empresariais EIRELI, daí segue com azimute e distância de 256º18'49" - 309,77m até o vértice M03 (N=9.507.126,59;E=220.024,45) confrontando com Scandian Participações Empresariais EIRELI, daí segue com azimute e distância de 342º17'35", 162,35m até o vértice M04 (N=9.507.126,92;E=220.025,35) confrontando com Scandian Participações Empresariais EIRELI, daí segue com azimute e distância de 75º45'52" - 288,36m até o vértice M05 (N=9.507.185,52;E=220.255,35) confrontando com Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, daí segue com azimute e distância de 347º24'39" - 98,05m, até o vértice M06 (N=9.507.281,21;E=220.233,98) confrontando com Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, daí segue com azimute e distância de 56º45'08" - 13,21m, até o vértice M07 (N=9.507.288,45;E=220.245,03) confrontando com Avenida Industrial, daí segue com azimute e distância 58º38'52" - 7,90m, até o vértice M08 (N=9.507.282,56;E=220.251,77) confrontando com Avenida Industrial, daí segue com azimute e distância 61º37'36" - 6,92m, até o vértice M09 (N=9.507.295,85;E=220.257,86) confrontando com Avenida Industrial, daí segue com azimute e distância 64º42'19" - 6,73m, até o vértice M10 (N=9.507.298,73;E=220.263,95) confrontando com Avenida Industrial, daí segue com azimute e distância 69º58'40" - 9,65m, até o vértice M11 (N=9.507.302,03;E=220.273,02) confrontando com Avenida Industrial, daí segue com azimute e distância 77º07'52" - 14,17m, até o vértice M12 (N=9.507.305,19;E=220.286,83) confrontando com Avenida Industrial, daí segue com azimute e distância 73º37'37" - 12,95m confrontando com Avenida Industrial, até o início desta descrição no vértice 01" Conforme planta datada em novembro/2020 e Memorial datado em 30/11/2020, assinados pelo Senhor Edimilson Kangussu Leal, Engenheiro Agrônomo, CREA 6324-D-PA, ART - Anotação de Responsabilidade Técnica sob o nº MA20200380630, devidamente quitada. Desmembrada de uma área maior de 106.443,00m<sup>2</sup> (cento e seis mil, quatrocentos e quarenta e três metros quadrados).

Art. 2º O imóvel acima descrito será adquirido pelo valor de R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais), conforme laudo de avaliação patrimonial nº 006/2021, que demonstra tratar-se de preço de mercado, a serem pagos mediante transferência bancária, nas seguintes condições: Entrada de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) e saldo dividido em 40 (quarenta) parcelas iguais de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), totalizando o valor de 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais).

§ 1º. Os valores mencionados no caput deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.

§ 2º. Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

Art. 3º. O pagamento pela aquisição do imóvel será suportado pela Dotação Orçamentária:

ORGÃO

07

UNIDADE

0207 - Secretaria Municipal de infraestrutura serv. publico e transporte

AÇÃO

04.122.0052.1002.0000 - Aquisição de Terrenos

ELEMENTO

4.4.90.61.00

Art. 4º. Os recursos destinados ao pagamento das prestações mensais serão consignados em dotações próprias para os orçamentos de 2021.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Preito Municipal de Itinga do Maranhão - MA, 26 de maio de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: 4bcb017adc3f0a6fe4dc23675306358f

## LEI N.º 400/2021

### LEI Nº 400/2021 DE 26 DE MAIO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel destinado a instalação do Conselho Tutelar de Itinga do Maranhão"

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, **LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir de **ANA KELLE SOUZA DE SALES**, inscrita no CPF nº 010.556.412-54, residente na Rua José dos Reis Feitosa nº 556 - Centro, Itinga do Maranhão - MA, mediante a realização de processo de compra, o bem imóvel assim descrito:

I - UM IMÓVEL URBANO, localizado nesta cidade de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, na Rua Gurupi, Setor 03, Quadra 09, Lote 184, Parque Primavera, com uma área total de 266.50 m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e seis metros e cinquenta centímetros quadrados) e área construída de 209,43 m<sup>2</sup> (duzentos e nove metros e quarenta e três centímetros quadrados), limites: Frente para a Rua Gurupi, limitando-se com a mesma medindo 22m (vinte e dois metros); lateral direita limitando-se com área pertencente ao Sr. Francisco das Chagas Nascimento medindo 13 m (treze metros), linha de fundo limitando-se com área correspondente ao Lote 195 medindo 19 m (dezenove metros) e lateral esquerda limitando-se com a Rua das Violetas medindo 13 m (treze metros).

**Art. 2º** O imóvel acima descrito será adquirido pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme laudo de avaliação patrimonial nº 005/2021, que demonstra tratar-se de preço de mercado, a serem pagos mediante transferência bancária, nas seguintes condições: Entrada de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e saldo dividido em 5 (cinco) parcelas, sendo as quatro primeiras parcelas iguais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e a última parcela de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalizando o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Primeira parcela 40.000 segunda 30.000 traseira 20.000 quarta 20.000 quinta 20.000 sexta 20.000 150.000 de trinta em tinta dias blz

§ 1º. Os valores mencionados no caput deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.

§ 2º. Fica expressamente dispensada a realização do processo

licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

**Art. 3º.** O pagamento pela aquisição do imóvel será suportado pela Dotação Orçamentária:

ORGÃO	06
UNIDADE	0206 - Secretaria Municipal de Assistência Social
AÇÃO	08.244.0122.2.077 - Aquisição de Imóvel para o Conselho Tutelar
ELEMENTO	4.4.90.61.00

**Art. 4º.** Os recursos destinados ao pagamento das prestações mensais serão consignados em dotações próprias para os orçamentos de 2021.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Preito Municipal de Itinga do Maranhão - MA, 26 de maio de 2021.

**LUCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: cfcc5ab9a70941cfb22004f201c0384b*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**

### **ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

**Processo Administrativo nº 02.1703.001/2021**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE**

**DATA: 13/04/2021 HORÁRIO: 10:00 HORAS**

### **ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Data da Realização: 13/04/2021 Horário 10:00h

Local: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: Regifran de Almeida Silva, Jakson Silva Santos e Evandro Amador Rodrigues.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de iluminação pública (preventiva e corretiva) no Município, obedecidos aos quantitativos e as especificações determinadas conforme do Anexo I do Edital.

**CONTINUAÇÃO: 10:00 (dez) horas do dia 20 de maio de 2021**

### **DELIBERAÇÕES:**

Conforme disposto nas atas anteriores, passado o prazo recursal, sendo refeita a decisão da CPL que inabilitou a empresa: E. C. VERAS SERVIÇOS (EMPREENDEMENTOS CARVALHO) o qual a mesma apresentou recurso administrativo tempestivamente, sendo o mesmo aceito e passada toda a fase, foi feito comunicado convocando as empresas: E. C. VERAS SERVIÇOS (EMPREENDEMENTOS CARVALHO) e ROMENIL DA SILVA FILHO SERVIÇOS EIRELI (MILENIUS ILUMINAÇÃO) para comparecerem para acompanhar a abertura das proposta de preços das referidas empresas, a partir das 10:00 (dez) horas da do dia 20 de maio

de 2021, o qual compareceu a sala da CPL apenas o representante da empresa: E. C. VERAS SERVIÇOS (EMPREENDEMENTOS CARVALHO) representada pelo Senhor Erivaldo Carvalho Veras

### **ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**

De posse dos envelopes de proposta de preços, os mesmos foram abertos, conferido e julgado conforme o Edital, o qual tivemos a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO	MENOR PREÇO GLOBAL	EMPRESA
1º LUGAR	R\$ 1.086.107,46	ROMENIL DA SILVA FILHO SERVIÇOS EIRELI (MILENIUS ILUMINAÇÃO)
2º Lugar	R\$ 1.298.851,93	E. C. VERAS SERVIÇOS (EMPREENDEMENTOS CARVALHO)

O qual ao final da análise da proposta de preços dos interessados, foi constatado que empresa: ROMENIL DA SILVA FILHO SERVIÇOS EIRELI (MILENIUS ILUMINAÇÃO) CNPJ: 15.557.605/0001-55 não atendeu as exigências, o qual a empresa apresentou em sua proposta no item 120, produto divergente do especificado no edital e também não assinou a proposta de preços, assinou apenas a carta proposta, desta forma, sua proposta de preços foi DESCLASSIFICADA, sendo declarada vencedora a proposta da empresa: E. C. VERAS SERVIÇOS (EMPREENDEMENTOS CARVALHO) por atender as exigências, sendo declarada vencedora. Em seguida, considerando o não comparecimento do representante da empresa: ROMENIL DA SILVA FILHO SERVIÇOS EIRELI (MILENIUS ILUMINAÇÃO), fica aberto o prazo recursal para manifestações contra o julgamento das proposta de preços

### **DELIBERAÇÕES FINAIS**

Nada mais havendo a tratar, o Presidente solicitou a lavratura da presente ata que vai assinada por ele e membros da Comissão e pelo interessado. JOSELÂNDIA (MA), em 20 de maio de 2021.

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**REGIFRAN DE ALMEIDA SILVA**

Presidente da Comissão

**JAKSON SILVA SANTOS**

Membro

**EVANDRO AMADOR RODRIGUES**

Membro

### **LICITANTES:**

**E. C. VERAS SERVIÇOS (EMPREENDEMENTOS CARVALHO)**

**CNPJ: 19.022.197/0001-98**

Representante: Erivaldo Carvalho Veras

CPF: 451.987.723-72 / RG: 417687020114 SESP/MA

**ROMENIL DA SILVA FILHO SERVIÇOS EIRELI (MILENIUS ILUMINAÇÃO)**

**CNPJ: 15.557.605/0001-55**

Representante: Romenil da Silva Filho

CPF: 014.627.545-46 / RG: 069615342019-1 SESP/MA

**NÃO COMPARECEU.**

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES*  
*Código identificador: b7a7c274588ae9891e0dc83d194c3edf*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº  
002/2021**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021 - SEMAS**

*Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo edital nº 002/2021.*

A Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **Elizete Barros De Castro**, no uso das atribuições legais e constitucionais e,

**CONSIDERANDO** o Processo Seletivo Simplificado - Edital 002/2021, cujo resultado final foi homologado e publicado na página oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, Edição nº 2.608, de 26 de maio de 2021 e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Montes Altos/MA, montesaltos.ma.gov.br.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONVOCAR** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado relacionados no Anexo I, para comparecerem, pessoalmente, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Isabel de Sousa, Nº 26, Bairro Corcovado, nos dias 28 e 31 de maio de 2021, no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h, para tratar dos procedimentos de suas contratações.

**Art. 2º.** O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital, será investido no cargo se atender às seguintes exigências:

- I. Uma foto 3x4 recente;
- II. Cópia do CPF;
- III. Cópia do Documento de Identidade;
- IV. Cópia do Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- VI. Comprovante de residência;
- VII. Comprovante de conta bancária (se possuir);
- VIII. Cópia da formação /titulação;
- IX. Declaração de não acumulação de cargo público;
- X. Certificado de reservista, no caso de ser candidato do sexo masculino;
- XI. Certidão de nascimento ou casamento;
- XII. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

Parágrafo Único - O não cumprimento do disposto no caput deste artigo implicará na eliminação do candidato.

**Art. 3º.** O candidato convocado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comparecimento, estando sujeito à aplicação do subitem 8.4, do Edital nº 002/2021, aquele que deixar de cumprir o prazo determinado.

**Registre-se. Cumpra-se.**

Montes Altos/MA, 26 de maio de 2021.

**ELIZETE BARROS DE CASTRO**

Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 007/2021

**ANEXO I**

**Orientador Social**

Posição	Nome	Pontos Total	Data Nasc.	Resultado
1º	Ana Theslem Araújo da Silva	100	09.06.95	Aprovado
2º	Fernanda da Silva Souza	100	29.09.91	Aprovado

3º	Gertrudes Marinho Pereira	100	06.03.60	Aprovado
----	---------------------------	-----	----------	----------

**Cadastrador do CadÚnico**

Posição	Nome	Pontos Total	Data Nasc.	Resultado
1º	Aline Soares Ferreira	100	03.02.93	Aprovado
2º	Silvia Silva de Carvalho	100	24.12.81	Aprovado

**Visitador do Programa Criança Feliz**

Posição	Nome	Pontos Total	Data Nasc.	Resultado
1º	Aline Nunes Albuquerque	100	19.05.97	Aprovado
2º	Emily Suzanne Silva Vieira	100	12.06.97	Aprovado
3º	Jaiana da Silva Barros	100	23.11.92	Aprovado

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO  
Código identificador: ec24e8721e41191589001db85e1dceb9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS**

**EXTRATO DE CONTRATO ADM. Nº 027/2021-SEMED**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021 - SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa F DE A COSTA JUNIOR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.439.158/0001-68, localizada na Rua 03, Unidade 105, nº 034, Cidade Operária, CEP 65.058-551. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação direta de empresa especializada para aquisição de material de consumo e equipamentos de informática com recursos do PDDE, para as escolas que não possuem Unidades Executoras, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, em apoio a Prefeitura Municipal de Morros/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 18.300,00 (DEZOITO MIL E TREZENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS 02 PODER EXECUTIVO 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 02 1000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 12 EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 12 0056 DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE 12 361 12 0056 2029 0000 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.1.15 1121 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NAC.DO DESENV.DA EDUCAÇÃO - FNDE. 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS 02 PODER EXECUTIVO 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 02 1000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 12 EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 12 0056 DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE 12 361 12 0056 2029 0000 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.1.15 1121 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NAC.DO DESENV.DA EDUCAÇÃO - FNDE. SIGNATÁRIOS: MARIO ALBERTO XAVIER GOMES, Secretário Municipal de Educação, inscrito no CPF sob o nº 854.445.533-68, e portador da RG nº 0000392844958 SSP/MA, pela CONTRATANTE, e FRANCISCO DE ASSIS COSTA JUNIOR, brasileiro, portador do CPF nº 745.276.903-10, e do RG nº 000025624394-8 SSP/MA, representante legal, da CONTRATADA. Morros/MA, 24 de Maio de 2021.**

Publicado por: DARLAN DE OLIVEIRA DINIZ  
Código identificador: ec2b73fc71e6dbaff9f1b6bdd29ab6be

**EXTRATO DE CONTRATO ADM. Nº 034/2021-SEMAD**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2021, CONTRATO**

**ADMINISTRATIVO Nº 034/2021 - SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL** e a empresa **INAGRAF - GRÁFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.177.822/000170, localizada na Estrada de Ribamar, nº 01, Letra A, quadra, K!, Residencial Buriti - São José de Ribamar - CEP nº 65.110-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e confecção de material gráfico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de MORROS/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração e Desenvolvimento Institucional, Educação, Saúde e Assistência Social, Trabalho e desenvolvimento Comunitário. **VALOR GLOBAL: R\$ 102.254,00** (CENTO E DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS 02 PODER EXECUTIVO 02 07 SEC. MUN. DE ADM. PLAN. E REC. HUMANOS 020700 SEC. MUN. DE ADM. PLAN. E REC. HUMANOS 04 ADMINISTRAÇÃO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0003 GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA 04 122 0003 2011 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC MUN. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSOS: 0.1.00 1001 RECURSOS ORDINÁRIOS. **SIGNATÁRIOS: GEORGE PINHO CARVALHO**, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional, portador do RG nº 049238542013-1 SSP/MA, e do CPF nº 291.408.463-34, pela CONTRATANTE, e a Sra. **ANA KELLEN FERREIRA NUNES**, Procuradora (5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - LIVRO 102-P, FOLHA 126, ATO 12325)portadora do RG nº 0294900520051 - SESP/MA, e o CPF nº 032.550.303-66, pela CONTRATADA. Morros/MA, 11 de Maio de 2021.**

*Publicado por: DARLAN DE OLIVEIRA DINIZ  
Código identificador: d7fbca86c074e1019c722ff4616d2878*

#### **EXTRATO DE CONTRATO ADM. Nº 030/2021 - SEMED**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021 - SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **INAGRAF - GRÁFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.177.822/000170, localizada na Estrada de Ribamar, nº 01, Letra A, quadra, K!, Residencial Buriti - São José de Ribamar - CEP nº 65.110-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e confecção de material gráfico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de MORROS/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração e Desenvolvimento Institucional, Educação, Saúde e Assistência Social, Trabalho e desenvolvimento Comunitário. **VALOR GLOBAL: R\$ 56.502,00** (CINQUENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDO DE DESENVOL. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 16 FUNDO DE DESENV DA EDUC BASICA - FUNDEB 021600 FUNDO DE DESENV DA EDUC BASICA - FUNDEB 12 EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 0028 DESENVOLVIMENTO D 361 O ENSINO FUNDAMENTAL 12 0028 2070 0000 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 0.1.19 1113 TRANSF. DO FUNDEB P/ APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. **SIGNATÁRIOS: MARIO ALBERTO XAVIER GOMES**, Secretário Municipal de Educação, inscrito no CPF sob o nº 854.445.533-68, e portador da RG nº 0000392844958 SSP/MA, pela CONTRATANTE, e a Sra. **ANA KELLEN FERREIRA NUNES**, Procuradora (5º TABELIONATO**

DE NOTAS DE SÃO LUÍS - LIVRO 102-P, FOLHA 126, ATO 12325)portadora do RG nº 0294900520051 - SESP/MA, e o CPF nº 032.550.303-66, pela CONTRATADA. Morros/MA, 11 de Maio de 2021.

*Publicado por: DARLAN DE OLIVEIRA DINIZ  
Código identificador: 52824a91780bba8fbbd64e15a606db23*

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 007/2021-SEMED**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021/SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **A. F. DE ARAGÃO PAZ-ME (FOCUS COMERCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **00.239.240/0001-43**, localizada na Avenida 316, nº 463, BR 316, Centro - Maracaçume/MA, CEP: 65.289-000. **BASE LEGAL:** Inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo por mais um período de **90 (noventa) dias** ao Contrato Administrativo nº 007/2021 que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS/MA. VALOR GLOBAL: O valor mensal é de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), no valor global pelo período de 90 (noventa) dias R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS 02 PODER EXECUTIVO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 12 EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0028 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0028 2025 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.1.00 1001 RECURSOS ORDINARIOS **PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. SIGNATÁRIOS: MÁRIO ALBERTO XAVIER GOMES**, brasileiro, portador do CPF nº 854.445.533-68, e do RG nº 0000392844958GESP/MA, Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e Sr. **RAIMUNDO NUNES DA SIVLA NETO**, brasileiro, portador do CPF nº 499.146.263-00, e do RG nº 1285699 SSP/MA, pela CONTRATADA. MORROS/MA, 08 de Abril de 2021.**

*Publicado por: DARLAN DE OLIVEIRA DINIZ  
Código identificador: ac4ee5fa96d7a74dfcec444613c3f981*

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 003/2021-SEMAD**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021/SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL** e a empresa **A. F. DE ARAGÃO PAZ-ME (FOCUS COMERCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **00.239.240/0001-43**, localizada na Avenida 316, nº 463, BR 316, Centro - Maracaçume/MA, CEP: 65.289-000. **BASE LEGAL:** Inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo por mais um período de **90 (noventa) dias** ao Contrato Administrativo nº 003/2021 que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**



**LEVES E PESADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS/MA. VALOR GLOBAL:** O valor mensal é de **R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)**. Valor global para o período de 90 (noventa) dias é de **R\$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS** 02 PODER EXECUTIVO 02 07 SEC. MUN. DE ADM. PLAN. E REC. HUMANOS 020700 SEC. MUN. DE ADM. PLAN. E REC. HUMANOS 04 ADMINISTRAÇÃO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0003 GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA 04 122 0003 2011 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC MUN. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.1.00 1001 RECURSOS ORDINARIOS. **2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS** 02 PODER EXECUTIVO 02 19 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA - SEMAG 021900 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA 04 ADMINISTRAÇÃO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 0003 GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA 04 122 0003 2123 0000 MANUT E FUNC DA SEC DE AGRICULTURA - SEMAG 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 0.1.00 1001 RECURSOS ORDINARIOS. **2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS**. 02 PODER EXECUTIVO 02 11 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA 021100 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA 04 ADMINISTRAÇÃO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0003 GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA 04 122 04 0003 2037 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.1.00 1001 RECURSOS ORDINARIOS **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **SIGNATÁRIOS: GEORGE PINHO CARVALHO**, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional pela CONTRATANTE e Sr. **RAIMUNDO NUNES DA SIVLA NETO**, brasileiro, portador do CPF n.º 499.146.263-00, e do RG n.º 1285699 SSP/MA, pela CONTRATADA. MORROS/MA, 08 de Abril de 2021.

*Publicado por: DARLAN DE OLIVEIRA DINIZ*  
*Código identificador: 66fc7dc65d5758f272575b733a402dbb*

MANUTENÇÃO FUNC DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.1.14 1214 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. **4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS** 02 PODER EXECUTIVO 02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 022300 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 10 SAÚDE 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 10 122 0021 SAÚDE PARA TODOS 10 122 0021 2080 0000 MANUTENÇÃO FUNC DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.1.14 1214 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. **4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS** 02 PODER EXECUTIVO 02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 022300 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 10 SAÚDE 10 301 ADMINISTRAÇÃO GERAL 10 301 0022 SAÚDE PARA TODOS 10 301 0022 2080 0000 MANUTENÇÃO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.1.14 1214 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **SIGNATÁRIOS: NAZIRA FERREIRA ARAÚJO**, brasileira, portadora do CPF n.º 075.983.513-68, e do RG n.º 058460912016-0 SSP/MA, Secretária Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e Sr. **RAIMUNDO NUNES DA SIVLA NETO**, brasileiro, portador do CPF n.º 499.146.263-00, e do RG n.º 1285699 SSP/MA, pela CONTRATADA. MORROS/MA, 08 de Abril de 2021.

*Publicado por: DARLAN DE OLIVEIRA DINIZ*  
*Código identificador: e911048131d653e28989898d00213376*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES**

### **PORTARIANº 476DE26DEMAIODE2021**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Paulino Neves - MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 77º e art. 78º, inciso VII e VIII, e demais dispositivos pertinentes a nomeações, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Paulino Neves - MA, conforme composição abaixo:

I - USUÁRIA E REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE PAULINO NEVES:

Elania Francisca Silva Ribeiro, CPF: 22092773291;

II - GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Lucas Raniere Barbosa Brás, CPF: 02131075283;

III - TRABALHADOR DA ÁREA DA SAÚDE:

Irene Fernandes Freire, CPF: 43164595387

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, EM 26 DE MAIO DE 2021.

### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 006/2021-SEMUS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021/SEMUS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa A. F. DE ARAGÃO PAZ-ME (FOCUS COMERCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **00.239.240/0001-43**, localizada na Avenida 316, nº 463, BR 316, Centro - Maracaçume/MA, CEP: 65.289-000. **BASE LEGAL:** Inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo por mais um período de **90 (noventa) dias** ao Contrato Administrativo nº 007/2021 que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS/MA. VALOR GLOBAL:** O valor mensal é de **R\$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS)**, no valor global pelo período de 90 (noventa) dias **R\$ 189.000,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL REAIS)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS** 02 PODER EXECUTIVO 02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 022300 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 10 SAÚDE 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 10 122 0021 SAÚDE PARA TODOS 10 122 0021 2080 0000

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO  
Código identificador: af1d83f320b126a578e28c5d0094b239

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

A Presidente da Comissão designada pela **PORTARIA Nº 134/GAB, DE 12 DE ABRIL DE 2021**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pedro do Rosário (MA), **CITA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, os servidores abaixo relacionados, e o intima a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa escrita no referido processo, para o que lhe será dada vista dos respectivos autos, nas dependências da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro - CEP. 65206-000, com atividades no horário das 08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas em dias úteis.

**SERVIDORES/CPF**

MARIA AMANDA JANSEN MARQUES - CPF n.º 033.070.963-11;  
MARIA REGINA SOUZA CUTRIM - CPF n.º 625.319213-20;  
ANDERSON FABRÍCIO VIEIRA RIBEIRO - CPF n.º 041.649.833-70;  
JONAS LIMA GARCIA - CPF n.º 611.972.303-00;  
MARIVALDA SILVA AIRES - CPF n.º 623.885.623-84;  
JOSÉ DE ARIMATÉIA MARQUES MENDES - CPF n.º 007.534.043-70;  
ALDIR MAGNO COSTA GOMES - CPF n.º 005.069.883-41;  
INALDO FRAZÃO SEQUIAS - CPF n.º 224.844.773-68.

**MARILENE RAPOSO SILVA**

Presidente da Comissão Processante

Publicado por: EDSON JORGE SANTOS MARTINS  
Código identificador: ac261c6c65c28f5d702ebaae65b15c5e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS  
Código identificador: cbe1afd662064acf3bc7e51e87e1c498

**DECRETO Nº. 207, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

**DECRETO Nº. 206, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) **PAULA FERNANDA JANSEN DA SILVA**, portadora do CPF de nº 060.923.193-65, para o cargo em comissão, 40/h semanais, DAI-2, de **CHEFE, PREGOEIRO, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora **ORLIENE RIBEIRO DELAMARQUE**, do cargo em comissão, com remuneração DAI-1 (conforme Lei Municipal de nº 565/2016), de **DIRETORA**, do DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, da Secretaria de Administração e Finanças, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE

**RAIMUNDO ALVES CARVALHO**

Prefeito Municipal

MAIO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO  
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS  
Código identificador: bbb4cc99703c9a3b76c7d24ea8aed1a7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
DO MARANHÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGOES PRESENCIAS Nº  
017/2021 E 018/2021**

Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão MA  
Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 Processo Administrativo nº 01.1905.0001/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétrico, hidráulico e de construção para atender as necessidades do município, em conforme definido no Edital e seus anexos. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 005/2021 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 09 de junho de 2021 às 09:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021. Processo Administrativo nº 01.1905.0002/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de uso hospitalar e equipamentos de proteção individual em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme definido no Edital e seus anexos. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 005/2021 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 09 de junho de 2021 às 14:00 horas.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, situado à Avenida Valentim Gomes, 200, Centro, Santa Filomena do Maranhão - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo telefone 99 3 566-1049, pelo site <https://santafilomena.ma.gov.br/portal/index.php> ou pelo endereço eletrônico [cpl.stf@outlook.com](mailto:cpl.stf@outlook.com).

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, 25 de maio de 2021.

WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA  
Pregoeiro

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA  
Código identificador: 20fd17697f7a29e8b2cba1b66d08cfa3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
AZEITÃO****LEI Nº 056/2021**

LEI Nº 056/2021

**Dispõe sobre a Gratificação dos Diretores e Supervisores Escolares da Rede de Ensino Público Municipal de São Domingos do Azeitão e dá outras providências.**

O PREFEITO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do

Maranhão. Faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de São Domingos do Azeitão Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ao profissional do magistério investido em função de DIREÇÃO ESCOLAR é devida uma gratificação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

**Art. 2º** - Ao profissional do magistério investido em função de SUPERVISÃO ESCOLAR é devida uma gratificação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO  
DOMINGOS DO AZEITÃO/MA**, 25 de maio de 2021.Lourival Leandro dos Santos Junior  
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO  
Código identificador: 0f6ad4a41c876f70527d0e914d47cdeb

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO  
PARAÍSO****PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 015/2021**

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2021 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório as empresas: **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA EPP**, inscrito no CNPJ nº **10.210.196/0001-00**, vencedora com proposta apresentada no valor total de **R\$ 3.289,80 (três mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**. - **M. A. DE O. COSTA**, inscrito no CNPJ nº **24.196.494/0001-90**, vencedora com proposta apresentada no valor total de **R\$ 39.698,85 (trinta e nove mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos)** - **STAU TECNOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº **29.161.384/0001-06**, vencedora com proposta apresentada no valor total de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** - **TREMA BRASIL EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **19.577.163/0001-60**, vencedora com proposta apresentada no valor total de **R\$ 3.368,40 (três mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)** Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias uteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Considerando que o critério de julgamento foi por menor preços por item. São João do Paraíso - MA, 24 de maio 2021. **ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE Prefeito Municipal**.

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA  
Código identificador: 4176f9f98162a3a4b26a26ac68a266e2

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200526-**

**PE-006-2021-01**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21200526-PE-006-2021-01 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO:** aquisição de Medicamentos, material hospitalar e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 197.799,66** (cento e noventa e sete mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ÓRGÃO: 07 -** Secretaria Municipal de Saúde - **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.01 -** Secretaria Municipal de Saúde. - **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL. 10.122.0052.2.038.0000 -** Enfretamento ao Coronavírus SARS-CoV-2(Covid-19). **ELEMENTO DE DESPESA. 3.3.90.30.00 -** Material de Consumo, 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2021. Secretário Municipal de Saúde - **Juvenal Marinho Rodrigues** Contratante.

*Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA  
Código identificador: 43da3cf0ef29fa25862e134da973dc8a*

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS**

---

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021- SRP.** A Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 22/2021, que teve como objeto o Registro de Preços visando a eventual prestação de serviços na confecção de prótese dentária, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de São João dos Patos/MA, para o exercício de 2021, tendo assim por vencedoras desta licitação a empresa: DIEGO CHAVES FEITOSA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.864.563/0001-11, pelo valor de R\$ 171.800,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço Unitário. Declaramos então a empresa supra como vencedora do Pregão Presencial nº 22/2021- SRP. São João dos Patos/MA, 20 de maio de 2021. Francisco Eduardo da Veiga Lopes-Pregoeiro.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 9c7e11e3ab41387edca1b1d084986ce3*

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11051101/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201001/2021.** PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.660.324/0001-60. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento sob

demanda de Materiais de Expediente e Descartáveis, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São João dos Patos/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.710,90 (onze mil, setecentos e dez reais e noventa centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial nº SRP-11/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes. VIGÊNCIA: 11/05/2021 a 31/12/2021. PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0011.2012.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. São João dos Patos - MA, 11 de maio de 2021. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira - Secretária Municipal de Educação.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1005001/2021.** Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33. Contratado: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 26.746.084/0001-09. Valor do contrato: R\$ 1.561.718,40 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos). Origem: TOMADA DE PREÇOS nº 04/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública de cada um dos logradouros do Município de São João dos Patos/MA, englobando o Perímetro Urbano, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra. Vigência: 10/05/2021 a 31/12/2021 - Data da Assinatura: 10/05/2021. Fonte de Recurso: PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.452.0019.2028.0000 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. São João dos Patos - MA, 10 de maio de 2021. Thuany Costa de Sá Gomes-Secretária Municipal de Administração-Portaria nº 001/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 120505001/2021.** Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33. Contratado: FUTURA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 35.098.235/0001-42. Valor do contrato: R\$ 1.799.963,70 (Um milhão, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta centavos). Origem: TOMADA DE PREÇOS nº 05/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Pública Urbana no Município de São João dos Patos/MA. Vigência: 12/05/2021 a 31/12/2021 - Data da Assinatura: 12/05/2021. Fonte de Recurso: PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.452.0019.2028.0000 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. São João dos Patos - MA, 12 de maio de 2021. Thuany Costa de Sá Gomes-Secretária Municipal de Administração-Portaria nº 001/2021.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 2739d2f33dcbc06e9cdea0e6d7870f90*

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

---

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2021**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2021**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 135/2021 - Contratação de empresa para locação de Sistema Integrado de Folha de Pagamento e licença de uso, abrangendo implantação, conversão de dados, treinamento de pessoal, suporte técnico e manutenção, para atender a prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico, pela empresa: : SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.295.258/0001-37, no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **RATIFICO**, com fulcro no inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93, o presente processo de dispensa de licitação.

Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 24 de maio de 2021.

Atenciosamente,

**Accioly Cardoso Lima e Silva**  
Prefeito

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA*  
*Código identificador: 880e8906763a661fa71cc07af371f89c*

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO**  
**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2021**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2021**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 143/2021 - Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Material Odontológico para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município de São Raimundo das Mangabeiras- MA, pela empresa: **A R DE ABREU LTDA, CNPJ sob nº 10.464.744/0001-10**, no valor de **R\$ 13.961,80 (treze mil e novecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)**.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **RATIFICO**, com fulcro no inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93, o presente processo de dispensa de licitação.

Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 25 de maio de 2021.

Atenciosamente,

**Accioly Cardoso Lima e Silva**  
Prefeito

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA*  
*Código identificador: 2d88ecf791e5690de60fcb419c33c221*

**EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 135/2021**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 057 / 2021  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.  
**CONTRATADA:** SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA CNPJ sob nº 09.295.258/0001-37  
**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de Sistema Integrado de Folha de Pagamento e licença de uso, abrangendo implantação, conversão de dados, treinamento de pessoal, suporte técnico e manutenção, para atender a prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA.  
**LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2021.  
**BASE LEGAL:** Inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais).  
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12(doze) meses, sendo iniciada na data da assinatura do instrumento contratual.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**Órgão:** PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS;  
**Unidade:** SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
**Dotação:** 04.122.0052.2-074- MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEAP;  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
**Fonte de Recursos: 001 Recursos Ordinários**  
**DATA DA ASSINATURA:** 25 de maio de 2021.  
**ASSINAM:** ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (CONTRATANTE) E JAYLTON DA SILVA MARTINS (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

**Glória Maria Aguiar Costa**  
Presidente da CPL

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA*  
*Código identificador: f72bdb7df865736f151339fcb8f15a47*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados o **REVOGAÇÃO** da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, afim de atender as necessidades das secretarias municipais, em vista a necessidade de correção de

diversos itens do Edital e do Planilha Orçamentária. Axixá-MA, 26 de maio de 2021. José Ribamar do Nascimento, Presidente da CPL.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*  
*Código identificador: a5fd95ee9a0e101962d3d3466e1972b6*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

### **PORTARIA Nº 005/2021 - FAPEDUQUE**

PORTARIA Nº 005/2021 - FAPEDUQUE

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO FAPEDUQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO FAPEDUQUE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 070/2010 DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

CONSIDERANDO: o que dispõe o Art. 32-B, da Lei Municipal nº 104, de 06 de janeiro de 2017;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **Hellen Lima da Silva**, CPF: **032.407.003-95**, do Cargo de Auxiliar Administrativo do FAPEDUQUE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Duque Bacelar-MA, 03 de maio de 2021.

Domingos Lopes Nascimento Filho.  
PRESIDENTE DO FAPEDUQUE

*Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA*  
*Código identificador: a8ceb57275b0637ae47454acb537d599*

### **PORTARIA Nº 006/2021 - FAPEDUQUE**

PORTARIA Nº 006/2021 - FAPEDUQUE

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO FAPEDUQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO FAPEDUQUE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 070/2010 DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

CONSIDERANDO: o que dispõe o Art. 32-B, da Lei Municipal nº 104, de 06 de janeiro de 2017;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomeia a Sra. **Gerlane Araujo de Oliveira**, CPF: **073.097.203-85**, para o Cargo de Auxiliar Administrativo do FAPEDUQUE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos legais.

Art. 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Duque Bacelar-MA, 03 de maio de 2021.

Domingos Lopes Nascimento Filho.  
PRESIDENTE DO FAPEDUQUE

*Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA*  
*Código identificador: e7e554205c7648aa45f71316ad46801d*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER**

### **RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO**

RESENHA.DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL.PARTES: CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, LEONICE COSTA ARAUJO, inscrita no CPF/MF sob o número 124.188.463-34. OBJETO: Em razão do falecimento de José Raimundo Ferreira Araújo, CPF nº 149.714.533-34, fica responsável como Locadora a Leonice Costa Araújo, CPF nº 124.188.463-34, que é também é proprietária do imóvel, localizado na Rua Dr. Paulo Ramos, s/n, Centro, São Vicente Ferrer, nesta cidade. Locado á locatária para fins específico de funcionamento do Caps.. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93. SÃO VICENTE DE FERRER/MA, 05 DE MAIO DE 2021. ASSINATURA: ADRIANO MACHADO DE FREITAS, Prefeito Municipal de São Vicente de Ferrer/Ma; LEONICE COSTA ARAUJO- Proprietária.

*Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU*  
*Código identificador: d9fc37029e540b6f75d8d1c7d5674685*

### **RESENHA DE CONTRATO**

RESENHA.CONTRATO Nº 67/2021.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO A EMPRESA AW TRANSPORTES E LOCAÇÃO - EIRELI - ME (CNPJ nº 26.245.325/0001-28). OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para o Município de São Vicente Férrer-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 865.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. SÃO VICENTE FÉRRER, 11 de MAIO DE 2021. ASSINATURA: DIEGO FREITAS FIGUEIREDO, Secretário Municipal de Saúde; São Vicente Férrer-MA; ANDERSEN PAIVA TORRES - Representante Legal.

*Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU*  
*Código identificador: 4cb90b2ad16ff00e3a2b80929ee8078f*

### **RESENHA DE CONTRATO**

RESENHA.CONTRATO Nº 68/2021.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA S LOPES TRABULSI-ME, (CNPJ Nº 26.245.325/0001-28). OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação

de veículos e máquinas pesadas para o Município de São Vicente Férrer-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 379.200,00 (trezentos e setenta e nove mil e duzentos reais), VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. SÃO VICENTE FÉRRER, 11 de MAIO DE 2021. ASSINATURA: ADRIANO MACHADO DE FREITAS, Prefeito Municipal de São Vicente Férrer-MA; ANDERSEN PAIVA TORRES - Representante Legal.

*Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU*  
*Código identificador: e4330916f83ebb7086954cb7db63504b*

#### **RESENHA DE CONTRATO**

RESENHA.CONTRATO Nº 69/2021.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA S LOPES TRABULSI-ME, (CNPJ Nº 27.072.682/0001-02). OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de lanches e quentinhas, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 114.941,00 (cento e quatorze mil, novecentos e quarenta e um reais), VIGÊNCIA: Até 31.12.2021, com início a partir da assinatura do contrato. SÃO VICENTE FÉRRER, 24 de MAIO DE 2021. ASSINATURA: DIEGO FREITAS FIGUEIREDO, Secretário Municipal de Saúde, São Vicente Férrer-MA; SORAYA LOPES TRABULSI - Representante Legal.

*Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU*  
*Código identificador: e72b225b3c73329f0656f297eb2915f*

#### **RESENHA DE CONTRATO**

RESENHA.CONTRATO Nº 70/2021.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA S LOPES TRABULSI-ME, (CNPJ Nº 27.072.682/0001-02). OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de lanches e quentinhas, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 71.114,00 (setenta e um mil e cento e quatorze reais), VIGÊNCIA: Até 31.12.2021, com início a partir da assinatura do contrato. SÃO VICENTE FÉRRER, 24 de MAIO DE 2021. ASSINATURA: ADRIANO MACHADO DE FREITAS, Prefeito Municipal de São Vicente Férrer-MA; SORAYA LOPES TRABULSI - Representante Legal.

*Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU*  
*Código identificador: a74259394eb9dc36c4180a8adaf6aa29*

#### **RESENHA DE CONTRATO**

RESENHA.CONTRATO Nº 71/2021.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA S LOPES TRABULSI-ME, (CNPJ Nº 27.072.682/0001-02). OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de lanches e quentinhas, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 21.610,00 (vinte e um mil e seiscentos e dez reais), VIGÊNCIA: Até 31.12.2021, com início a partir da assinatura do contrato. SÃO VICENTE FÉRRER, 24 de MAIO DE 2021.

ASSINATURA: MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS, Secretária Municipal de Assistência Social; São Vicente Férrer-MA; SORAYA LOPES TRABULSI - Representante Legal.

*Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU*  
*Código identificador: 27877ba7607f9b267d83590afa5b9948*

#### **RESENHA DE CONTRATO**

RESENHA.CONTRATO Nº72/2021.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTOB, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA S LOPES TRABULSI-ME, (CNPJ Nº 27.072.682/0001-02). OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de lanches e quentinhas, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 23.350,00 (vinte e três mil , trezentos e cinquenta reais), VIGÊNCIA: Até 31.12.2021, com início a partir da assinatura do contrato. SÃO VICENTE FÉRRER, 24 de MAIO DE 2021. ASSINATURA: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação; São Vicente Férrer-MA; SORAYA LOPES TRABULSI - Representante Legal.

*Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU*  
*Código identificador: 0bbdd2e622ded9de57a0f8bdb1015e88*

#### **RESENHA DE CONTRATO**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA RECOPREL COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 63.568.984/0001-21). OBJETO: Prorrogar por mais 02 (dois) meses O Contrato nº 01/2021, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material odontológico para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, devendo ser considerando de devendo ser considerando a partir da sua assinatura. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 170.004,59 (cento e setenta mil, quatro reais e cinquenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, com início a partir da assinatura do contrato. SÃO VICENTE FÉRRER, 22 de MARÇO DE 2021. ASSINATURA: DIEGO FREITAS FIGUEIREDO, Secretário Municipal de Saúde de São Vicente Férrer-MA de São Vicente Férrer; JOSÉ RAIMUNDO BORGES- Representante Legal.

*Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU*  
*Código identificador: a2cd8537e39e0697f1a4997dcb664e4e*

#### **RESENHA DE CONTRATO**

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA RECOPREL COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 63.568.984/0001-21). OBJETO: Prorrogar por mais 02 (dois) meses, bem como Acrescer o valor de R\$ 36.334,68 (trinta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos) ao Contrato nº 01/2021, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material odontológico para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, representando um acréscimo de 21,37%,

devendo ser considerando de devendo ser considerando a partir da sua assinatura. AMPARO LEGAL: Art. 57 e 65 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 170.004,59 (cento e setenta mil, quatro reais e cinquenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, com início a partir da assinatura do contrato. SÃO VICENTE FÉRRER, 20 de MAIO DE 2021. ASSINATURA: DIEGO FREITAS FIGUEIREDO, Secretário Municipal de Saúde de São Vicente Férrer-MA de São Vicente Férrer; JOSÉ RAIMUNDO BORGES- Representante Legal.

Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU  
Código identificador: 25c66211d5249359d7145f19efd44f87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA.**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço a dispensa de licitação nº 08/2021, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de elaboração de projetos de pavimentação asfáltica e urbanização das avenidas Messias Costa e Jorge Abrão Dualibe, com implantação de rotatória e sinalização. Contratada a Empresa: Hidrae Projetos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 23.687.031/0001-68, Ratifico, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. Fred Norton Moreira dos Santos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, Viana/MA, 25 de Maio de 2021. Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. Raylson Ramon Santos Nunes.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: 5e5947f6f061bd15a2ceade327939cba

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA.**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço a dispensa de licitação nº 009/2021, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de confecção de máscara para uso na pandemia, para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Viana. Contratada a Empresa: **ZILDA ABREU SOARES**, inscrita no CNPJ nº **35.315.156/0001-46**, referente à Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de confecção de máscara para uso na pandemia, para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Viana. Ratifico, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. Fred Norton Moreira dos Santos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, Viana/MA, 25 de Maio de 2021. Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. Raylson Ramon Santos Nunes.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: 7399da4224f172a603e1a2beae7af8b5

**RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA**

**RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021.** A Prefeitura Municipal de Viana/MA, torna público que foi vencedora da Tomada de Preços nº 06/2021, referente à contratação de pessoa jurídica para execução de obra de pavimentação asfáltica e urbanização das Avenidas Messias Costa e Jorge Abraão Dualibe com implantação de rotatória e sinalização no Município de Viana/MA, objeto do Processo Administrativo nº 68/2021-CPL, a empresa Agrasty Construções Ltda., inscrita no CNPJ nº 63.407.548/0001-70, com subcontratação compulsória da Empresa Maranhense de Construções Eireli-EPP, inscrita no CNPJ nº 63.407.548/0001-70, pelo valor global de R\$ 2.188.240,70 (dois milhões cento e oitenta e oito mil duzentos e quarenta reais e setenta centavos). Viana/MA, 26 de maio de 2021. Fred Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: 13a90b7f5be75ef4f78a2630f287fc42

**EXTRATO DA ATA DE SRP Nº 14/2021-CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA**

**EXTRATO DA ATA DE SRP Nº 14/2021-CPL**

Processo Administrativo nº 43/2021 - SEMAP, Licitação na Modalidade: Pregão Presencia nº 11/2021-. Objeto: Registro de Preço para Contratação de pessoa jurídica para locação de máquinas pesadas e caminhões com operador e/ou motorista e sem combustível para atender diversas secretarias Municipal da Prefeitura Municipal de Viana/MA, Vigência da Ata: 05/05/2021 à 05/05/2022, Pregoeiro: Fred Norton Moreira dos Santos.

EMPRESA BENEFICIÁRIA: E O LESSA ERIELI CNPJ: 07.221.670/0001-87 ENDEREÇO: RUA JOÃO CORREIA ARAÚJO, S/N, CENTRO - MIRANDA DO NORTE-MA TELEFONE: (98) 98310 7427 E-MAIL: fckempreendimentos@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL: EDUARDO OLIVEIRA LESSA RG: 030395112005 SSP/MA CPF: 032.378.583-23							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE VEÍCULO/HORA	MARCA/MODELO	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR ANUAL
1	Caminhão 3/4, carroceria aberta, com motorista e sem combustível, ano de fabricação a partir de 2011, com capacidade de carga mínima de 3 Ton, potência mínima de 80 HP, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre Cota de ampla participação	8	VW VOKSWAGEM 8-160	Mês	R\$ 7.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 672.000,00
1.1	Caminhão 3/4, carroceria aberta, com motorista e sem combustível, ano de fabricação a partir de 2011, com capacidade de carga mínima de 3 Ton, potência mínima de 80 HP, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre Cota reservada para ME/EPP/MEI	2	VW VOKSWAGEM 8-160	Mês	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 168.000,00



2	Caminhão Muck para transporte de container com motorista e sem combustível, ano de fabricação a partir de 2011, com capacidade de carga mínima de 3 Ton, potência mínima de 80 HP, dotado de todos os Equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre	1	VW VOKSWAGEM 24-280	Mês	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
3	Caminhão Muck para iluminação pública com motorista e sem combustível, ano de fabricação a partir de 2011, com capacidade de carga mínima de 3 Ton, potência mínima de 80 HP, dotado de todos os equipamentos obrigatórios, quilometragem livre	1	VW VOKSWAGEM 24-280	Mês	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
4	Caminhão Pipa, com motorista e sem combustível, ano de fabricação a partir de 2011, tanque com capacidade mínima de 8 mil/litros, Potência mínima de 130cv, dotado de todos os equipamentos obrigatórios, quilometragem livre	3	VW VOKSWAGEM 13-180	Mês	R\$ 9.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 324.000,00
5	Caminhão limpa fossa, com motorista e sem combustível, ano de fabricação a partir de 2011 tanque com capacidade mínima de 8 mil/litros, potência mínima de 130cv, dotado de todos os equipamentos obrigatórios, quilometragem livre Cota de ampla participação	3	FORD 2422	Mês	R\$ 9.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 324.000,00
5.1	Caminhão limpa fossa, com motorista e sem combustível, ano de fabricação a partir de 2011 tanque com capacidade mínima de 8 mil/litros, potência mínima de 130cv, dotado de todos os equipamentos obrigatórios, quilometragem livre Cota reservada para ME/EPP/MEI	1	FORD 2422	Mês	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
6	Caminhão basculante truck, com motorista e sem combustível, ano de fabricação a partir de 2011, com capacidade de carga mínima de 12m3, com potência mínima de 130cv dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre Cota de ampla participação	6	MERCEDEZ 1620	Mês	R\$ 9.000,00	R\$ 54.000,00	R\$ 648.000,00
6.1	Caminhão basculante truck, com motorista e sem combustível, ano de fabricação a partir de 2011, com capacidade de carga mínima de 12m3, com potência mínima de 130cv dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre Cota reservada para ME/EPP/MEI	1	MERCEDEZ 1620	Mês	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00

7	Caminhão basculante toco, com motorista e sem combustível, ano de fabricação a partir de 2011, com capacidade de carga mínima de 5m3, com potência mínima de 130cv dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre Cota de ampla participação	4	VW 13-180	Mês	R\$ 7.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 336.000,00
7.1	Caminhão basculante toco, com motorista e sem combustível, ano de fabricação a partir de 2011, com capacidade de carga mínima de 5m3, com potência mínima de 130cv dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre Cota reservada para ME/EPP/MEI	1	VW 13-180	Mês	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
8	Ônibus para transporte escolar com motorista e sem combustível, ano de fabricação a partir de 2011, ar condicionado, capacidade para 42 passageiros, com motorista dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre Cota de ampla participação	3	MERCEDEZ - MARCOPOLO	Mês	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
8.1	Ônibus para transporte escolar com motorista e sem combustível, ano de fabricação a partir de 2011, ar condicionado, capacidade para 42 passageiros, com motorista dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre Cota reservada para ME/EPP/MEI	1	MERCEDEZ - MARCOPOLO	Mês	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
9	Camionete modelo furgão ¾, com motorista e sem combustível, ano de fabricação a partir de 2011, com capacidade de carga mínima de 3 Ton, potência mínima de 80 HP, dotado de todos os equipamentos obrigatórios, quilometragem livre Cota de ampla participação	5	FORD F-4000	Mês	R\$ 7.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
9.1	Camionete modelo furgão ¾, com motorista e sem combustível, ano de fabricação a partir de 2011, com capacidade de carga mínima de 3 Ton, potência mínima de 80 HP, dotado de todos os equipamentos obrigatórios, quilometragem livre Cota reservada para ME/EPP/MEI	1	FORD F-4000	Mês	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
10	Caminhão modelo frigorífico baú toco, refrigerado motorista e sem combustível, ano de fabricação a partir de 2011, dotado de todos os equipamentos obrigatórios, quilometragem livre	1	VW VOKSWAGEM	Mês	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00

11	Pá Mecânica, com operador e sem combustível, ano de fabricação a partir de 2011, caçamba de capacidade de carga mínima de 580l, dotada de todos os equipamentos obrigatórios Cota de ampla participação	900	CASE W20	Hora	R\$ 165,00	R\$ 148.500,00	R\$ 148.500,00
11.1	Pá Mecânica, com operador e sem combustível, ano de fabricação a partir de 2011, caçamba de capacidade de carga mínima de 580l, dotada de todos os equipamentos obrigatórios Cota reservada para ME/EPP/MEI	300	CASE W20	Hora	R\$ 165,00	R\$ 49.500,00	R\$ 49.500,00
12	Motoniveladora com operador e sem combustível, ano de fabricação a partir de 2011 dotada de todos os equipamentos obrigatórios Cota de ampla participação	900	VOLVO 930	Hora	R\$ 180,00	R\$ 162.000,00	R\$ 162.000,00
12.1	Motoniveladora com operador e sem combustível, ano de fabricação a partir de 2011 dotada de todos os equipamentos obrigatórios Cota reservada para ME/EPP/MEI	300	VOLVO 930	Hora	R\$ 180,00	R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00
13	Retroescavadeira, com operador e sem combustível, ano de fabricação a partir de 2011, dotada de todos os equipamentos obrigatórios Cota de ampla participação	900	CAT 416	Hora	R\$ 110,00	R\$ 99.000,00	R\$ 99.000,00
13.1	Retroescavadeira, com operador e sem combustível, ano de fabricação a partir de 2011, dotada de todos os equipamentos obrigatórios Cota reservada para ME/EPP/MEI	300	CAT 416	Hora	R\$ 110,00	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00
14	Trator de esteira com operador e sem combustível, ano de fabricação a partir de 2011, dotada de todos os equipamentos obrigatórios Cota de ampla participação	900	CAT D6	Hora	R\$ 190,00	R\$ 171.000,00	R\$ 171.000,00
14.1	Trator de esteira com operador e sem combustível, ano de fabricação a partir de 2011, dotada de todos os equipamentos obrigatórios Cota reservada para ME/EPP/MEI	300	CAT D6	Hora	R\$ 190,00	R\$ 57.000,00	R\$ 57.000,00
15	Rolo Compactador tipo carneiro com operador e sem combustível, ano de fabricação a partir de 2011, dotado de todos os equipamentos obrigatórios Cota de ampla participação	900	CAT - CP533E	Hora	R\$ 160,00	R\$ 144.000,00	R\$ 144.000,00
15.1	Rolo Compactador tipo carneiro com operador e sem combustível, ano de fabricação a partir de 2011, dotado de todos os equipamentos obrigatórios Cota reservada para ME/EPP/MEI	300	CAT - CP533E	Hora	R\$ 160,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00

16	Rolo Compactador tipo carneiro com operador e sem combustível, ano de fabricação a partir de 2011, dotado de todos os equipamentos obrigatórios Cota de ampla participação	900	CAT - CP533E	Hora	R\$ 160,00	R\$ 144.000,00	R\$ 144.000,00
16.1	Rolo Compactador tipo carneiro com operador e sem combustível, ano de fabricação a partir de 2011, dotado de todos os equipamentos obrigatórios Cota reservada para ME/EPP/MEI	300	CAT - CP533E	Hora	R\$ 160,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>							<b>R\$ 5.214.000,00</b>

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: 20fc10671142be5c208b811b5633a4a5

**PORTARIA Nº 41 DE 25 DE MAIO DE 2021.**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Viana/MA, tendo em vista o disposto no Art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Comissão de Recebimento e Fiscalização do Contrato Administrativo nº 15/2021, que tem por objeto o fornecimento de livros didáticos para educação infantil, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 73/2021-CPL, que será constituída pelos seguintes servidores:

SERVIDOR(A)	CARGO	CPF
Jucinalva Silva Meireles	Secretária Adjunta de Educação	842.590.003-49
Evilázio Mendes Júnior	Coordenador PNAE	876.305.083-87
Leoneice Araújo Mota Leite	Coordenadora Educação Infantil	800.845.593-49

**Parágrafo único** - Caberá a servidora Jucinalva Silva Meireles, Secretária Adjunta de Educação, a presidência da Comissão.

**Art. 2º** - Caberá à Comissão o recebimento dos materiais nas especificações e condições determinadas no Contrato e acompanhar, supervisionar e proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

**CLEICY MACHADO NUNES**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA  
Código identificador: bb9e237eac6cd059be3e5858854a921a



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)